

APPENDICII.

Sessão do 4.º de junho.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, a intelligencia que parecia dever dar-se ás expressões do Sr. presidente do concelho, quando declarou que não desejava posições dubias, que queria uma manifestação dos sentimentos do senado, surprendera a alguns dos meus honrados collegas, por julgarem que se queria estabelecer no seio desta augusta camara uma questão de gabinete, o que fôra não só offensivo das prerogativas da corôa, mas ainda contrario ao espirito da nossa constituição. Felizmente o nobre ministro da fazenda, tanto em alguns apartes como em um discurso que proferiu ultimamente, declarou que tal não era o sentido das palavras do Sr. presidente do concelho; que, qualquer que fôsse a deliberação do senado a respeito da emenda que havia sido apresentada por um honrado membro, representante pela provincia de Minas-Geraes, o ministerio conservar-se-hia em seu posto.

Hontem o Sr. presidente do concelho veio declaral-o de uma maneira ainda mais franca, mais decidida. Folgo, Sr. presidente, assim como creio que folgarão alguns dos meus illustres collegas (*apoiados*), que o Sr. presidente do concelho tenha reflectido mais no procedimento que parecia querer adoptar, que tenha tomado este expediente, e que, invocando o exemplo de lord Palmerston, dissesse que, si não tiver no senado uma declaração de adhesão, como deseja, pleiteará a sua causa perante a camara dos deputados. (*Apoiados.*)

Receio, porém, e receio muito, que o Sr. presidente do concelho não vá lá fazer papel tão brilhante como fez o estadista inglez a quem elle se refere. (*Apoiados.*) Lord Palmerston foi á camara dos commons pedir uma declaração de adhesão, escudado por um symbolo de honra e de dignidade nacional, que não podia deixar de excitar as sympathias, o pundonor, o patriotismo de todos os subditos da Gran-Bretanha; foi para que cada Inglez podesse com ufania dizer em terra estrangeira: *civis romanus sum!* que elle adoptou, a respeito da Grecia, a politica que tinha sido qualificada como injusta pela camara dos lords. Foi sob a fórma desta expressão de nobre orgulho e dignidade nacional que elle appellou para a camara dos commons, pedindo-lhe o seu apoio.

O que fará, porém, o digno presidente do concelho? Irá pedir a adhesão e apoio da camara dos deputados, allegando que o voto do senado não lhe mereço consideração (*apoiados*); que o voto do se-

nado não pôde influir nos negocios publicos, por que esta camara é composta de uma horda de escravos, que se deixaram dirigir ao mero aceno de um homem que a tinha posto em condição tão servil que ainda depois de sua morte continuou de tal sorte a obedecer ao jugo, que por um anno inteiro deu apoio a um gabinete que não merecia as sympathias dessa camara. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eram restes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sinto, Sr. presidente, deploro profundamente, que o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me, e cujo caracter respeito, se deslembrasse da sua posição, e mesmo da sua dignidade pessoal, a ponto de lançar um similhante labéo; não já sobre alguns dos nobres senadores que têm-se aventurado a pronunciar-se nesta tribuna contra as pretensões do ministerio; mas ainda sobre a maioria do senado, que tinha dado o seu apoio a esse governo, a quem se referia o Sr. presidente do concelho; e de que elle proprio fez parte, ao menos até o momento em que nos veio declarar que a politica então seguida daria em resultado o septicismo e a descrença, e nos conduziria ao precipício; declaração que foi feita quando já o chefe desse gabinete jazia no leito da morte. (*Apoiados.*)

Eu desejaria pois que tal incidente podesse ser riscado dos annaes do nosso parlamento, por honra do Imperio, por honra desta camara, por honra do proprio membro que pronunciou as palavras a que eu alludo nesta occasião, as quaes não podiam deixar de ferir profundamente o melindre, o pundonor, a dignidade de todos aquelles que deram o seu apoio ao gabinete organizado em 1854; e que assim praticaram movidos pela sua consciencia, e por amor do paiz; porque cada um delles não cede nos sentimentos de honra a nenhum dos membros do actual ministerio... (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Grande homem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — De certo.

O SR. D. MANUEL (*rindo-se*): — Só se responde com o riso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Posta, Sr. presidente, a questão como a collocou o gabinete, ella perde toda a importancia politica que podia ter. A questão hoje de approvação ou rejeição da emenda não pôde ter outro fim sinão o de satisfazer o amor proprio, a vaidade dos Srs. ministros. Essa vaidade mesmo pouco pôde satisfazer-se; porque dir-se-ha: obtivestes do senado um voto de adhesão, e de glo-

rificação da vossa politica, de todos os vossos actos, é verdade; mas alguns d'aquelles que votaram pela emenda declararam que não tinham pleno conhecimento dos actos que não approvam, e foram portanto movidos pelos mesmos principios de servilão a que attribuísteis o apoio que deram a um dos vossos illustres e dignissimos antecessores! Que merecimento pois pôde ter uma semelhante votação? O que ganha mesmo o amor-proprio de um homem collocado em posição tão elevada como o Sr. marquez de Olinda com uma votação destas?

Sr. presidente, o que nos cumpre, a nós que não podemos acceitar, e que na nossa consciencia, no nosso coração, repellimos com toda a força o labéu que se nos quiz lançar, é examinar si o ministério actual tem direito a receber do senado brasileiro essa manifestação de plena confiança, de approvação implicita de todos os actos que tem practicado até agora; o que nos cumpre é examinar si o ministério tem promovido como deve os interesses do paiz, e quaes as vantagens que do seu procedimento tem resultado. Si o ministério nos convencer que tem dirigido convenientemente os negocios do Estado; que tem olhado sollicitamente por todos os interesses moraes e materiaes da nação que representamos, deveremos prestar-lhe o voto de adhesão que deseja; mas os Srs. ministros têm-se occupado pouco em demonstrar-nos que os seus actos devem merecer esta approvação.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tem mostrado que as censuras são injustas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ainda se não mostrou.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Todas as censuras têm sido combatidas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Na minha opinião, tres são as grandes ordens de interesses sobre que o ministério devia concentrar principalmente sua attenção.

A que diz respeito aos negocios estrangeiros, porque dahi depende a paz do Imperio e a honra da nação.

A que diz respeito á colonisação, porque ninguem deve estar muito tranquillo á respeito da sorte da nossa principal industria, isto é, da lavoura, quando vemos que os braços lhe faltam, que os grandes estabelecimentos rurales não podem continuar a manter-se por muito tempo no pé em que se acham; que a producção ha de necessariamente diminuir; que uma grande massa de capitães fixos ha de ser lestruida; cumprindo-nos procurar com todo o esforço o meio de fazer com que os soffrimentos que de tal estado de cousas não podem deixar de resultar sejam minorados o mais que fór possível pelo desenvolvimento da colonisação.

A outra ordem de interesses, Sr. presidente, que se parece tambem de grande magnitude, são os negocios financeiros. Quando, pelas circumstancias a nossa lavoura, estamos ameaçados de um rapido crescimento da producção agricola, é preciso que governo se prepare com antecipaçào, de modo que não comprometta a sorte do thesouro nacional, e que procure economisar o mais que fór possível os thesouros publicos, afim de poder alliviar a sorte da nica industria do imperio, que precisa de tão taiz auxilio, visto como tem de luctar com grandes difficuldades e soffrimentos. E tom-se dado a estes graves objectos a attenção que elles exigem? Parece-me que não.

Não me occuparei com a parte dos negocios estrangeiros, visto como alguns dos honrados membros que me procederam já reduziram ás suas verdadeiras proporções os actos que o ministério nos apresentára como seu padrão de gloria. Não fallarei tambem no que diz respeito á colonisação: 1.º, porque não estou convencido ainda de que o ministério poderia ter feito mais do que na realidade fez; e em segundo lugar, porque não desejava suscitar difficuldades que poderiam resultar da manifestação de algumas opiniões que tenho a esse respeito.

Não posso todavia deixar de ponderar que me parece que o governo se tem preoccupado mais com as vantagens que enxada na introdução de colonos proprietarios do que da necessidade de supprir os estabelecimentos da lavoura já existentes, não com os braços que lhe são indispensaveis, mas ao menos com alguns que vão substituindo parte dos que á morte, as molestias, a velhice vão fazendo desaparecer diariamente.

Limitar-me-hei portanto, Sr. presidente, a fazer algumas considerações a respeito do terceiro ponto a que me referi.

Quando se organizou o actual gabinete, julguei logo que erros se commetteriam, erros graves, que poderiam ser fataes ao paiz; mas entendi ao mesmo tempo que, ao menos pelo lado da economia, pelo lado da diminuição de impostos, ganharia o paiz.

O nobre ministro da fazenda, desde que tomou assento nesta casa, é mesmo antes, como membro da camara quadriennial, era um dos mais decididos propugnadores dessa economia; era o que mais resistencia fazia ao augmento das despesas improductivas; era aquelle que mais constantemente fallava a favor da diminuição dos impostos; foi um dos que mais energicamente aqui se pronunçaram a favor da diminuição dos impostos de exportação. Considerando nisso, julgava pois que por esse lado ao menos o paiz ganharia alguma cousa.

Infelizmente todas as minhas esperanças se desvaneceram, porque, em vez de diminuirem, têm augmentado as despesas improductivas, e de uma maneira que assusta; porque, em lugar de diminuições de impostos, exige-se que continuem ainda aquelles que foram creados provisoriamente, quando se recejava que com a reforma da tarifa o thesouro tivesse um deficit.

Vejo pois, que mesmo debaixo deste ponto de vista, nada lucrámos com a organização do actual gabinete. Eu disse que as despesas improductivas têm augmentado e augmentado consideravelmente; e preciso justificar minha proposição. Para isto basta abrir a proposta do orçamento que nos foi apresentada pelo ministério. O gabinete anterior havia pedido para as despesas publicas no anno financeiro de 1858 a 1859 a somma de 37,613,000\$000; as camaras legislativas, fazendo alguns augmentos e contemplando mesmo nas verbas do orçamento algumas despesas já decretadas por lei, mas que não estavam comprehendidas nestas verbas, elevaram esse orçamento a 40,097,000\$.

O que fez o ministério actual? Em lugar de 40,097,000\$ nos vêm pedir 42,535,000\$, isto é, 4,918,000\$ mais do que pediu o ministério passado, e 2,431,000\$ mais do que decretou a assembléa geral legislativa na lei que deve começar a reger no exercicio de 1858 a 1859.

É verdade que o nobre ministro da fazenda, para fazer adormecer o senado com esse licôr superfluo de

que fallou hoje o meu honrado amigo senador pela provincia do Rio de Janeiro, disse-nos em um paragrafo do seu relatorio (lendo): « O augmento da despesa que se nota, tanto no ministerio da fazenda, como em outros, procede de se terem avaliado e incluido no orçamento todos os serviços que são susceptíveis de prévia avaliação, e do seu encarecimento, assim na parte pessoal, como na material; e pelo que toca ao ministerio da fazenda, achareis nas respectivas tabellas do orçamento minuciosas explicações do augmento pedido. »

Devo declarar ao senado que cotejando o orçamento apresentado pelo nobre ministro da fazenda com a lei decretada o anno passado, verba por verba, e vi que no orçamento apresentado por S. Ex. não ha nenhuma verba differente das do orçamento decretado no anno passado pela assembléa geral legislativa, não se incluindo no novo orçamento um unico serviço que não estivesse contemplado no anterior. Não é pois exácto, Sr. presidente, que o augmento das despesas proviesse, como o Sr. ministro assevera em seu relatorio, de se terem incluido no orçamento novos serviços creados por leis especiaes e que não estavam contemplados na lei de 1858 a 1859.

O augmento de despesa notado provém unicamente de augmento em verbas já existentes no orçamento anterior, e em verbas, Sr. presidente, que se podem chamar improductivas; porque quanto a obras publicas, melhoramentos materiaes, o orçamento apresentado este anno não differe um só real do orçamento votado pela assembléa geral no anno proximo passado. Apresentarei ainda ao senado outra prova do espirito de dissipação que parece dominar o Sr. ministro da fazenda.

S. Ex. diz e nos: « Temos gasto no presente exercicio sómente 24,000,000 $\frac{00}{100}$. » Assevero ao senado que é inexacta semelhante proposição; e vou prova-lo. Senhores, o anno financeiro proximo passado deixou um saldo de 12,246,000 $\frac{00}{100}$. Existia em diferentes caixas do thesouro e na agencia de Londres, a 30 de abril do anno corrente, a quantia de 17,828,000 $\frac{00}{100}$. Deduzindo-se desta quantia o saldo de 12,246,000 $\frac{00}{100}$ do anno anterior, fica muito claro que como excesso de renda do exercicio corrente a caixa do thesouro não tinha sino a somma de 5,582,000 $\frac{00}{100}$.

Peço aos meus nobres collegas que folheem o relatorio apresentado pelo honrado ministro o Sr. Wanderley na sessão do anno passado; ahí verão que a 30 de abril de 1857 existia nos cofres do thesouro por conta do exercicio de 1856 a 1857 a quantia de 10,800,000 $\frac{00}{100}$.

Ora, si as rendas do anno posterior foram superiores á do anno anterior, como diz o Sr. ministro da fazenda em seu relatorio, e como me parece lóra de duvida; si o ministerio passado tinha no fim de abril de 1857 um saldo de 10,800,000 $\frac{00}{100}$, pertencente ao exercicio de 1856 a 1857; e si o ministerio actual não tinha na mesma época do corrente anno sino um saldo de 5,582,000 $\frac{00}{100}$, pertencente ao exercicio de 1857 a 1858, apesar de ter cobrado uma renda muito mais avultada, segue-se que o ministerio actual gastou mais, e muito mais do que o ministerio anterior, accusado de dissipador pelo Sr. ministro da fazenda, e que S. Ex. contribuiu para so augmentarem as despesas improductivas do paiz.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A demonstração é inexacta; eu hei de provar.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Si o nobre mi-

nistro da fazenda quer negar as tabellas do relatorio, não duvido que seja inexacta a minha demonstração; mas, com ellas, digo que S. Ex. é incapaz de mostrar que é inexacto o que assevero ao senado. Convido a qualquer dos meus nobres collegas para que examine estas tabellas.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. quer pôr em duvida os documentos do thesouro?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pelo contrario, a minha argumentação é toda baseada nesses documentos. É verdade eu não que dos documentos do thesouro resulta claramente que a 30 de abril do corrente anno havia em cofre 17,828,000 $\frac{00}{100}$? É verdade ou não que desta quantia 12,246,000 $\frac{00}{100}$ pertencem ao exercicio anterior? O que resta pois como excesso da receita sobre a despesa do exercicio actual? Sómente 5,582,000 $\frac{00}{100}$!

Ora, si pelas tabellas apresentadas no anno passado no relatorio do Sr. ex-ministro da fazenda existiam já em cofre no dia 30 de abril desse anno, por conta do exercicio de 1856 a 1857, 10,800,000 $\frac{00}{100}$; si na mesma época do exercicio corrente não existiam sino 5,582,000 $\frac{00}{100}$, pertencentes ao mesmo exercicio; apesar de ter sido arrecadada maior renda; segue-se que o actual ministerio tem dispendido muito mais do que o anterior.

Isto é claro ou eu ignoro as regras mais rudimentaes da arithmetica.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — É o contrario disso.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Oh! senhores! é preciso realmente coragem para proferir semelhante proposição. (Apoiados.)

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não posso agora mostrar.

O Sr. D. MANUEL: — Eu não comprehendo a demonstração que acaba de fazer o orador; os senhores, que estão ahí rindo-se e dando apoiados, é que a comprehendem! Ora, pelo amor de Deus!

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — O Sr. ministro da fazenda disse no seu relatorio que a despesa do exercicio corrente até o fim de abril não excedia a 24,801,000 $\frac{00}{100}$.

Suppondo que assim fôsse, e tendo sido a receita arrecadada no mesmo prazo; como tambem diz S. Ex., de 33,458,000 $\frac{00}{100}$, devêra haver um saldo de 10,657,000 $\frac{00}{100}$; ora, este saldo, junto com o que passou do exercicio de 1856—1857, que é de 12,246,000 $\frac{00}{100}$, devêra dar o saldo total de 22,903,000 $\frac{00}{100}$; mas as tabellas do relatorio deste anno apresentam sómente um saldo de 17,828,000 $\frac{00}{100}$; logo, si o Sr. ministro da fazenda dispendeu realmente, como declara, 24,000 e tantos contos, roubaram do thesouro mais de 5,000,000 $\frac{00}{100}$.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — É incrível que saia isso nos jornaes.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Si a proposição de V. Ex. fosse exacta, tinham sido roubados do thesouro 5,000 e tantos contos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Os saldos do anno passado eram de 9,589,000 $\frac{00}{100}$.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ainda nisso se quiz illudir ao corpo legislativo, sómente para glorificar a administração do nobre ministro da fazenda. Os saldos do thesouro, diz S. Ex., foram no anno passado de 9,589,000 $\frac{00}{100}$; quor porém o senado ver

a exactidão dessa proposição? Requeri e a casa decidiu que se pedisse ao thesouro uma tabella dos saldos do exercicio de 1856—1857.

O que fez o nobre ministro da fazenda? Mandou dar, não uma tabella dos saldos desse exercicio, mas sómente uma tabella dos saldos que existiam no thesouro e nas thesourarias, nas datas nellas mencionadas, subtrahindo o saldo da agencia em Londres; e em uma nota fugitiva se diz: «O saldo acima demonstrado é o que consta da escripturação do exercicio de 1856—1857, nas datas mencionadas nesta tabella. A elle porém se deve addicionar o de 2,242:805⁷/₉₄₂, existente na caixa de Londres em 31 de dezembro de 1857, o qual não vai contemplado nesta tabella, porque, tendo-se encerrado definitivamente alli o exercicio de 1856—1857, foi já transportada para o corrente, figurando por isso no saldo de 8,238:742⁷/₉₄₈, conforme a tabella n. 5, annexa ao relatório do ministerio da fazenda.

«Assim, pois, o saldo da referida tabella n. 5 comprehende já uma parcella do saldo de 1856—1857, como fica dito.»

De maneira que peço a tabella dos saldos do exercicio de 1856—1857, e o thesouro organisa sómente a tabella dos saldos que a 30 de abril do corrente anno existiam no thesouro e nas thesourarias, nas datas nella declaradas, supprimindo os saldos da caixa de Londres.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Seria eu que mandei supprimir?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Parece que sim, para ficar a tabella de accôrdo com o que V. Ex. tinha dito em seu relatório.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Aqui está o Sr. director geral...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Não sei quem determinou a suppressão, mas a verdade é que nas tabellas não se incluiu o saldo de Londres, e como desculpa disse-se que esse saldo havia sido já transportado para o exercicio corrente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Tenho a palavra; hei de responder.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Em primeiro logar não me parece regular que se transporte o saldo de uma caixa em certa época, deixando-se de transportar na mesma época o saldo de todas as outras; me parece que o mais curial seria fazer transportar ao mesmo tempo o de todas as caixas, tanto mais porque em umas pôde haver deficit e em outras saldos. Mas, senhores, dado mesmo que não fosse incurial o transporte do saldo, o que tinha isso com o meu requerimento? Nada; o que eu queria saber não era a quanto montavam os saldos existentes nas caixas do thesouro, mas em quanto importavam os saldos do exercicio de 1856—1857; e para isso nada importava que os saldos de umas caixas fossem transportados em uma data, e os de outras caixas em data diversa. Devia-se organizar a tabella como pedi.

O que é verdade é que ajuntando-se aos 9,990:233⁷/₉₄₈ da tabella os 2,242:805⁷/₉₄₂ de saldo da caixa de Londres, pertencendo ao exercicio de 1856 a 1857, reconhece-se que o saldo real deste exercicio monta a 12,233:000⁷/₉₄₈, e não se limita a 9,589:000, como disse o Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Hei de mostrar o contrario com algarismos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Oh! senhores! eu peço aos nobres senadores que leiam a tabella que veio do thesouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— A conclusão é que roubaram o dinheiro do thesouro?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Sem duvida nenhuma, si o que o nobre ministro disse fôsse exacto; mas a conclusão que se deve tirar dahi é que o nobre ministro da fazenda não foi exacto em seu relatório; quiz fingir, quiz dar a entender ás camaras legislativas que era muito economico, encobrando por um lado os saldos que tinham deixado seus antecessores, e por outro lado as despesas que tinha feito.

O SR. D. MANUEL:— Elle não sabia que V. Ex. estava aqui?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— E' isso o que resulta desses dados.

O SR. ministro da fazenda tambem em seu relatório diz (e note o senado a belleza de semelhantes proposições): (16)

« Pelo que respeita ás despesas do exercicio corrente, accrescidas não só com os gastos extraordinarios exigidos para pôr em estado de defesa as provincias de Matto-Grosso e Rio Grande do Sul, e preparar o exercito e armada para qualquer eventualidade a que nos levassem os negocios do sul do Imperio, como com os auxilios votados para as companhias de estradas de ferro e de rodagem, e para a colonisação, objectos estes de vital interesse para o paiz, não tinham costume chegado a mais de 24,801:534⁷/₃₃₂, segundo os dados existentes no thesouro: do que resulta o consideravel saldo de 15,697:216⁷/₁₂₉, existente em diversos cofres no dia 30 de abril ultimo (tabella n. 5). »

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Algum erro de grammatica!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Avista disto parece claro que S. Ex. quer indicar que esses 15,697:000⁷/₉₄₈ são saldos do exercicio de 1857—1858.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Como é só parece...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— E si não quiz dizer isso, ainda commetteu uma inexactidão.

A tabella n. 5, citada pelo proprio Sr. ministro, diz o contrario; diz, apesar de ter considerado como saldo do exercicio corrente a quantia de 2,000 e tantos contos pertencentes ao anterior, que o saldo de 1857 a 1858 é de 8,238:742⁷/₉₄₈.

O que quiz o nobre ministro dar a entender dizendo que tinha nesse exercicio um saldo de 15,697:000⁷/₉₄₈, quando a tabella dizia o contrario? Quereria o nobre ministro referir-se aos saldos existentes nos cofres do thesouro e em Londres pertencentes tanto ao exercicio actual como ao exercicio anterior? Nesse caso tambem não podia dizer que eram de 15,697:000⁷/₉₄₈, e sim de 17,828:000⁷/₉₄₈; porque sommando os saldos que o Sr. ministro dá para o exercicio passado, mesmo inexactamente, isto é, 9,589:000⁷/₉₄₈ com o que a tabella n. 5 dá para o exercicio actual, isto é, 8,238:742⁷/₉₄₈, o resultado é esse.

O nobre ministro, pois, não se quiz referir si não aos saldos do exercicio de 1857—1858, o veio dizer-nos que elles eram de 15,697:000⁷/₉₄₈, apesar de declararem o contrario as proprias informações emanadas do thesouro e constantes do seu relatório, para não confessar aquillo que os algarismos do-

monstram, a saber: que o ministerio actual até 30 de abril do anno corrente tinha gasto muito mais do que dispenderam até a mesma época os seus predecessores, que deixaram saldos muito maiores, apesar de terem arrecadado uma renda muito menos avultada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. não prova isso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Provam-o os documentos do thesouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O thesouro não podia dizer isso; V. Ex. não comprehende a tabella.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. não comprehende bem estas cousas. O thesouro o que disse foi que os documentos que lhe tinham chegado até 30 de abril ultimo davam sómente a despesa de 24,801:000\$.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O relatorio diz — despesa conhecida no thesouro — quer dizer a de que tem noticia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O relatorio não diz isso. Demais, V. Ex. ha poucos dias proferiu nesta casa um discurso notavel por mais de um titulo, no qual declarou que o ministerio, quando ouvia fallar em economia, ria-se daquelles que lhe attribuiam despesas excessivas, porque tinha conseguido fazer todas as despesas do exercicio até 30 de abril apenas com 24,801:000\$, etc. Si o Sr. ministro da fazenda quizesse então fallar sómente de despesas conhecidas, que prestimo tinha seu jactancioso argumento? O que provava esse algarismo? A despesa conhecida era de 24,801:000\$, mas a desconhecida, aquella de que ainda não existem documentos no thesouro pôde fazer com que ella suba até 50,000:000\$.

Não pôde pois o Sr. ministro da fazenda vangloriar-se de ter feito grandes economias; antes o que se vê, o que resulta das observações que tenho feito, é que as despesas improductivas marcham em uma progressão tão rapida, que dentro em pouco tempo não de absorver toda a receita do Estado, mórmente quando a producção começar a diminuir, como ha de necessariamente acontecer.

Senhores, o que posso concluir do que fica exposto é que todas essas proposições do relatorio a que me tenho referido foram escriptas unicamente para justificar alguns artigos que o nobre ministro mandou escrever e publicar em diversos jornaes, fazendo seu panegyrico.

Ha pouco tempo mandava elle apregoar: « O governo... (o governo, não; engano-me, o ministro da fazenda, porque S. Ex. não gosta de repartir com seus collegas as cordas de gloria que adquire)... o ministro da fazenda tem obrado com tanta intelligencia, com tanto tino; com tanta economia, que nos 7 mezes do exercicio corrente já tem dobrado os saldos que lhe deixaram os seus antecessores. »

Ora, esta proposição foi, como devia ser, acceita com gratidão; alguns membros do senado que leram esse artigo, também compartilharam a sensação agradável que semelhante noticia devêra produzir no publico.

Como pois havia S. Ex. do declarar-nos em maio que o ministerio actual, em lugar de dobrar os saldos que lhe haviam deixado seus antecessores, tinha pelo contrario gasto muito mais do que elles da renda arrecadada, e que o saldo não chegava nem á metade do que fôra annunciado?

Era preciso portanto offuscar um pouco a verdade, para que não apparecesse semelhante contradicção entre os panegyricos publicados nos jornaes e o relatorio do nobre ministro.

Foi por isso que se nos veiu fallar em saldo de 15,697:000\$ do exercicio actual; foi por isso que, em lugar de dizer-se que o exercicio passado deixou um saldo de 12,542:000\$, veiu-se-nos dizer que esse saldo era de 9,500:000\$. Dessa maneira os algarismos não condemnam tanto a proposição publicada nos jornaes como condemnariam si fossem apresentados os verdadeiros.

Senhores, em 1856 o ministerio que então dirigia os negocios publicos, tendo de fazer algumas reformas nas tarifas das alfandegas, entendeu que se não podia pôr a coberto do deficit de receita que dali podia resultar sinão pedindo á assembléa geral legislativa que restabelecesse os 2 % sobre os direitos de exportação que haviam sido abolidos em 1853. O nobre ministro da fazenda foi um dos membros desta camara que combateu essa proposição, e eu tive então a honra de votar com S. Ex., o que raras vezes tem acontecido, infelizmente para mim.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — É verdade.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Esperava o paiz que já o anno passado S. Ex. acabasse com os 2 % de exportação, porque já o anno passado o ministerio nos declarava que havia um excesso muito grande da receita sobre a despesa, excesso que devia levar o Sr. ministro da fazenda, para ser coherente, a propor a medida a que me refiro. Mas qual não foi minha admiração, Sr. presidente, lendo este anno o relatorio do nobre ministro, em que S. Ex., apesar de nos declarar que a receita do Imperio vai em grande progressão, que teremos no fim do anno financeiro um saldo de mais de 20,000:000\$, pede que se torne permanente o imposto do augmento de 2 % sobre a exportação que a lei de 1856 só tinha creado até o fim de junho de 1859!

Pois que! quando a receita augmenta prodigiosamente; quando os cofres publicos têm um saldo que o ministerio não sabe mesmo em que deve empregar-o; quando a lavoura está ameaçada dos soffrimentos, dos perigos que ha pouco acabei de ponderar; e nestas circumstancias que um ministro, que tinha professado, até á época em que fez parte do gabinete actual, opinião inteiramente contraria, vem pedir que continue esse gravame que pesa sobre os interesses agricolas do Imperio? Em que paiz do mundo se presenciaria um espectáculo destes? E como justifica S. Ex. semelhante procedimento, senhores?

Eis o que diz o relatorio:

« Partindo destes dados orço a receita para o exercicio de 1859—1860 em 45,000:000\$, com tanto que auctoriseis a continuação da cobrança dos 2 % sobre a exportação, que o § 1.º do art. 11 da lei n. 884 do 1.º de outubro de 1856 restabeleceu sómente até o fim de junho de 1859, e a que podereis dar applicação especial em favor da agricultura. »

De maneira que o Sr. ministro, sem saber ainda si a assembléa geral dará ou não applicação a esse imposto, sem ter mesmo cogitado qual é a applicação que o imposto deve ter, vem já com anticipação pedir-nos sua conservação permanentemente; e para justificar sua proposição, inexplicavel a todos aquelles que têm e comprehendem os algarismos, diz em outro paragrapho do mesmo relatorio (lê).

« Cumpro porém repetir que esta renda superior o os saldos que a mais severa economia da administração tem podido reunir nos cofres publicos têm de ser applicados ás diferentes desposas decretadas, e que não tiveram quotas designadas no orçamento (tabella n. 6). »

Entretanto o nobre ministro nos havia dito, para justificar o accrescimento de desposas apresentado, que nos orçamentos estavam contemplados todos os serviços que podiam ser previamente avaliados e haviam sido decretados por leis especiaes! Mas sem fazer questão disso, peço ao senado que consulte a tabella n. 6, citada no relatório, e verá que por conta dos creditos especiaes votados poder-se-ha dispendir durante o exercicio 1,300:000\$.

E' pois para fazer face á despesa do 1,300:000\$ que o ministerio quer conservar nos cofres publicos saldos na importancia do 20,000:000\$; e é para fazer á lavoura algum beneficio, que elle não sabo ainda qual será ou possa ser, que quer continuar o imposto oneroso que foi creado em 1856?!

Ora, senhores, um ministro que pratica assim, um ministro que concebe por esta fórma os negocios, da repartição da fazenda, que não tem... não usarei da palavra... mas que não tem consciencia de lançar sobre a agricultura um onus pesadissimo, quando para lhe fazer algum beneficio tem nos cofres mais de 18,000:000\$....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' verdade.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — ... sabe consultar os interesses do paiz? Sabo calcular as circumstancias em que se achia a nossa principal industria, ou antes, a fonte unica da nossa riqueza, a fonte unica das rendas do Estado? E' digno de um voto de adhesão do senado? O que ha de o Sr. ministro da fazenda fazer dos 18,000:000\$? Não ostá S. Ex. farto de os guardar nos cofres publicos ou de dependel-os improductivamente? Quer lançar novos impostos á lavoura?

Oh! senhores! isto é demasiadamente duro; isto é incrível, e repito, em nenhum paiz do mundo se viu jamais um facto semelhante!

Em 1848 a assembléa geral auctorizou o governo para reformar a tarifa das alfandegas.

Na minha opinião, Sr. presidente, é uma das auctorisações mais importantes e mais perigosas mesmo que se tem dado ao governo. A criação, diminuição ou augmento de impostos é em toda a parte uma attribuição de que os representantes do povo são nimiamente ciosos, e que não constam a outro ramo do poder a quem a constituição não a tem dado.

Entre nós, infelizmente, não acontoco asrim; somos poucos ciosos desta attribuição; e as consequências que daqui resultam são bem graves; hão de necessariamente influir grandemente na consideração, no respeito que os povos devem consagrar aos membros da assembléa geral legislativa.

Mas auctorisou-se o governo para reformar a tarifa das alfandegas; nomeou-se para isso sim uma commissão de homens intelligentes e respeitaveis, de homens que tinham a practica e a theoria necessaria para levar a effecto esse importante trabalho. Organizado elle, o governo o fez publicar e distribuir pelas camaras, assim de que ao menos ellas podessem fazer as observações que fossem convenientes sobre um objecto tão importante, guiando-o na última resolução que tomasse a similhante respeito.

Foi demais ouvido a respectiva socção do concelho do estado, e depois o concelho do estado pleno.

Passou, portanto, o projecto de reforma por uma serie de estudos, que não direi asseguravam, mas que garantiam do algum modo o acerto das providencias consignadas na tarifa que se promulgou, e quaes, portanto, não deviam ser de novo alteradas sem maduro estudo dos resultados obtidos.

Parecia tambem que sendo a criação, diminuição ou suppressão de impostos da privativa attribuição das camaras legislativas, não devia o governo, uma vez feito o trabalho para que tinha sido auctorisado, reformal-o todos os dias; e que essas reformas deviam ser feitas pelos representantes do paiz. Assim, porém, não o entendeu o governo; julgou que, como existia a auctorisação na lei de 1848 para a reforma da tarifa, ella era permanente; e que a criação, diminuição ou augmento dos impostos das alfandegas pertenciam permanentemente ao governo, e não podiam revertor á assembléa geral.

Em virtude disso o nobre ministro julgou-se auctorisado para reformar por diferentes vezes a tarifa das alfandegas, que havia sido decretada em março do anno passado.

Não examinarei si o nobre ministro estava no direito de fazer o que fez. Entendo que não; parece-me que não pôde ficar pertencendo permanentemente ao governo legislar a seu bel-prazer sobre a criação, diminuição ou augmento de impostos. Mas, dado que ao governo pertencesse ainda essa attribuição, creio que, quando as rendas publicas augmentavam consideravelmente; quando havia no thesouro um saldo consideravel; quando, segundo pensa o Sr. ministro da fazenda, nossas rendas devem continuar a augmentar por muitos annos, era occasião opportuna de fazer-se na tarifa modificações muito mais profundas, muito mais beneficas á lavoura e aos consumidores, do que as que foram feitas por S. Ex.

As duas modificações essenciaes... não tracto do que é propriamente alteração do preço por que se tinha computado as mercadorias; fallo quanto ás alterações de direitos... As duas modificações essenciaes recahiram sobre o sal e o carvão de pedra; mas, senhores ministros, vós que não podeis deixar de estar persuadidos de que a população soffre e soffre consideravelmente os effectos da fome, da carestia dos objectos de primeira necessidade; que sabeis que a classe mais numerosa dos consumidores não tem meios para satisfazer as suas necessidades mais roaes e mais urgentes, não deveis lembrar-vos de menos de diminuir os impostos sobre os generos de consumo mais necessarios á vida; sobre os objectos de consumo mais geral, sobre os generos de primeira necessidade? Não eram, por exemplo, as carnes, os peixes salgados, a farinha de trigo, e outros objectos desta natureza que deviam chamar a vossa attenção? Não eram por outro lado os objectos que servem para vestuario das classes mais necessitadas, e portanto do mais geral consumo, como os pannos grossos, as baetas, etc., que deviam ter o beneficio de uma diminuição de direitos?

Eu não digo que o sal e o carvão de pedra não devessem ser cemptos de direitos; mas estou convencido de que haviam muitos outros generos que podiam ter soffrido essa diminuição, com grande beneficio dos consumidores e em particular da classe mais numerosa e mais necessitada da nossa população. Teve-se em consideração isso?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Creio que não. Guardaram-se os 20,000:000\$ de saldo, ou foram dados por empréstimo ao banco, para que tenhamos muita moeda e por consequencia muito capital! Quanto á diminuição, e redução dos impostos, nada se fez.

Torno a dizer que me parece que essa attribuição não pertence ao governo; que as camaras devem reclamar-a e fazer uso da auctoridade que têm de diminuir esses impostos.

Pela minha parte declaro que, si fosse membro da camara quadriennial, havia de apresentar este anno uma serie de medidas com este fim.

Mas as camaras julgam que estão despojadas desta attribuição; julgam que ella passou toda para as mãos do Sr. ministro da fazenda, e de uma maneira permanente; que não podemos fazer cousa alguma sobre objecto de tanta importancia, e que póde ter consequencias muito serias!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. declara-se contra o seu herdeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Meu herdeiro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Herdeiro dessa attribuição como ministro da fazenda.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Essa attribuição foi dada ao governo na lei de 1848, quando V. Ex. era ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sahiu referendada por V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas discutiu-se, votou-se e passou em ambas as camaras, quando V. Ex. era ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E os amigos desta lei pertencem a mim?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tive muito escrupulo de servir-me dessa auctorisação sem procurar todos os meios de informar-me e de fazer aquillo que fosse mais justo, razoavel e consentaneo com os interesses do meu paiz.

Declarei no meu relatorio de 1853 que a respeito de alguns impostos as modificações deviam ser maiores.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Levou 10 annos para reformar a tarifa.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não fui eu quem a reformou, não tive essa gloria, deixei-a a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então tanto peor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não tenho o genio e os talentos do nobre ministro, por isso não se póde levar a mal que eu seja muito mais cauteloso...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Moroso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — ... muito mais difficil nessas providencias.

A taxa de escravos foi tambem combatida pelo Sr. ministro da fazenda; S. Ex. votou contra ella em 1856; mas em seu relatorio deste anno não diz uma só palavra no sentido de pedir ao corpo legislativo a abolição desse imposto.

Quanto á taxa adicional das lojas, vêde, senhores, o procedimento do nobre ministro.

A lei de 1856 auctorisava o governo para crear uma taxa adicional sobre as lojas, organisando para

osse fim uma tabella que devia ser apresentada ás camaras legislativas na occasião da sua abertura na sessão de 1857. O ministerio de então não organisou essa tabella; não foi ella, portanto, apresentada á assembléa geral legislativa. Não tiveram as camaras conhecimento desse trabalho; não tiveram occasião de emitir o seu pensamento sobre esse acto do governo. Mas no orçamento do anno passado disse-se que essa auctorisação ficava prorogada por mais um anno; ficando portanto entendido que ella era dada pelas camaras com as mesmas condições com que havia sido concedida em 1856; isto é, que o ministerio organisaria uma tabella das taxas addicionaes, que viria apresentar-a no principio desta sessão; e si até o fim de maio não tivesse sido reprovada pelo corpo legislativo, poderia ser posta então em execução pelo governo. O que porém fez o nobre ministro? Elle o diz em seu relatorio na pag. 42 (18):

« Não se póde ainda concluir o estudo sobre a tabella da taxa adicional ao imposto de lojas, mandada organizar pelo § 3.º do art. 11 da lei n. 884 do 1.º de outubro de 1856, pela difficuldade que offerece este trabalho em um paiz onde a importancia relativa das industrias e profissões, elemento essencial para a boa classificação, é pouco conhecida, e faltam muitos dados estatísticos. »

E mais adiante acrescenta:

« Entretanto, parecendo acertado estabelecer parcialmente as taxas fixas de algumas profissões e industrias, para serem depois todas coordenadas em uma tabella geral, começou-se por expedir os decretos ns. 2145 e 2146 de 10 de abril do corrente anno, marcando o primeiro as taxas fixas que devem pagar os agentes de leilões, e o segundo os corretores nas provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão. »

Note o senado, a lei queria que as tabellas não fossem postas em execução sinão depois de apresentadas á assembléa geral, afim de dar occasião a que esta enunciasse seu voto sobre a conveniencia ou inconveniencia de semelhante medida; entretanto o nobre ministro, pelos decretos citados de 10 de abril do corrente anno, mandou executar as tabellas especiaes de que falla, sem ter dado conhecimento á assembléa geral. E isto respeitar a lei? Pois o nobre ministro não está ainda farto de arbitrio, não está farto de calcar a lei? Era preciso violal-a mesmo nessa questão de pequena importancia?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ha outras leis que auctorisam essas tabellas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não ha outra lei, tanto que o proprio nobre ministro invoca em justificação de seu procedimento a auctorisação concedida pela lei de 1.º de outubro de 1856, a qual não permittia que S. Ex. mandasse pôr em execução as tabellas sem submettel-as á assembléa geral.

A lei de 26 de agoste de 1857 diz assim (18.):

« O governo fica auctorisado para proporcionar á companhia da estrada de ferro de D. Pedro II os meios de levantar por empréstimo, contrahido dentro ou fóra do Imperio, um terço do capital fixado para sua empresa, e que goza de garantia de juros, debaixo das clausulas seguintes:

« § 1.º...

« § 2.º Em qualquer dos casos estipulará com a companhia as condições com quo este favor lhe é

concedido, com tanto que não augmente os encargos do thesouro geral e provincial. »

E' portanto condição expressa da lei de 1857 não augmentar os encargos do thesouro geral e provincial. Entretanto, o que fez o governo?... não digo bem o governo, mas o Sr. ministro da fazenda, porque, quando se quer violar uma lei, é o Sr. ministro da fazenda o encarregado de referendar o acto pelo qual essa violação se opera; e que mostra que S. Ex. tem para isso menos escrupulos do que os outros Srs. ministros, talvez por entender que por ter sido liberal lhe são permittidos todos os actos attentatorios da constituição e leis do Estado.... O Sr. ministro da fazenda foi pois encarregado de fazer o contracto que, na minha opinião, devêra ter sido feito pelo nobre ministro do imperio, e ahi estipulou-se....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Estou já fazendo outro para Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: —... que o emprestimo seria contrahido em Londres, que o producto delle seria entregue aos agentes do governo brasileiro, e que desde o momento da entrega começaria a contar o pagamento do juro por parte do governo, tanto geral, como provincial.

Assim, si hoje, por exemplo, fosse entregue aos nossos agentes a quantia de 12,000:000\$, importancia do emprestimo, desde esse instante tal quantia ficaria incorporada ao capital da companhia, vencendo desde logo o juro de 7%.

Mas o contracto feito com a companhia, antes de ser votada a lei a que me refiro, dizia: « O juro de 5% por parte do governo e 2% por parte da provincia do Rio de Janeiro, corre desde o dia em que se realizar qualquer entrada de fundos para os cofres da companhia. » Entretanto o Sr. ministro da fazenda obrigou o thesouro a pagar juros á companhia desde o dia em que se fizer o emprestimo em Londres...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Desde o dia em que o emprestimo entrar para os cofres da companhia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O cofre da companhia é no Rio de Janeiro, diz expressamente a lei: e entretanto V. Ex., violando essa lei, onerou o thesouro com o pagamento do juro de 12,000:000\$, por um prazo durante o qual não tinhamos obrigação de pagar juro algum.

Ainda mais: diz-se nesse contracto que a despesa que se fizer com o movimento de fundos da Europa para aqui será levada á conta dos 2 1/2% de que falla um dos artigos do contracto da companhia, para o governo pagar tambem o juro de 7%. Ora, nesse artigo especificou-se quaes as despesas que deviam gozar dessa excepção, e são as que se fizerem com trabalhos preparatorios, explorações, e algumas outras de que agora me não recordo, e que para apresental-as ao senado me seria preciso consultar o contracto, o que lovaria tempo.

A verdade é que a esse onus a que se obrigou o governo pelo contracto que celebrou com a companhia se ajuntou, com expressa violação da lei de 26 de agosto de 1857, outro que não estava ahi contemplado; e não só se tornou maior o onus sobre o cofre geral, mais ainda sobre o cofre da provincia do Rio de Janeiro.

Dir-so-ha quo foi um beneficio feito á companhia da estrada de ferro. Bem. Desejarei que so façam

todos os beneficios e favores de que ella precisa para levar a effeito a grande obra que tem emprehendido; mas faça esses favores quem os pôde fazer; não os faça o governo contra expressa disposição da lei, desprezando assim aquillo que devia mais que tudo respeitar.

Já fallei aqui em outra occasião, Sr. presidente, de uma violação expressa da constituição do Estado, isto é, da remessa que o Sr. ministro da fazenda mandou fazer pela caixa da amortização ao banco do Brasil, da quantia de mil contos de réis em notas do thesouro. Como justificou S. Ex. esse attentado? Dizendo: « Mandei esses 1,000:000\$ para o banco porque não havia outro meio de retirar da circulação as notas de 20\$ amarellas. »

Pois até agora não se tem retirado papel da circulação sem o meio que S. Ex. empregou? Pois o banco não tinha nos mezes anteriores concorrido para essa operação, trocando com os seus bilhetes as notas do governo que deviam ser retiradas da circulação, e mandando, depois de retiradas, apresental-as á caixa da amortização, assim de que as substituisse por outras notas?

Portanto o Sr. ministro da fazenda pôz em circulação mais 1,000:000\$ em notas do thesouro, contra a expressa disposição da lei e da constituição, visto como contrahiu assim um emprestimo com o publico, sem prévia auctorização do corpo legislativo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Mostrei que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Podia ser o resultado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ah! Podia ser...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O Sr. ministro disse que essas notas estão retiradas. Assevero ao senado que não estão retiradas; e, ainda quando o estivessem, quando mesmo não tivessem entrado na circulação, S. Ex. era digno de censura, porque, mandando esses 1,000:000\$ para o banco, fel-o com a intenção de que servissem para pagamento dos bilhetes que fossem apresentados áquelle estabelecimento para serem trocados por ouro.

Como disse S. Ex. que se fez essa retirada? Que 100:000\$ foram trocados por conta do banco por seus proprios bilhetes, e entregues á caixa da amortização para serem inutilizados. Pois bem, esses 100:000\$ estão effectivamente retirados da circulação. Relativamente porém, aos outros 900:000\$, disse S. Ex. que mandou retiral-os nas provincias por conta dos saldos das thesourarias. Mas si S. Ex. mandou retirar essas notas de 20\$ por conta dos saldos das thesourarias, é evidente que os 900:000\$ assim retirados não pertencem ao banco, nem podem ser por elle entregues á caixa da amortização.

Si o Sr. ministro da fazenda mandou substituir essas notas por outras do thesouro, então não houve resgate, e sim simples substituição de umas notas por outras de estampa differente.

Si as mandasse inutilisar e queimar por sua propria conta, haveria realmente o resgate; mas restaria ainda um emprestimo de 900:000\$ ao banco, o que seria tambem uma flagrante violação da lei.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não comprehendo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não comprehende?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso é novo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — 100:008\$ foram trocados por notas do banco; estes 100:000\$ foram retirados da circulação por conta desse estabelecimento....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Hoje são 300:000\$.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Os outros 900:000\$, porém, o Sr. ministro mandou retirar com o dinheiro pertencente ás thesourarias, isto é, com o dinheiro do Estado, e portanto são um empréstimo ao banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E os 1,000:000\$ do banco que estão depositados na caixa da amortização? Estamos no mesmo caso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é que prova que houve empréstimo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Dinheiro por dinheiro é empréstimo?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Senhores, porque se fez essa operação? Para que o banco não cumprisse o dever que tinha de pagar suas notas em ouro!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. vem com flagranas em falta de objecções solidas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Creio que tenho provado que S. Ex. fez essa operação extraordinaria e em todo o caso illegal, sómente com o fim de que o banco não pagasse em ouro as suas notas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Com o fim de conservar o fundo disponível do banco.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O certo é que V. Ex. deu ao banco papel irrealizavel em occasião em que era preciso trocar papel do banco por moeda metalleca.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O que eu sinto é que a hora esteja tão adiantada, de modo que não posso responder hoje mesmo a V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Como o Sr. ministro da fazenda deseja fallar hoje mesmo, interrompo aqui meu discurso, pedindo a V. Ex., Sr. presidente, que me permita continuá-lo em outra occasião.

Sessão de 2 de junho.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, procurei hontem demonstrar que, ao menos quanto aos negocios da repartição da fazenda, o governo não tem attendido aos interesses do paiz, nem mesmo mostrado coherencia com as opiniões anteriormente manifestadas nesta casa pelo Sr. ministro da fazenda; mostrei que não se tem tido em vista a necessidade de pôr cobro ao augmento progressivo e irreflectido das despesas improductivas; que finalmente nenhum esforço têm feito, nenhuma esperança nos dão os Srs. ministros de procurarem diminuir os impostos que pesam sobre as classes mais necessitadas, e muito principalmente sobre a lavoura; e que proce'em assim quando as circumstancias do theouro, conforme nos afirma o nobre ministro da fazenda, são as mais prosperas, quando temos, além de excesso da receita sobre a despeza orçadas na posposta que nos foi apresentada este anno, um saldo que não se pôde calcular em menos de 20,000:000\$.

Tratei tambem de fazer sobresahir o nenhum escrupulo que o ministerio tem de violar as leis, cuja execução lhe é confiada, ainda quando não se apresenta o menor pretexto para justificar tal procedimento. Notei então que o Sr. ministro da fazenda, sem estar auctorisado, na minha opinião, para alterar o decreto de 1857, que reformou a tarifa das alfandegas, se havia arrojado essa auctorisação; porém que, em vez de fazer um uso benefico della, em vez de procurar attenuar o onus de alguns impostos mais nocivos á nossa principal industria e á generalidade dos consumidores, estando aliás o theouro em circumstancias proprias para isso, muito pouco ou quasi nada fez a este respeito; que, em vez de propôr a revogação da lei que restabeleceu os 2 % sobre a exportação dos productos nacionaes, quando se recejava um deficit, não só não pediu a revogação de tal lei, mas exigira, pelo contrario, que a tornassemos permanente.

Fiz tambem vêr que, tendo o governo sido auctorisado para cobrar uma taxa adicional ao imposto das lojas, organisando para isso a respectiva tabella sob a condição de não mandal-a executar sem que primeiramente fosse apresentada ao poder legislativo, o Sr. ministro da fazenda se arrogára o direito de fixar essa taxa para algumas profissões, e mandára pôr em execução os respectivos decretos sem sujeital-os primeiro ao exame das camaras.

Além dos outros factos que expuz para manifestar o desrespeito que o governo mostra pelas leis do paiz, citarei ainda o decreto pelo qual o Sr. ministro da fazenda mandou admittir nas estações publicas os soberanos *ingleses*, como moeda nacional. Em seu relatorio, diz S. Ex. que esta medida era geralmente reclamada; e, em verdade, a não tomar-se por opinião geral o que é opinião do Sr. ministro da fazenda, eu duvido dessa reclamação geral, porque nunca a li em nenhum dos jornaes desta corte; nunca ouvi al, nem reputar necessaria a tal medida, e tanto não era necessaria, que nunca teve e nem podia ter execução.

Não quero com isto dizer que a *libra esterlina* ou *soberano* não seja uma moeda muito perfeita, e não pareça á primeira vista haver alguma especie de incoherencia scientifica em fundir moedas de similhante natureza para fabricar outras que, apêzar de já muito aperfeiçoadas, não o são talvez tanto como a moeda *ingleza*; mas cumpre observar: 1.º, que a *libra esterlina* não tem relação commensuravel com a moeda brasileira, e que não se pôde por consequente adaptar ás subdivisões decimaes adoptadas no nosso systema monetario; 2.º, que o escrupulo com que todas as nações devem e procuram sempre manter illesos os seus direitos de soberania, as tem levado em todos os tempos a não admittirem como moeda de pagamento sinão as que são cunhadas nos seus proprios estabelecimentos com a effigie de seus respectivos soberanos; e a tal ponto chega este escrupulo que algumas pequenas nações que não têm meios de cunhar a sua propria moeda e recerrem para isso aos estabelecimentos estrangeiros, não se esquecem de fazer imprimir-lhes o cunho nacional. Que motivo ponderoso, pois, nos levou a obrar de um modo contrario ao de todas as nações e a abdicar, por assim dizer, nossa soberania, fazendo roborar nas estações publicas e correr como moeda de pagamento a *libra esterlina*, cujo distincto e effigie nos represen am os emblomas de uma nação

estrangeira? Havia porventura na circulação grande somma de soberanos que estivessem effectivamente fazendo as funções de meio circulante, e que causassem embaraços ás transacções diarias por não serem recebidos nas estações publicas? Nada disso aconteceu.

Não vejo, pois, que vantagem podia resultar de tal providencia. Violou-se, pois, a lei por mero luxo, por mero desejo de violal-a.

Digo que se violou a lei, porquanto, ainda que o nobre ministro da fazenda estivesse auctorisado para mandar admittir nas estações publicas outras moedas de ouro, além das que foram reconhecidas pela lei de 20 de setembro de 1847, não o poderia fazer sinão na razão de 4 $\frac{1}{2}$ por oitava de ouro, porque assim o determina expressamente a lei que fixou o padrão monetario do Imperio. Ora, a quantidade de ouro contido em uma libra sterlina corresponde, segundo esse padrão, a 8 $\frac{1}{2}$ 888 e não a 8 $\frac{1}{2}$ 890, valor por que o governo as mandou receber.

Dir-se-ha talvez que a differença entre os dois valores é muito pequena. Mas, si o nobre ministro podia violar a lei no caso de ser a differença muito pequena, tambem estaria auctorisado para proceder assim, si a differença fosse maior.

Sr. presidente, alguns dos meus honrados collegas fizeram reflexões a respeito de dois actos do governo que tiveram por fim a construcção do cães da Gloria e a continuação do canal do mangue da Cidade Nova. Nenhum desses illustres senadores pretendeu examinar si essas obras são ou não uteis, si são ou não necessarias.

O que elles censuraram, o que eu tambem censuro com elles, é o direito que o governo se arrogára nesta materia, abrindo creditos extraordinarios, que, segundo a lei, não podem ser auctorisados sinão quando as necessidades que elles têm de satisfazer são urgentes e não podem ser previstas na lei do orçamento.

Perguntavam esses nobres senadores e perguntavam com toda a razão: « Si a obra do canal do mangue da Cidade Nova era tão urgente que fosse indispensavel começal-a mesmo antes da reunião da assembléa geral legislativa; e nesta hypothese, si não poderia ter sido prevista quando se decretou a lei do orçamento que deve reger durante o exercicio de 1858—1859? » A questão, pois, não diz respeito á utilidade ou necessidade das obras, mas ao principio fundamental de nossa constituição que não permite ao governo fazer despesas que o poder legislativo não tenha previamente decretado, salvo, como determina a lei de 1850, em casos urgentes e imprevistos.

Si o governo se julga auctorisado a abrir creditos para serviços ordinarios que não estão incluídos na lei do orçamento, de que serve essa lei? De que serve que as camaras legislativas a discutam e votem todos os annos, que fixem a despeza publica, que avaliem a receita, e procurem equilibrar uma com outra?

Respondeu-se a isto que o canal do mangue da Cidade Nova já tinha sido começado, que não era uma obra nova.

Senhores, o que consta dos relatorios é que a pequena parte do canal já construida foi apenas emprehendida como uma experiencia e á custa das quantias consignadas na lei do orçamento, que auctorisava o governo para gastar 200 contos de réis com obras publicas no municipio da côrte, sem aliás especificar essas obras. Estava portanto o governo auctorisado a mandar fazer por essa verba os ensaios ne-

cessarios para avaliar a quantia que teria de dispende-se com todo o canal; mas não a contractar a construcção d'elle, nem a onerar os cofres publicos com a avultada somma de mais de 1,300 contos, sem prévia approvação do poder legislativo.

Feitas estas observações, cumpre-me dizer alguma cousa acerca de varias proposições que foram enunciadas na casa, quer pelo Sr. ministro da fazenda, quer por outro nobre senador que tomou a defesa de S. Ex.

Disse o nobre senador: « Bem tinha eu vaticinado qual seria a sorte do banco do Brasil; esse colosso desabou ao primeiro sopro. » Mas em que se fundava o seu vaticinio?

Recorda-me que, quando se discutia aqui a lei que auctorisava o governo a incorporar esse estabelecimento, o nobre senador disse alguma cousa semelhante á proposição que annunciou ha poucos dias, mas não se encarregou de expôr os fundamentos de sua opinião.

Seria ella baseada nas erroneas disposições da lei, e nos inconvenientes da organização que se pretendia dar ao banco do Brasil? Seria nos defeitos dessa organização, como disse o nobre ministro da fazenda; ou o honrado membro, a quem me refiro, previa já então que o estabelecimento havia de ser mal dirigido? Si eram os principios mesmos da organização que o nobre senador reputava proprios para produzir os resultados funestos que vaticinou, cumpria-lhe nessa occasião ter impugnado esses principios o sustentado: os que deveram substituil-os.

Si era porém a previsão de que teriamos algum dia ministros da fazenda que, desconhecendo os principios e fim dessa instituição, adoptassem medidas semelhantes ás que tem tomado o gabinete actual, e que, na minha opinião, produziram os males a que se referiu o nobre senador por Pernambuco; nesse caso declaro francamente que elle foi muito mais previdente e atilado do que eu; porque em verdade nunca me persuadi que taes medidas podessem ser jamais lembradas pelo governo do meu paiz, nem que o banco do Brasil houvesse de ter a direcção que se lhe tem dado nestes ultimos tempos. Ainda neste caso, a culpa não me deveria ser unicamente attribuida; porque, si fui imprevidente, si confei demais nas luzes e prudencia do governo, o mesmo erro commetteram todos os membros desta e da outra camara que votaram pelo projecto que tive a honra de iniciar para criação do banco do Brasil.

Mas não; a culpa não foi d'elles; a culpa foi daquelles que não souberam comprehender as disposições consagradas nessa lei; ou que de proposito adulteraram para inaugurar um systema novo, incompatible com os principios em que ella se fundára.

Tem-se dito que o principal defeito da lei que auctorisou a criação do banco, e por consequente dos seus estatutos, é ter permitido que esse estabelecimento possa emittir até o triplo do seu fundo disponivel.

Ora, eu desejava que aquelles que fazem tal censura declarassem quaes são as regras que se devem estabelecer a este respeito; qual a relação que se deve fixar entre a emissão de um banco e a sua reserva metallica; quaes as circumstancias que determinam a maior ou menor circulação de suas notas. Senhores, a emissão dos bancos não póde ser determinada por outras regras que não sejam as necessidades da circulação ou a maior ou menor extensão das

operações commerciaes: todas as vezes que o banco emittir mais do que comportam essas necessidades, reverter-lhe-hão suas notas por não se poderem conservar na circulação....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Appliquei isso ao banco agrícola.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—A extensão pois que pôde tomar a circulação dos bilhetes do banco não está subordinada a nenhuma regra dependente da vontade ou dos estatutos desses estabelecimentos, comtanto todavia que elles inspirem a confiança necessaria, para que o publico acredite que suas notas serão effectivamente realizadas em ouro, logo que isso convier aos portadores dellas. Assim o ponto essencial na organização dos bancos de emissão consiste em fazer com que estejam elles sempre habilitados para trocar suas notas, e inspirem por consequente essa confiança que as faz conservar na circulação e convertel-as em instrumento das permutas.

Quaes são as regras reconhecidas como essenciaes pelos economistas; e adoptadas em todos os bancos que procuram assegurar a convertibilidade de suas notas? Reduzem-se a tres: 1.ª, certeza ou garantia do pagamento dos titulos que o banco descontar no dia do vencimento dos mesmos titulos. Para isso exige-se que o titulo ou o effecto commercial descontado pelo banco seja garantido por mais de uma firma, de modo que, si porventura uma dellas falhar, haja outra que realize o pagamento no preciso dia do seu vencimento.

Em alguns paizes se tem adoptado como regra o numero de tres assignaturas; este é o principio estabelecido nos estatutos do banco de França e de Inglaterra, e ainda nos de outros paizes; nós porém exigimos somente duas assignaturas. Alguem já disse que este numero é insufficiente? não. Nem o Sr. ministro pensa assim, porque em todos os estatutos dos bancos que tem approved se acha a mesma disposição.

Em praças, como as de Londres e Paris, onde não é possível que os directores do banco possam conhecer todos os individuos que costumam recorrer aos descontos de seus titulos commerciaes, é necessario que estes sejam garantidos pela assignatura de um banqueiro particular, que abone a solidez das pessoas entre quem se fazem as transacções que as letras ou titulos representam. Nas praças do Brasil não acontece o mesmo: todas as pessoas do commercio são ou podem ser conhecidas dos directores do banco.

A segunda condição indispensavel para assegurar a convertibilidade das notas de banco, é que os titulos descontados sejam verdadeiramente commerciaes, e a curto prazo; porque, si não satisfizerem a primeira condição, não podem fazer conservar na circulação as notas emittidas; e, si fôrem a longo prazo, ou o banco será obrigado a limitar nimiamente as suas operações ou vêr-se privado dos recursos necessarios para realizar o pagamento de suas notas, quando ellas affluirem ao troco em grande quantidade.

A terceira condição, finalmente, que se exige para garantir o prompto pagamento das notas dos bancos, consiste em que tenham elles sempre em caixa uma reserva metallica em relação com a somma dos bilhetes circulantes. Esta condição é muito mais difficil de converter-se em regra fixa, porque dependo das circumstancias que affectam o credito em geral e do movimento dos metaes preciosos en-

tre as nações commerciantes; taes a practica, a experiencia têm feito em quasi todos os paizes adoptar como regra, como condição, que os bancos conservem sempre em caixa um terço, ao menos, da sua emissão, representada por metaes preciosos.

Na lei que auctorisou a criação do banco do Brasil adoptou-se como regra que a emissão não podesse elevar-se a mais do duplo do seu fundo disponível; mas esta regra, que pareceu depois nimiamente restricta, foi alterada por um decreto do governo estabelecendo a relação de um para um terço, reservando-se todavia ao mesmo governo o direito de revogar esse decreto, quando lhe parecesse conveniente.

Ora, si o Sr. ministro da fazenda, que exerce este cargo desde 4 de maio do anno passado, entende, como tem asseverado nesta casa, que a disposição desse decreto é prejudicial ao banco ou ao publico, ou que é a causa de não poder esse estabelecimento realizar suas notas em ouro, devêra tel-o já revogado, para não vir aqui pôr em contradicção suas palavras com os seus proprios actos.

Devo ainda observar que nos bancos dos outros paizes não se exige que a reserva metallica faça parte do capital dos mesmos bancos: pôde ser representada por depositos.

Nos estatutos do banco do Brasil estabeleceu-se uma regra muito mais severa; os depositos nunca podem fazer parte do fundo disponível.

E' uma garantia que não se acha consignada nos estatutos de nenhum dos bancos que conheço. Não a dá o banco de Inglaterra que tem quasi todo o seu capital emprestado ao governo; não a dá o banco de França que está quasi nas mesmas circumstancias; não a dá nenhum dos outros grandes estabelecimentos de emissão que existem na Europa, nos quaes aliás se tem admitido, quer em virtude das disposições dos estatutos, quer como regra aconselhada pela practica e experiencia, que a circulação nunca deve exceder o triplo da reserva metallica.

Assim, nem pelo que diz respeito ás duas primeiras condições de que fallei, nem pelo que toca a ultima se pôde com justiça assacar defeitos á organização do banco do Brasil. Fujo sempre, senhores, de citar nesta tribuna opiniões de escriptores, porque receio que meus nobres collegas possam attribuil-o á louca pretensão de dizer-lhes cousas que elles ignoram; mas, quando se vem fazer aqui censuras á organização do banco do Brasil, tão destituidas de fundamento como as que tem apresentado o Sr. ministro da fazenda, e que, si não podem fazer impressão no espirito de meus illustres collegas, podem todavia desvairar o dos homens menos reflectidos que as lerem, julgo-me forçado a apadrinhar os principios consagrados nos estatutos do banco do Brasil com a opinião dos mestres da sciencia. Citarei, pois, a opinião de um notavel escriptor francez, que nesta parte está inteiramente de accordo com Tooke, Wilson e outros que formam a pleiade brilhante dos economistas da Inglaterra. Diz elle:

« Si se reflecte que as necessidades da circulação e as necessidades do credito são igualmente proporcionadas ao movimento das permutas, comprehender-se-ha que os bancos deverão sempre achar no credito que a circulação conceder a seus bilhetes um recurso igual á somma dos creditos particulares que lhe são pedidos, e que pela emissão de seus bilhetes deverão equilibrar a offerta e procura do credito.

« Assim, uma vez estabelecido o credito do bilhete do banco, quando a confiança publica, acreditando na promessa de reembolso á vista e ao portador, o aceita e emprega como intermediario de circulação nas permutas, achá-se completo o mecanismo do credito commercial. O desconto possui então toda a sua elasticidade natural. Os unicos limites do credito são por um lado a importancia das operações industriaes e commerciaes a que o desconto é necessario, e por outro lado as condições que asseguram a solidez do bilhete e a solvabilidade dos bancos.

« A solidez do bilhete de banco, a possibilidade constante de reembolso á vista, eis a pedra angular do edificio do credito.

« A este grande interesse, de que dependem a continuidade e o desenvolvimento do credito, referem-se as condições que os bancos estabelecem para seus descontos. Estas condições consistem: 1.º, no numero de assignaturas que assegurem no dia do vencimento o pagamento das letras descontadas; 2.º, que o prazo do vencimento dos effeitos descontados não seja em demasia longo, porque de outro modo ou o banco se condemnaria a circumscrever suas operações, immobilizando por longo tempo seus recursos, ou, si não os limitasse, poder-se-hia achar na impossibilidade de fazer face a seus empenhos, pois que não pôde pagar seus bilhetes sinão por meio da certeza e promptidão de suas cobranças.

« As operações de descontos dos bancos estão ainda submettidas a uma terceira condição muito mais delicada do que as precedentes, porque é impossivel reduzi-la a uma regra fixa e automatica, isto é, a relação que deve haver entre a somma dos bilhetes em circulação e a reserva metallica. »

Taes são as condições exigidas para a solidez dos bancos de emissão, e essas foram estabelecidas nos estatutos do banco do Brasil, e algumas o foram com mais restricção, com melhores cautelas do que se acham n'outros bancos da mesma natureza.

Fez-se outra arguição, dizendo-se-me: « Vós que procurastes garantir o pagamento das notas emitidas pelo banco do Brasil, exigido que elle conservasse sempre em caixa uma reserva metallica conveniente, não garantistes da mesma sorte o pagamento dos depositos. » Observarei primeiramente, Sr. presidente, que o Estado não tem tanta obrigação de garantir o pagamento dos depositos, como o da emissão dos bancos. Os primeiros são feitos por pessoas que estão ordinariamente em circumstancias de avaliar a solidez e recursos desses estabelecimentos; tractam directamente com elles; confiam-lhes o seu dinheiro, e fazem portanto um contracto a cujas condições se sujeitam voluntariamente. Os bilhetes do banco não estão no mesmo caso; recebem-os todas as pessoas, e recebem-os muitas vezes involuntariamente, porquanto os que não quizerem receber, ver-se-hão privados dos meios de comprar e vender, de fazer n'uma palavra quaesquer permutas ou transacções. Observarei em segundo lugar que nos estatutos do nenhum dos bancos que eu conheço se tomaram providencias tão salutaes como as que se acham estabelecidas nos do banco do Brasil a respeito de depositos.

Em virtude dessas disposições, o banco só pôde receber em conta-corrente, ficando a retirada a arbitrio dos depositores, as quantias que lhe fôrem confiadas sem vencimento de juros; e claro é que em um paiz como o nosso, onde é tão facil obter 5, 6 ou 8 % pelo dinheiro que se tiver disponivel,

ninguem o levará ao banco do Brasil para ali conservar-o sem lucro algum. Restam pois os depositos com premio; e a respeito desses determinam os estatutos que não poderão ser recebidos a prazo menor de 60 dias. Esta disposição, que talvez só se ache consignada nos estatutos do banco do Brasil, e que está hoje sendo reconhecida necessaria por órgãos muito illustrados dos interesses commerciaes da Europa, remove em grande parte os perigos que os depositos acarretam aos estabelecimentos bancarios; porque os põe em circumstancia de não serem colhidos de surpresa; de saberem calcular com a necessaria antecipação quanto lhes é preciso para satisfazerem diariamente essa parte de seu passivo ex givél.

Parece-me pois injustificavel a censura ou accusação que quiz fazer-me o Sr. ministro da fazenda, quando exprobrou-me não ter tomado providencias para assegurar o pagamento dos depositos do banco do Brasil; e tanto mais injustificavel, porque nos estatutos dos bancos que S. Ex. tem approvado, nenhuma medida adoptou a este respeito, e nem mesmo se lembrou da que já estava em vigor no banco do Brasil.

Não se pensa porém que, expondo eu as condições a que devem sujeitar-se os bancos de emissão para darem a seus bilhetes a solidez de que dependem os grandes interesses da industria e do commercio, esteja convencido que basta inserir-as nos estatutos de qualquer desses estabelecimentos para pol-os a coberto de todo o risco.

Por mais cautelosos que sejam os estatutos de um banco, por mais previdentes que sejam suas disposições, si os homens que o dirigirem não tiverem o tino e habilidade necessaria para observar em os factos commerciaes, e calcularem o alcance delles; si não souberem reconhecer certos signaes caracteristicos das crises commerciaes; si não tiverem o desinteresse e coragem necessaria para applicar-lhes remedios algumas vezes dolorosos, mas indispensaveis para evitar maiores males, nenhuma dessas regras, nem todas juntas, poderão prevenir as perturbações e os soffrimentos que os bancos de emissão podem produzir. Assim como a má direcção dos bancos de circulação pôde exagerar, e mesmo dar origem ás crises commerciaes, assim tambem a boa direcção desses estabelecimentos pôde, sinão evitar, ao menos obstar o desenvolvimento dellas.

Mas, tornando á organização do banco do Brasil e aos defeitos que S. Ex. lhe notou, perguntaria o que fez elle para emendal-os nos estabelecimentos de credito que tem auctorizado? Qual foi a relação que marcou entre a reserva metallica e a emissão? que meios empregou para garantir o pagamento dos depositos? quaes regras estabeleceu para que os seus bancos não empregassem uma grande parte de sua emissão em descontos ou emprestimos sob caução de titulos de longo prazo, ou mesmo de titulos que representem capitales fixos? Nada; e a todas as observações que se têm feito para demonstrar-se quanto se esqueceu elle das regras que já mencionei, responde S. Ex.: « Mas esses bancos não podem emitir sinão a e á importancia do seu capital effectivo. » E onde está o principio scientifico que subordina a emissão dos bancos ao capital; que relação ha entre estas duas entidades? Pôde o capital dos bancos, si não é representado em cofre por moeda ou metaes preciosos, servir de garantia ao prompto pagamento de suas notas?

O banco que tiver emitido unicamente a importancia de seu capital e não conservar a reserva necessaria para acudir ao pagamento de seus bilhetes, terá muito menos solidez, expor-se-ha muito mais ao perigo da suspensão desse pagamento, do que aquelle que, tendo uma carteira correspondente a emissão e composta de titulos vencíveis em curtos prazos, tiver demais um fundo disponível equivalente á terça parte da totalidade da emissão, embora esta seja muito superior ao capital do estabelecimento. Um tal banco, si seus directores tiverem o tino e discricão necessarias.....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ahi é que está a questão. A discricão é o privilegio de certos homens, de certos estabelecimentos; os outros são indiscretos, são imprudentes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não comprehendendo o aparte do Sr. ministro da fazenda. Eu fa dizeudo que em todo o caso é preciso previdencia, discricão e intelligencia para roger os estabelecimentos de circulação; que nos estatutos do banco do Brasil acham-se estabelecidas as regras que a sciencia prescreve e que têm por fim prevenir que se dê tamanha expansão á emissão em relação aos meios de realizá-la á vontade do portador, que tal realização se torne impossível. Para manter sempre a situação prescripta pelos estatutos, e assegurar assim a convertibilidade das notas do banco, mas para mantel-a sem subitas e grandes perturbações na marcha dos descontos, é preciso tino e habilidade nos homens que o dirigem. As regras, porém, a que me refiro, foram abandonadas nos bancos organizados pelo Sr. ministro da fazenda.

Com que direito, pois, vem elle dizer-nos que os defeitos de organização do banco do Brasil são causa das difficuldades e embaraços em que se acha esse estabelecimento? Allega o Sr. ministro da fazenda que os seus bancos não podem emitir sinão até á somma do capital realizado. Já fiz vêr que esta disposição é negatoria; que nenhuma garantia offereça de prompto pagamento dos bilhetes dos mesmos bancos; mas ainda assim a proposição não é exacta. Citei para exemplo o banco agrícola, cujos estatutos dão-lhe o direito de emitir tanto quanto fór o seu capital effectivo, que, segundo os mesmos estatutos, differe do capital realizado, e exprime a somma dos valores pertencentes ao banco, representados por apolices de vida publica ou acções de companhias, computadas ao par. Assim bastará que o banco tenha feito uma chamada de dois mil contos, para poder emitir vinte mil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não ha tal.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Supponhamos que o banco fazia uma primeira chamada de dois mil contos; com esta somma comprava acções na mesma importancia. Ahi temos um fundo effectivo de dois mil contos, sobre os quaes podia emitir dois mil contos de bilhetes com que, em lugar de empregal-os em descontos, pôdia comprar mais dois mil contos de acções. Nesta situação o banco possuiria um fundo realizado de dois mil contos; um capital effectivo de quatro mil; teria a emissão de dois mil contos, e poderia porconsequente emitir mais dois mil.

Supponhamos ainda que emittia estes dois mil

contos, e os empregava em acções. Ficaria em tal caso com o capital effectivo de 6 mil contos com a emissão de quatro mil, conservando-se sempre o capital ou fundo realizado de 2 mil contos. Poderia novamente empregar os dois mil contos, que lhe seria permitido ainda emitir, na compra de acções, e assim por diante; de modo que, com o capital realizado de 2 mil contos, poderia fazer uma emissão de 16, 18 ou 20 mil, que lhe produziriam 7 por %.

Parti da hypothese que as acções fossem compradas pelo valor nominal; mas, suppondo que ellas tivessem no mercado uma deprecciação de 50 por %, poderia o banco obter o mesmo resultado com uma chamada apenas de mil contos; porque, como determina-n os estatutos, as acções que formam o fundo disponível devem ser computadas pelo valor nominal, e não pelo valor real.

Assim, pois, com mil contos apenas de capital realizado, poderá o banco agrícola ou qualquer dos bancos creados pelo Sr. ministro da fazenda fazer uma emissão de 10, 12, 20 mil contos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O capital effectivo ou realizado onde estava?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — É do capital effectivo que estou fallando e não do capital realizado, nem do fundo capital, que tambem se chama capital incorporado. Os estatutos, a que me refiro, fazem a distincção devida entre estes diferentes termos, e não deixam duvida a este respeito.

Não se pôde entender sob a denominação de capital effectivo sinão aquelle de que eu fallo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O capital effectivo é o realizado, conservado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O capital effectivo, como é bem claro nos estatutos, compõe-se das apolices ou acções pertencentes aos bancos, e depositadas em seus cofres, como na realidade lhes pertenceriam as que elles houvessem pelos meios que acabo de indicar, assim como ao banco do Brasil pertencem os titulos commerciaes da sua carteira, que aliás adquiriu em troco das notas com que os descontou.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nunca se chamou capital.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' o nome que lhe dão os decretos que approvaram os estatutos dos bancos a que me refiro, e que estabelecem muito expressamente differença entre capital effectivo e capital realizado. Mas supponha-se que assim não fosse; supponha-se que a esses bancos não seja dado emitir uma somma de notas igual á representada em seus cofres por acções de companhias, computadas pelo valor nominal; não sendo elles obrigados, como o não são pelos seus estatutos, a conservar uma reserva metálica; e podendo julgar, como parece que julgam, desnecessaria esta condição para solidez do papel que emittem, o que acontecerá quando lhes affluir grandes sommas de notas para serem realizadas em moeda corrente? Pagarão em acções aos portadores das notas? A tanto parece que não chegam os defensores das doutrinas do Sr. ministro da fazenda.

Responderão aos portadores das notas que esperem pela realização dollas, até que o banco possa vender no mercado as suas acções? Mas neste caso lá desaparece a promessa do pagamento á vista e ao portador; as notas do banco se tornam inconvertíveis

o sem valor; e o publico ver-se-ha illudido e prejudicado. E suppondo mesmo que o banco, presentindo os symptomas da affluencia de suas notas, queira prevenir-se com os recursos para pagamento dellas, elance no mercado as accões que possui para haver dinheiro, ou não poderá vendel-as sinão por muito baixo preço, como acontece sempre nos tempos de difficuldades e de perturbações commerciaes, e diminuirá muito o seu capital effectivo, ficando por consequente extremamente reduzida a garantia da realização de suas notas, ou não achará absolutamente compradores para esses titulos. E como pois poderão os bancos organizados sob taes principios satisfazer a obrigação que têm de realizar suas notas em moeda corrente?

O Sr. ministro avançou nesta casa uma proposição a respeito do banco do Brasil, que deu logar a eu dizer-lhe que elle não havia lido com reflexão os estatutos desse banco. S. Ex. declarou-nos que o banco do Brasil está auctorizado para emitir 90,000,000\$. Eu já disse que não basta a auctorização que possa ter um banco de emitir avultada somma de seus bilhetes para que tal emissão se possa realizar, enquanto os bilhetes sôem effectivamente trocados em ouro á vontade do portador. Neste caso é a somma das operações legitimamente commerciaes e industriaes que determina o *quantum* dos bilhetes que se podem conservar na circulação; tudo o que o banco emittir de mais ha de voltar-lhe logo para ser convertido em ouro e diminuir-lhe a reserva metallica; e que é pois em relação á esta reserva ou fundo disponivel que se mede a maior ou menor amplitude da emissão, e não em relação ao capital; mas, ainda quando as exigencias do commercio e da industria tornassem possível uma emissão de 90,000,000\$, o banco do Brasil não poderia fazel-a, suppondo mesmo que o Sr. ministro da fazenda lhe conserve a faculdade de emittir o triplo do fundo disponivel, o que não é de esperar, avista das opiniões que S. Ex. tem aqui manifestado.

O banco foi incorporado com o capital de 30,000 contos, dos quaes tem de emprestar ao governo 10 mil para retirar o papel do thesouro. Restam-lhe portanto 20 mil, que, si fossem convertidos todos em moeda, dar-lhe-hiam o direito de emittir 60 mil contos, os quaes reunidos a mais 10 correspondentes ao emprestimo feito ao governo, elevariam a emissão a 70 mil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os meus não chegam a 50.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas esses 50 teriam de reunir-se aos 70, e elevariam portanto a emissão a 120 mil contos. Senhores, o que eu estou dizendo não é uma theoria feita ou concebida por mim, mas é o que ensinam todos os economistas....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Mas quem é o papelista? Quem quer encher o Brasil de papel?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — São os que entendem e apregõam que papel de banco é capital; que convém crear muitos bancos para ter maior somma de meio circulante, porque quanto maior fôr a somma, maior será o numero das transacções, e mais crescerá a riqueza publica: são os que cream bancos sem lhes imporem as condições indispensaveis para garantirem a possibilidade de realizarem suas notas em moeda metallica; o que, como ha pouco disse, é a pedra angular de taes estabelecimentos; são aquelles que entendem que os bancos, ainda em circumstancias extraordinarias,

o quando a reserva metallica tende a diminuir e a carteira a crescer, devem expandir suas operações, e não recorrer ao unico meio que a sciencia e a practica ensinam, de pôr termo a novas especulações, e obstar ao escoamento da reserva metallica: esses é que são os papelistas.

Não haveria inconveniente nenhum em que tivessemos duzentos mil bancos de emissão espalhados pela superficie do Imperio, si fôsse possível que estes bancos em caso nenhum deixassem de realizar suas notas em ouro, porque nesta condição estaria implicitamente contida a de não lhes ser possível emittir mais do que as verdadeiras necessidades do credito comportassem.

Mas organi-am-se bancos, deixando-se de parte os principios e as regras que devem servir de base a taes instituições; esquecem-se as condições essenciaes que garantem a solidez e convertibilidade de seus bilhetes; não se attende que a instrução em materias economicas, o zelo, o conhecimento do que se pratica em outros paizes, e a experiência dos negocios bancarios, são indispensaveis nas administrações destes estabelecimentos, e que nos fallecem homens capazes para regel-os. E dizendo isto, não faço uma injuria ao meu paiz; é uma verdade que ha poucos dias exprimiu nesta tribuna o nobre senador por Pernambuco, e que não nos pôde ser desairosa, porque tracta-se de estabelecimentos que eram inteiramente desconhecidos entre nós até muito pouco tempo á esta parte.

Não é dos bancos bem organizados e dirigidos, e que tornassem real e effectiva a promessa do pagamento de suas notas, que poderia resultar mal; o mal pôde e ha de necessariamente provir dos bancos mal organizados e imprudentemente dirigidos, que estarão a cada momento expostos a suspender seus pagamentos e a inundar o paiz de uma alluvião de papel desacreditado, fazendo funções de moeda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. só creou o banco do Brasil, e agora está proclamando o contrario.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não sei responder ao aparte do nobre ministro, porque não comprehendo o alcance d'elle.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Fallou contra a creação de mais bancos, e agora está dizendo o contrario.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — É porque eu entendo que não temos ainda homens sufficiente mente habilitados para dirigirem similhantes estabelecimentos; é porque entendo que, ainda quando os tivessesmos, a concorrência dos bancos é sempre pernicioso; porque os leva a facilitarem seus descontos, a promoverem especulações aleatorias e a praticarem outros abusos que por fim os conduzem á banca-rotta e ás desgraças publicas que dellas resultam. Nem eu jámais sustentei a opinião que me attribue o Sr. ministro da fazenda: o que eu sempre sustentei, o que o pequeno estudo que faço dessas materias e as minhas proprias reflexões me fazem ainda sustentar, é que dentro da mesma esphera de transacções commerciaes não convém, não é consentaneo com os verdadeiros interesses do commercio, da industria e do publico que exista mais de um banco de circulação.

É notavel, senhores, que o nobre ministro da fazenda, entendendo que o papel de banco é instrumento de riqueza, tenha procurado estabelecer taes

destituições unicamente nos logares em que já existiam caixas filiaes do banco do Brasil, e onde demais já havia outros bancos de descontos, deixando aliás de fazel-o nas provincias que não gozam ainda deste beneficio.

Outra razão muito ponderosa me levava a oppor-me a que se alterasse o espirito da lei que auctorisou a criação do banco do Brasil; isto é, a circumstancia de ser o nosso meio circulante composto em grande parte de papel irrealizavel. A desregrada emissão dos bancos, e o perigo que dahi provinha de se converterem elles em fabricas de papel moeda, como já está acontecendo, e ha de ainda acontecer em maior escala, devia influir para a depreciação do papel do governo, e por consequente para alterar nosso padrão monetario. E' isto infelizmente o que já se está verificando.

O senado sabe tão bem ou melhor do que eu quaes são as consequencias perniciosas e os perigos que resultam da vacillação do padrão dos valores. Escuso portanto desenvolvê-las aqui; e terminarei este topico do meu discurso repetindo a observação que já foi feita por um de meus honrados collegas. Si o Sr. ministro da fazenda está convencido de que a organização do banco do Brasil é defeituosa, procure remediar esses defeitos. Si elles consistem na faculdade que se lhe deu de emitir até o triplo de sua reserva metallica, as mãos do nobre ministro está cassar-lhe essa faculdade, porque o governo, como eu já disse, não a concedeu definitivamente, reservou-se o direito de cassal-a quando o julgar util aos interesses do paiz.

Si além desse defeito, outros existem, apresse-se o nobre ministro a apresentar um projecto de lei alterando as disposições da de 1853. E' esta a sua obrigação; mas deixe-se de declamações que são improprias de quem occupa a sua posição: discutiremos o seu projecto; o senado avaliará as razões em que se funda o governo, e decidirá o que fôr melhor.

Examinaremos então mais circumstanciadamente si o estado de nosso meio circulante, si a posição em que se acha o banco é resultado das medidas desastrosas do Sr. ministro da fazenda e da direcção que tem tido aquelle estabelecimento, ou si dos defeitos e erros de sua organização; erros que o nobre ministro me attribue, sem aliás provar as suas proposições, e sem se lembrar que o banco do Brasil foi creado em virtude de uma lei discutida e votada nas duas camaras legislativas, cabendo-me apenas a honra de ter iniciado o projecto que serviu de base á discussão.

E, seja-me permittido dizel-o, sem embargo das exprobrações do Sr. ministro da fazenda, ainda hoje não estou arrependido de haver sustentado as disposições dessa lei; ainda hoje não me apartaria dos pontos cardeaes dos estatutos do banco do Brasil, si tivesse de incumbir-me de um similhante trabalho. Si os combino com os principios ensinados pelos mestres da sciencia; si os comparo com as disposições dos de outros estabelecimentos identicos, creados antes e depois do banco do Brasil, não encontro motivos que me façam ter pezar do que fiz. Ha em verdade nos seus estatutos algumas disposições mais restrictas do que se encontram em outros; mas as circumstancias especiaes do nosso paiz, e os factos commerciaes do fim do anno passado, justificam, a meu vêr, essas mesmas restricções.

E aqui releva observar que, não ha ainda muito tempo, o nobre ministro da fazenda, no seio da as-

sembléa geral dos accionistas do banco do Brasil, se declarava contra algumas dessas restricções; queria mais ampla liberdade para o banco: agora muda de linguagem, representa um papel differente.

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte que não ouvimos.)

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já sei que singelo quer dizer indefinito.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Assim, um banco que tem a faculdade de emitir 20,000:000\$, sem obrigação de conservar disponível em cofre a mais insignificante porção de moeda para acudir ao pagamento de suas notas, tem...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — As apolices do governo e as acções da estrada de ferro hão de valer cousa nenhuma...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Póde haver occasiões em que não achem compradores por mais baixo que seja o preço por que sejam offerecidas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nesse tempo os effeitos de carteira hão de ser pagos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Com muito maior probabilidade, si os effeitos de carteira fôrem, como devem ser, resultado de legitimas transacções commerciaes, porque nesse caso representam capitães fluctuantes que andam fazendo as evoluções proprias da producção, ou passando de productor a productor até chegarem ás mãos do consumidor; e porque, por maior que seja a crise commercial ou politica que abale um paiz, nunca deixará de haver consumo, nunca deixarão seus habitantes de comprar os productos que são necessarios á vida.

Demais, o titulo ou letra commercial põe a pessoa que a assigna na obrigação restricta de pagal-a no dia do seu vencimento, sob pena de perder seu credito; e o negociante que o perde, que deixa protestar suas letras, não póde mais ser negociante, ou ao menos não póde contar mais com os grandes recursos que lhe dava o credito. E' portanto muito mais provavel que os negociantes, ainda em tempo de crise, se esforcem para pagar letras que o banco desconta, afim de salvarem a reputação e não comprometterem seus mais graves interesses, do que apparecerem capitães disponiveis, que em taes circumstancias são procurados anciosamente, ainda com alto juro, que se queiram fixar em titulos commanditários, que ninguem tem obrigação de comprar. O que estamos vendo na praça do Rio de Janeiro justifica a minha proposição.

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte que não ouvimos.)

O nobre ministro não desconhece, mas finge desconhecer, porque lhe faz conta, que, quando se tracta de bancos, e principalmente de bancos de emissão, não se deve ter só em vista a solvabilidade, mas tambem a pontualidade. Um banco que possua 20 mil contos em acções da estrada de ferro de Pedro II., embora estas acções venham a depreciar-se, embora não tenham preço no mercado por algum tempo, poderá habilitar-se para pagar suas dividas quando os apertos ou a crise cessar; poderá restabelecer sua solvabilidade, mas esta circumstancia não fará com que elle deixe de realizar seus bilhetes á vista e ao portador; o é esta pontualidade a condição essencial da existencia e utilidade de similhantes bancos.

Fallando o nobre ministro em uma das ultimas sessões a respeito do banco do Brasil, e attribuindo os embaraços em que este estabelecimento se achou á faculdade que se lhe concedeu de poder emitir até o triplo de seu fundo disponível, retorqui-lhe eu em um aparte que circumstancias se podiam dar em que esta relação fosse ainda maior, sem nenhum perigo para o banco, e citei-lhe o exemp'o do banco de Inglaterra; mas S. Ex., ou não comprehendeu a minha proposição, ou quiz adular-a para ter a satisfação de impugnal-a.

Ninguem ignora que pelo *bill* de 1844 o banco da Inglaterra pôde ter uma circulação de quatorze milhões de libras esterlinas, sem conservar em cofre uma unica moeda de ouro com que possa realizar a sua emissão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Existem titulos do governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Os titulos do governo, já eu disse, não são sufficientes para garantir o prompto pagamento da emissão; porque podem em occasião de crise não achar quem os compre. Contra a opinião que acaba de manifestar o Sr. ministro da fazenda, protestam todas as disposições desse *bill*, e as razões com que o justificou sir Robert Peel. Fundou-se elle, para dispensar a garantia da reserva metallica, em que nas maiores e mais severas crises por que tinha até então passado a Inglaterra, nunca a somma de bilhetes do banco, que se conservou em circulação, desceu abaixo dessa quantia; e que portanto, sendo ella indispensavel, ainda nos tempos de maior contracção das operações commerciaes para servir de instrumento de permutas (porque, como se sabe, as notas do banco de Inglaterra são moeda de pagamento) não procuraria nunca realizar-se em ouro. Este facto e a consequencia que d'elle derivava sir Robert Peel nunca foram contrariados nem na occasião da discussão, nem posteriormente, apesar de que o *bill* de 1844 teve então, e continúa a ter, por adversarios alguns dos primeiros economistas inglezes.

Ora, si quando se organizou o banco do Brasil, se houvessem substituido os 46 mil contos de papel do governo, que então fariam quasi exclusivamente as funções de meio circulante, por somma igual de bilhetes do banco, é f'o a de duvida que esta somma de bilhetes se teria mantido até agora na circulação, uma vez que fossem recebidos nas estações publicas de todas as provincias; e em tal caso esses bilhetes não necessitariam de ser garantidos por um fundo disponível correspondente.

Os 46 mil contos eram indispensaveis, como instrumento da circulação, em 1853; sêl-o-hiam ainda hoje, porque a somma das operações commerciaes tem augmentado, e porconsequente nenhuma parte delles teria voltado ao banco para ser trocada por ouro.

A hypothese figurada ha poucos dias pelo nobre ministro da fazenda, de ficar um paiz privado inteiramente de meios circulantes, é irrealizavel, por ser contraria á natureza das cousas. Por mais desastrosas q'no se considerem as perturbações que podessemos soffrer, nunca deixariam de haver consumidores; para consumir é preciso permutar; e não se podem fazer permutas sem o instrumento que as realuze.

Si o papel do governo estivesse hoje retirado toda a circulação, o banco poderia talvez emitir os 70 mil contos que lhe são permittidos, não sendo neces-

sario para garantil-os mais de 8 mil contos de fundo disponível, isto é, o terço da differença entre essa somma e os 46 mil contos a que montavam os bilhetes do governo que existiam em circulação quando o o banco foi organizado, si este estabelecimento tivesse filiaes em todas as provincias do Imperio.

A idéa que preoccupa o espirito do nobre ministro da fazenda e que o fez adoptar, como principio da organização dos bancos que auctorisou, a limitação da emissão em relação ao capital, e não aos recursos que devem ter para assegurar o pagamento de seus bilhetes, ó que está no poder dos bancos emitir e conservar na circulação quanto lhes parecer. Mas esta opinião é erronea; os principios em que ella se funda não são justificados nem pela theoria, nem pelos factos. As necessidades da permuta, as operações do commercio e da industria são, como já expuz, as causas que determinam a quantidade de papel ou de moeda circulante. O facto seguinte comprova esta verdade.

Na semana decorrida de 4 a 11 de novembro do anno passado, o banco de Inglaterra emittiu, por descontos que fez, não menos de tres milhões e quinhentas mil libras de seus bilhetes; e entretanto no dia 11 a circulação era de 21,031,000 libras, quando no dia 4 ella se elevava a 21,081,000 libras.

Assim pois, estabelecidas as condições que asseguram a convertibilidade das notas do banco, é indifferente para o publico que a emissão seja dupla, tripla ou quadrúpla do fundo capital.

Disse o nobre ministro da fazenda que minhas theorias levar-me-hiam por fim a fazer-me sectario do presidente dos Estados-Unidos, quando declarou que, si não houvesse meios de fazer com que os bancos realizassem as suas notas e a moeda metallica, seria melhor tirar-lhes a faculdade de emissão.

Julgo-me portanto na obrigação de revelar a S. Ex. que já sigo a opinião desse illustre estadista. Si não é possível fazer com que os bancos realizem suas notas em ouro, mórmente no Brasil, onde isto pôde influir ou antes influe tão poderosamente para a depreciação da moeda legal, fóra mil vezes melhor que elles não tivessem a faculdade de emitir.

« Mas, accrescenta-se ainda, tal procedimento acabaria com o credito bancario: o commercio ficaria privado de um poderoso instrumento de prosperidade e engrandecimento. » Sin'o discordar neste, como em muitos outros pontos, do Sr. ministro da fazenda, S. Ex. alarga em demasia as funções dos bancos de circulação no mecanismo do credito, e acanha nimamente as dos bancos de depositos e descontos e as dos banqueiros. Os bancos de emissão propriamente ditos não fazem mais do que substituir por seu papel uma parte da moeda metallica, e converter assim um instrumento de circulação dispendioso em outro que quasi nada custa, fazendo por este modo que uma parte do capital, que é empregado improduttivamente como numerario, passe a ser empregado reproductivamente.

Os bancos de circulação propriamente ditos não podem, como taes, fazer mais do que isto. Para centralizar o credito; para reunir os capitales esparsos e dormentes, e contal-os a quem queira e possa empregar-os reproductivamente; para promover assim os interesses do commercio, da industria fabril, bastam os bancos de depositos. Pois nos paizes em que não existem bancos de circulação, não ha credito, não ha empresimos, não ha desconto de titulos de divida particulares? Não, Sr. presidente, ninguem acro-

ditariamente que o B asil ficaria privado das vantagens que produz o credito, si não tivessemos bancos de circulação. Só podoriam pensar assim os que entendes em com o Sr. ministro da fazenda, que essas instituições possuem a virtude magica de dispôr de capitaes que ainda se estão formando, que ainda não existem.

A faculdade de fazer com que os capitaes disponiveis sejam confiados a quem os possa empregar reproductivamente nas operações do commercio ou da industria; a faculdade de fazer que cada productor possa dispôr de seus products, e obter immediatamente meios de haver novas materias primas, de pagar novos serviços, de recomeçar immediatamente o processo de nova produção; essa faculdade não é attributo exclusivo dos bancos de emissão; pertence ao credito particular em grande escala, e é o fim unico dos bancos de depositos e descontos.

As minhas theorias, acrescentou ainda o Sr. ministro da fazenda, são impossiveis de realizar; mas as theorias que digo, as idéas que tenho aqui exposto não são minhas; tenho-as adquirido na leitura e meditação de alguns poucos livros, escriptos aliás por economistas de grande credito. E aqui, seja-me permitido abrir um parentese, para servir-me da expressão de um dos meus illustres collegas. Li ha dias um discurso do Sr. ministro da fazenda, no qual assevera elle que eu em um aparte dissera nesta casa que tenho lido e estudado muito as materias economicas. Não ouvi essa parte do discurso do Sr. ministro, porque, si a tivesse ouvido, teria protestado contra tal proposição, que eu nunca proferi. Envergonhar-me-his, Sr. presidente, de vir dizer ao senado semelhantes puerilidades, de representar o papel de um fatuo, fazendo ridicula ostentação das poucas idéas que tenho nessas materias.

Voltando ao que ia dizendo, parece-me que a theoria ou os principios que o Sr. ministro da fazenda julga irrealizaveis, perniciosos, contrariós aos interesses do paiz, são os que eu tenho enunciado a respeito das medidas que o banco do Brasil deverá ter adoptado para collocar-se em circumstancias de realisar o pagamento de suas notas em ouro, isto é, o recurso da elevação da taxa dos descontos com mais antecipação do que o fez, affirmo de não ter dado nos mezes de agosto a dezembro tamanho desenvolvimento ás suas operações.

A este respeito seja-me permitido ainda citar o mesmo auctor a quem ha pouco recorra, para fazer sentir, não ao senado, mas ás pessoas pouco versadas em taes materias, que esta medida não é filha da minha imaginação, ou dos meus erros, mas aconselhada pelos homens da sciencia, practicada por todos os bancos em occasiões semelhantes á em que se achou o do Brasil.

« O principal interesse do commercio, diz elle, não é economisar pequenas despesas na maneira por que obtem o credito, mas obter a permanencia do credito; e a permanencia do credito depende da solidez do bilhete de banco. E' pois o interesse essencial da produção e do commercio que exige se tomem todas as precauções para que os bilhetes do banco sejam effectivamente convertiveis. »

Em outro lugar accrescenta o mesmo escriptor: « Os bancos não têm o poder absoluto de prevenir as crises; mas seu mecanismo lhes fornece os meios de fazer parar o movimento dellas, e de attenuar-lhos as consequencias.... Não só estão collocados em

situação excepcional para apreciar os primeiros symptomas da crise; mas são os primeiros que se resentem della pela diminuição de sua reserva metallica; e o perigo de que esta diminuição os ameça directamente, os obriga a tomar a medida unica que pôde moderar a crise moderando a especulação. Esta medida é a elevação da taxa dos descontos. O sentimento da propria segurança; o cuidado que lhes deve dar sua solvabilidade; a necessidade de conservar a paridade de seu papel com o numerario, bastam para decidir os bancos a tomarem esta medida, que, resguardando seus interesses, convida a especulação á prudencia, e pôde, si é tomada a tempo, preservar de ruínosa perturbação o commercio e a industria. »

São verdades, senhores, muito sabidas, muito comensinhas, mórmente no paiz mestre nestas materias. Leiam-se os escriptos de Took e Wilson; vejam-se as censuras que estes distinctos economistas têm feito ao banco de Inglaterra, por haver nas crises anteriores á do anno passado desconhecido, ou ao menos olvidado estes principios.

Não foi victima de semelhante accusação o banco de Inglaterra na ultima crise que soffreu aquelle paiz. Em menos de dois mezes elevou elle a taxa dos descontos de 5 1/2 a 10%, salvando assim o seu credito, mantendo illesos os interesses do publico que se serve de suas notas como instrumento de circulação, e conservando inalteravel o padrão monetario.

Já eu disse em outra occasião que este procedimento do banco de Inglaterra fóra approved e elogiado no parlamento por membros de todos os partidos politicos e pelos jornaes que são considerados órgãos mais esclarecidos do commercio daquelle paiz.

Note-se ainda que, quando o ministerio recorreu ás camaras para pedir-lhes um bill de idemnidade, por haver auctorizado a suspensão do bill de 1844 na parte que não permite ao banco emittir mais de 14 milhões de libras sterlingas sem deposito correspondente de metaes preciosos, responderam-lhe ellas com um acto de approvação, no qual todavia estava expressa a clausula de que o banco não poderia, antes de voltar aos limites fixados no bill de 1844, diminuir a taxa dos descontos a menos de dez por cento.

Tanto se reconhece naquelle paiz que a elevação da taxa dos descontos é o unico remedio para salvar os bancos dos perigos e difficuldades por que muitas vezes têm elles passado, e por que está passando o nosso primeiro estabelecimento de credito.

Allegou-se ainda, para contrariar algumas observações que fiz n'outra discussão, que a elevação da taxa dos descontos do banco do Brasil em principio de maio do anno passado, não tivera por fim prevenir a crise que appareceu nos ultimos mezes desse anno. E' isto fóra de duvida; e eu o declarei então. Não se teve por fim evitar os efeitos dessa crise, cujos symptomas não se manifestavam ainda; mas era uma medida aconselhada pelos balanços do banco, e pelo facto de ir a reserva metallica desse estabelecimento progressivamente decrescendo, e de estar reduzida a tal ponto, que forçoso era pôr termo á expansão dos descontos, e impedir que continuasse a exhaurir-se o fundo disponivel.

Pretendeu-se ainda que tal medida era desnecessaria, porque os metaes e a moeda que se ia buscar ao banco não emigravam para paizes estrangeiros, como si esta circumstancia podesse estabelecer re-

gras differentes para obstar a sahida dos metaes, e como si a emigração delles para os mercados da Bahia ou Pernambuco fortalecesse mais os cofres do banco do que si fossem remettidos para Inglaterra ou para o Rio da Prata: Os resultados do escoamento do fundo disponível seriam os mesmos em ambos os casos; as medidas, pois, que se tinham de tomar deviam ser identicas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso é que eu já tinha mostrado que não.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tem mostrado da maneira por que costuma demonstrar suas proposições.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está escripto no meu relatório.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — No seu relatório estão escriptas muitas cousas que são insustentáveis.

Disse S. Ex. que a demanda dos metaes do-banco do Brasil era devida á falta de criação das caixas filiaes nas provincias do norte, e que, desde que essas caixas se crearam, cessou a remessa de metaes e de dinheiro para aquella parte do Imperio.

Ora, o facto a que se referiu o Sr. ministro da fazenda occorreu em principio de maio do anno passado. Quando fui nomeado presidente do banco já as caixas filiaes que existom se achavam creadas, bem que começassem a funcionar em junho ou julho de 1856; e como pois foi a criação dessas caixas que pôz termo á sahida para as provincias dos metaes do banco, que em maio de 1857 continuava ainda em tamanha e maior escala do que anteriormente? Nem era possível que as caixas filiaes podessem produzir semelhante resultado: fora preciso para acreditar-o desconhecer a natureza das relações commerciaes que mantemos com as provincias do norte do Imperio.

Não sendo ellas consumidoras dos productos do sul, não os podem receber em troco, quer do assucar e algodão que dalli importamos para nosso proprio consumo, quer do que exportamos das mesmas provincias por nossa conta para paizes estrangeiros, donde recebemos em retorno artefactos e outras mercadorias para consumo do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo e outras provincias do sul. Não temos pois meios de pagar o que compramos ás provincias do norte, sinão fazendo-lhes remessas de dinheiro, isto é, papel do governo que circule em todo o Imperio, ou metaes preciosos.

As caixas filiaes foram creadas, e não podiam deixar de sel-o, com o capital correspondente ás operações que têm de fazer nas suas respectivas provincias; e não podem conseguintemente ter meios de satisfazer a todos os saques que a caixa matriz houvesse de fazer contra ellas para effectuar o movimento de fundos que exigiriam as transacções a que me tenho referido. O banco do Brasil pois continuou e continuará a ser o fornecedor dos metaes e notas do governo necessarias para alimentar o commercio entre as provincias do norte e a praça do Rio de Janeiro.

Si a procura dos metaes para as provincias do norte tom cessado, como asseverou o Sr. ministro da fazenda, a causa d'essa cessação é patente. O que faziamos nós mandando comprar productos em Pernambuco, Bahia e outras provincias para remetter para a Europa? Operações do commercio, especulações mercantis. Essas especulações têm dimi-

nuido pelo estado em que se acham os mercados da Europa, e pelo baixo preço em que estão todos os nossos principaes productos. Diminuindo pois ou cessando inteiramente essas especulações, diminuiu ou cessou de todo a necessidade de remetter dinheiro para aquellas provincias.

Logo que as circumstancias da Europa melhorem; logo que as transacções commerciaes adquiram a mesma extensão que tinham antes dos acontecimentos do fim do anno passado, hão de renovar-se as especulações; o banco do Brasil ha de ver-se outra vez urgido por saques, ou para trocar suas notas por papel do governo ou moeda metallica; e as difficuldades em que luctou antes da crise commercial hão de apparecer outra vez.

O Sr. ministro da fazenda quiz apadrinhar as suas doutrinas e proclamar a bemaventurança do reinado do papel moeda, fundando-se na grande auctoridade de um escriptor a quem chamou Merchant's Magazine; e leu-nos o seguinte trecho de um artigo publicado em certo jornal dos Estados-Unidos: — Os receios e malos da crise foram aggravados nos estados de New-York e Michigan pela irracional disposição, pela qual suas constituições prohibem que as legislaturas desses Estados auctorisem a suspensão temporaria dos pagamentos em metaes pelos bancos. — E depois accrescentou S. Ex.: « o proprio banco de Inglaterra já suspendeu por muitos annos a realização de suas notas; e nos Estados-Unidos é isso muito commum e como que o meio admitido para atravessar as grandes crises. »

E é sob a fé o com a auctoridade de um escriptor desconhecido que S. Ex. quer defender o procedimento do banco do Brasil, ou as medidas que lhe aconselhou; que se declara contra a disposição tão judiciosamente inserida nas constituições dos dois Estados da União Americana a que se referiu; o que finalmente exclama com o accentó da profunda convicção: « a suspensão dos pagamentos, isto é, a banca-rotá é excellente meio de atravessar as grandes crises; » assim o ensina um escriptor muito puritano, e eu abraço esta racionalissima opinião.

A banca-rotá é em verdade um excellente meio de atravessar as crises; mas excellente para os homens de má fé, para as instituições de credito que vivem á custa de abusos e de fraudes, e que aproveitam-se das circumstancias para saldarem facilmente seus empenhos, declarando-se fallidos; mas meio repugnante com a razão, com a justiça, com os interesses de todos os credores, e com a moralidade publica.

E' fundado talvez na opinião do escriptor que nos citou, e por adoptar tão deploravel doutrina que S. Ex. entendeu dever organizar os bancos de que ha pouco tractei, sem impor-lhes ao menos algumas condições que garantissem a realização de suas notas; e sem procurar por este meio evitar os soffrimentos, as calamidades que resultam da suspensão dos pagamentos ou fallencia de semelhantes estabelecimentos.

Pergunteu o nobre senador por Pernambuco si o Sr. ministro da fazenda, vendo o credito publico em dobandada, devia cruzar os braços? Pela minha parte, não comprehendendo bem o alcance destas expressões; nem creio que ellas possam caracterisar a situação em que nos achamos em época alguma, e muito menos aquella a que parece referir-se o orador a quem tenho a honra de responder.

Nunca chegamos a esse estado. Estou mesmo con-

vencido de que não havia serios motivos para receiarmos a repercussão da crise que appareceu ultimamente nos Estados-Unidos e na Europa. O que podia em virtude della acontecer entre nós, e o que de facto aconteceu foi que os productos de nossa lavoura ficaram por algum tempo estagnados; que as especulações mercantis diminuíram; mas, si não tivémos entre nós mesmos algum principio vicioso que esteja corroendo a vitalidade do commercio e da industria, essas consequencias serão passageiras e de pouca importancia, e não podem justificar a expressão do honrado membro a quem me dirijo, cujo caracter respeito, e cujas opiniões são para mim de grande peso.

Mas havia o Sr. ministro da fazenda de cruzar os braços?! Antes o tivesse feito. Pelo que me toca, assevero que muito pouco agradecido ficaria eu á policia ou a qualquer dos meus vizinhos que, vendo a minha casa arder, viessem, para livral-a do incendio, lançar-lhe em cima grande porção de agua forte. Quaes foram as providencias salvadoras a que recorreu o Sr. ministro da fazenda? Apontam-se duas: a primeira consistiu na operação dos saques, que já nesta casa tem sido sufficientemente discutida, onde me parece ter-se demonstrado palpavelmente que ella nenhum effeito benéfico produziu; que reduziu-se á um jogo, em que o governo interveiu illegitimamente para beneficiar a alguns com prejuizo de muitos; a segunda foi a remessa de mil contos de réis de notas da caixa da amortização para o banco, affim de pôr esse estabelecimento em estado de, apparentando obedecer á lei da sua criação, não cumprir com as sollemnes obrigações a que se tinha comprometido.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tambem não é exacto; elle não tinha realizado desde o dia 2 até 11; no dia 11 é que lhe mandei o dinheiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O banco tinha até então realizado as suas notas em papel do governo, e foi quando se apresentou um negociante desta praça com 1,000:000\$, exigindo o pagamento delles, e o banco não tinha sinão metade dessa quantia em papel do governo; e que o thesouro ordenou á caixa da amortização que remetesse ao banco os 1,000:000\$ a que alludo, affim de evitar que o pagamento a esse negociante fosse realizado em ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Elle tinha-se apresentado no dia 4, e as notas foram no dia 11.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não faço questão de datas; mas a verdade, o facto sabido por todo o Rio de Janeiro é que esse negociante insistira pelo pagamento integral da quantia que apresentára, e só desistiu quando foram mandadas as notas ou quando o *Jornal do Commercio* declarou que o Sr. ministro da fazenda havia tomado essa medida salvadora.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tinha-lhe mandado para supprir o ouro que dêsse para fóra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O fim da medida era pois supprir ou substituir por papel o ouro que o Sr. ministro queria que fôsse dado a esse negociante. Quanto aos outros que pretendessem a mesma cousa, o banco lhes pagaria em papel do governo....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor; habilital-o para poder dar ouro, ficando com o fundo disponivel.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' isso mesmo que eu acabo de dizer. Os mil contos de papel do thesouro ficariam em logar dos mil contos de ouro que fossem dados ao negociante de quem se tracta; e quando outros portadores de notas do banco as fossem apresentar ao troco, receberiam em pagamento dellas os bilhetes do thesouro enviados pela caixa da amortização. A medida a que me refiro, explicada assim, é muito mais censuravel do que nos termos em que eu a tinha concebido.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A obrigação de pagar continuava si apparecessem notas, dar-lhe-ia em...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas nesse caso não bastariam os mil contos, seria indispensavel que o Sr. ministro mandasse para o banco, e por conseguinte emittisse muito maior somma de notas do thesouro; e por fim o banco ver-se-hia reduzido a não ter em seus cofres sinão papel do governo para realizar as suas notas, porquanto S. Ex. já nos disse que nem 20,000:000\$000 réis de ouro eram sufficientes para satisfazer ás necessidades das remessas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apresente o que queria.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas quando o cofre do banco estivesse exaurido de ouro, o que havia elle de dar ao portador de notas sinão papel do governo irrealizavel? Tomou-se pois uma medida contraria á constituição do Imperio, attentatoria de todos os principios economicos, contraria ao senso commum, sómente para adiar por alguns dias a declaração de que o banco não podia satisfazer aos compromissos que tinha contrahido para com o publico. O governo adiaava por alguns dias unicamente....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O que queria que se fizesse? o que faria V. Ex.?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Já expuz o que na minha humilde opinião se devêra ter feito. Nestas materias é preciso prevenir e acanalar os acontecimentos. O que devêra ter feito o Sr. ministro da fazenda era não fazer com que o banco tivesse baixado a taxa dos descontos em agosto; era não obrigal-o a receber os depositos do thesouro a 5%; era não ter-lhe aconselhado que deixasse de elevar a taxa dos descontos em outubro ou principios de novembro, fazendo-lhe promessas irrealizaveis; era pelo contrario aconselhar-lhe que seguisse o exemplo que lhe estavam dando todos os bancos da Europa; e o que tinha assentado e deliberado a directoria do banco do Brasil desde abril do anno passado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si as transacções parassem de julho a setembro, teria ficado ahi todo o café que havia no mercado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O que eu disse nesta casa foi que, si o banco não tivesse exagerado suas operações....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Exagerado, não.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: —... si tivesse conservado sua carteira na mesma situação em que se achava em julho do anno passado (e em agosto e setembro ella regulou pouco mais ou menos pela do julho); si não tivesse exagerado suas operações em outubro e novembro; si tivesse evitado que ellas su-

lissent rapidamente do 39,000:000\$, quo eram no fim de setembro, a mais de 45,000:000\$ em ultimo de novembro; si tivesso tomado estas e outras providencias que em outra occasião expuz, nom o governo teria tido necessidade de recorrer aos ardis, contra que me declaro, nem o banco se acharia na necessidade de recusar ouro em pagamento de suas notas.

« Si se tivesse adoptado taes medidas, disse o Sr. ministro da fazenda em um discurso que pronunciou ha poucos dias nesta camara, não se teria vendido café, porque não haveria dinheiro; porque é a abundancia de dinheiro que traz abundancia de transacções. » Mas sem se lembrar já que havia proferido esta proposição heretica, respondia logo depois S. Ex. a um nobre senador p-la provincia de Minas: « Não; a abundancia do dinheiro não produz a abundancia de transacções; a abundancia do dinheiro ou o juro barato, principalmente na Inglaterra, não é sinão uma prova do esmorecimento, do abatimento do commercio e da industria. » E' om verdade, si não impossivel, ao menos bem difficil de conciliar esta com a opinião anteriormente emitida pelo mesmo orador, quando sustentava que em julho, agosto e setembro se tinha vendido muito café, porque tinha havido muito dinheiro.

O que porém me parece uma verdade inconcussa é que, si nesses mezos se conservou em circulação grande somma de notas do banco, é porque se fazia grande somma de operações commerciaes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Logo, si não houvesse transacções, não haveria dinheiro; e, si não houvesse dinheiro, não haveria transacções.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apezar da grande somma de transacções de julho, agosto e setembro, a carteira do banco não se elevou além do limite a que tinha chegado no mez de julho.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A emissão olevou-a alguma cousa.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pelo contrario, diminuiu muito em setembro, mas não diminuiu si não apparentemente. A emissão em julho era de 33,360:000\$, mas nesta somma estavam incluidos os 4 ou 5,000:000\$ a que o nobre ministro chama capitaes que estavam jazendo improductivamente nos cofres do thesouro; esses 4 ou 5,000:000\$ foram por esse motivo depositados no banco, e por consequencia, a emissão, que era de 33,360:000\$ em julho, desceu a 29,000:000\$ em setembro; a diminuição não foi pois sinão apparente.

Mas eu não estava fallando da emissão e sim da carteira do banco: a carteira mede a somma das operações feitas pelo banco; a emissão representa a somma de transacções e permutas que se effectuam e liquidam dentro de um prazo curto, e se dilata ou diminue em relação com as mesmas transacções.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Por isso eu disse que as transacções haviam de subir por si mesmo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas subiram em outubro, novembro e dezembro, quando foi maior a estagnação dos generos de exportação, o que denota que não foi esse augmento devido a transacções legitimamente commerciaes, e que por consequente não teriam ellas sido prejudicadas, si o banco tivesse contido em outubro e novembro os seus descontos dentro dos limites a que tinham subido nos mezos

anteriores. Procedendo assim, estaria esse estabelecimento habilitado para auxiliar a praça na occasião em que os effeitos da crise se tornaram mais sensiveis, sem todavia recorrer ao expediente desgraçado de recusar-se a pagar suas notas em ouro, e de depreciar o papel do governo juntamente com o seu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quer dizer que elle dovia fechar a bolsa em dezembro?

O SR. PRESIDENTE: — O regimento não permite discussões por meio de apartes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não os darei mais, Sr. presidente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Estou resolvido a não responder a semelhantes apartes do Sr. ministro da fazenda: reconheço seu talento e illustração...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Menos que V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — ... e por isso estou persuadido que os apartes em que se me attribue o contrario do que estou dizendo, não têm por fim o exame e averiguação da verdade: são apenas um recurso que não me parece digno de um homem de tanta habilitade como o nobre ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já estou calado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O nobre ministro da fazenda, para responder a algumas observações que em outra occasião eu havia feito com o fim de demonstrar que, si o banco tivesse obrado na conformidade do que lhe indicavam seus proprios balanços e os acontecimentos da Europa, teria no mez de fevereiro uma reserva metallica de 15,000:000\$, com a qual poderia fazer face ao pagamento de seus bilhetes em ouro, teve a bondade de recordar-me que de dezembro para cá se têm tomado na praça do Rio de Janeiro mais de 20,000:000\$ de cambiaes; e que, portanto, ainda que a reserva metallica do banco fôsse de 20,000:000\$, ella se teria exaurido toda.

Este argumento não parece concludente, porque a mór parte das cambiaes foram sacadas sobre remessas de café e outros productos de paiz exportados para a Europa e Estados-Unidos.

Os unicos saques que se podem considerar não representados por effectiva remessa de productos nacionaes, são as 750,000 libras sacadas por auctorisacção ou sob garantia do governo. Nesta mesma somma deve deduzir-se a importancia das operações duplas, quero dizer, daquellas que são feitas por individuos que sacam e tomam saques, e que portanto neutralisam uma operação por outra. O Sr. ministro da fazenda já nos declarou que ha casas desta praça que fazem esta especie de especulação, especulação que deve ter sido mais excitada pela intervenção do governo, e pelo empenho que parece ter contrahido de fazer sustentar o cambio artificial.

Assim pois, não avaliando em mais de 500,000 libras os saques reaes feitos pela casa Mauá, MacGregor e C., subiria a 4,500:000\$ a somma que teria sahido até agora em ouro do banco para ser remetida para a Europa: supponhamos porém que fosse ainda mais; que fossem 6, 7, ou mesmo 8,000:000\$. Ainda assim, si o banco tivesse em cofre 15,000:000\$ no fim de novembro, teria satisfeito a todas essas necessidades, e restar-lhe-hia ainda um fundo disponível de 7,000:000\$, em que poderia garantir uma emissão de 24,000:000\$.

« A lei de 1846 (sustentou ainda o Sr. ministro

da fazenda, posto que eu não podesse comprehender o raciocinio com que S. Ex. pretendeu demonstrar-o: está em execução, e a intelligencia contraria conduziria ao monopolio e á omnipotencia do banco do Brasil.»

E' este em verdade um singular systema de argumentação! Com o phantasma da omnipotencia e monopolio do banco do Brasil querem responder ás razões que expendemos sobre pontos de tamanha importancia. De que modo, ou por que motivo ficaria omnipotente o banco do Brasil, desde que se reconhecesse que a lei de 1846. não está em vigor?

Esta lei impoz ao governo a obrigação de retirar o papel moeda da circulação, affirm de conservar seu valor a par do ouro. Supponhamos que se reconhece que a lei não pôde ter applicação, emquanto houver na circulação papel do banco do Brasil. Seguir-se-hia que ao banco e não ao governo cumpre retirar o papel superabundante.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pois quando nós sustentamos que ao banco do Brasil é que incumbe o dever de retirar da circulação suas notas superabundantes para não depreciarem a moeda do governo, argue-se-nos de defendermos uma opinião que conduz ao monopolio e á omnipotencia do banco? Ficaria esse estabelecimento de peor partido e com menos predominio si se declarasse, como pretende o nobre ministro da fazenda, que ao governo cabe o dever de retirar da circulação parte do seu papel com grave sacificio dos cofres publicos, e ao banco o direito de emitir outro tanto, neutralizando assim os effeitos da dispendiosa operação do governo?

E' impossivel que o nobre ministro mesmo julgue procedente a sua argumentação; mas acredita que respondendo com as palavras — monopolio, omnipotencia do banco do Brasil — á exposição dos principios scientificos, ás observações que fazemos a respeito das disposições da lei de 11 de setembro de 1846, não poderá deixar de passar por victorioso na contenda que havemos travado a respeito della.

Serão taes argumentos produzidos para fazer effeito no animo reflectido dos nobres senadores? não; S. Ex. procura atordoar com ellas os sectarios da sua seita, sectarios que o admiram, como já disse em um aparte, tanto mais quanto menos comprehendem as sublimes doutrinas, as palavras bombásticas do nobre ministro.

O SR. D. MANUEL: — Sou deste numero que não é pequeno; é o numero dos taes profanos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não duvido que seja grande o numero delles, mas confesso que em semelhantes materias preferiria eu a approvação dos homens que estudam e reflectem sobre ellas, embora em menor numero, aos applausos da multidão, que approva sómente porque ouve approvar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os que não estão com V. Ex. não pensam.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não digo isso; mas confesso que desejaria antes a approvação dos homens intelligentes e versados nas materias do que estou tractando, do que os applausos dos outros. Nem quero com estas palavras dar a entender que não haja muitas pessoas illustradas que, como o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, estejam convencidas das doutrinas do Sr. ministro da fazenda.

O SR. D. MANUEL: — Eu já estava convencido dessas doutrinas antes que o Sr. Souza Franco fôsse ministro da fazenda, e V. Ex. bom sabe disso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Seria mais do que ousadia, si eu tivesse em vista referir-me ao nobre senador, cuja intelligencia, cujas luzes e independencia de caracter sou o primeiro a respeitar.

O SR. D. MANUEL: — E' muita bondade de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Refiro-me sómente áquelles cujos applausos o nobre ministro procura obter com as palavras — monopolio, omnipotencia do banco do Brasil. — Não foram ellas proferidas para calar no animo do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, nem no de nenhum dos meus illustrados collegas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Hei de explicar como o banco ficaria omnipotente e senhor do monopolio.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quando fallei a respeito da operação dos saques feita ou auctorizada pelo nobre ministro da fazenda, disse que essa operação não podia concorrer para minorar os embarços da praça do Rio de Janeiro; porquanto uma letra de cambio sobre Londres não significa outra cousa s' não uma ordem em virtude da qual um negociante desta praça manda pôr em Londres á disposição de outrem certa quantia que ali tem. Ora, não são as quantias que podem existir em Londres, embora pertencentes a pessoas residentes nesta praça, que podem ser emprestadas e servir de recurso a quem tiver de realizar pagamentos no Rio de Janeiro.

Tambem não é exacto que a intervenção do thesouro, para fazer elevar o cambio, podesse facilitar os pagamentos que se tivessem de fazer nas praças estrangeiras por conta dos negociantes aqui residentes. Si por um lado essa intervenção dá maior vantagem ao tomador e lhe allivia um pouco o onus do movimento de fundos que tem necessidade de fazer, por outro lado prejudicando o sacador, cria um obstaculo a que este se resolva a alienar o direito que tem á quantia que o tomador pretende. Em summa a intervenção do governo nesta materia não faz sinão tirar a um o que dá a outro individuo, e pois não pôde augmentar os recursos da praça.

Havia eu dito tambem que, si a intervenção do governo podesse facilitar a venda ou compra de cambias que tivessem necessidade de ser acompanhadas das sommas correspondentes para o pagamento em Londres, o mal seria maior, visto como se procuraria deste modo provocar a sahida de capitales monetarios, e aggravar as difficuldades em que se achariam aquelles que tivessem necessidade de recursos para satisfazer aqui os seus empenhos; que, si ao governo fosse licito intervir em tal objecto, conseguiria melhor o fim que se propunha de alliviar a praça, estorvando antes do que facilitando a sahida do ouro.

Taxaram-se de absurdas essas proposições, phantasiou-se que eu pretendia que o governo creasse difficuldades e embarços á sahida dos productos da nossa lavoura; que aconselhava o procedimento attribuido aos Estados-Unidos; fizeram-se-me emfim outras imputações do semelhante juez, imputações que todas ellas se dissipavam com a simples recordação de que eu fôra um dos primeiros a declarar-me contra a intervenção indobita do governo nas

transacções do commercio; o que portanto não podia querer aconselhar o procedimento que eu reprovava; que a medida da elevação da taxa dos descontos a que recorrem todos os bancos, que são dirigidos com tino e habilidade, não tem outro fim sinão embaraçar a sahida da moeda metallica para deixar assim mais recuses á praça ou praças em que elles operam; e que finalmente a difficuldade posta á sahida do ouro promove a exportação dos productos da industria, e entre nós dos da lavoura.

Não é escusado repetir aqui, para não vêr amanhã adulteradas minhas palavras e attribuir-se-me opiniões absurdas, que, comquanto as difficuldades da exportação da moeda metallica provoquem a exportação dos generos nacionaes, não é licito nem ao governo, nem ao banco prevalecer-se desse pretexto para deixarem de cumprir o imperioso dever que têm, o primeiro de não intervir nas operações do commercio, de não perturbar-as; o segundo de satisfazer todas as obrigações que contrahiu com o publico; porque a falta de cumprimento de taes deveres ataca e offende direitos e interesses da mais alta importancia.

O Sr. ministro da fazenda censurava-me ha dias por não ter tomado as cautelas necessárias para a realização do pagamento dos depositos do banco do Brasil. Já mostrei que nos estatutos desse banco se acham estabelecidas sobre esta materia regras e cautelas que não se encontram em outros da mesma natureza; mas cumpre-me aqui recordar um facto que servirá ao menos para demonstrar a coherencia dos principios de S. Ex. e o direito que elle tem de fazer-me semelhantes censuras ou accusações.

O senado está bem lembrado de que o anno passado apresentou-nos o Sr. ministro da fazenda um projecto de lei auctorisando o governo para depositar no banco do Brasil os saldos do thesouro, vencendo juros e com retiradas livres. Com outros meus dignos collegas oppuz-me a esse projecto, e especialmente á ultima clausula que acabo de citar; ponderei os perigos a que ella poderia expôr o banco, que se veria obrigado a pagar ao thesouro sommas avultadas nas occasiões mais urgentes e em que menos habilitado estivesse para fazel-o; ponderei mais o estimulo e excitamento que tão consideraveis depositos dariam á nimia expansão das operações daquelle estabelecimento.

O Sr. ministro da fazenda não annuiu a nenhuma de nossas observações, e apenas votou pela emenda que supprimia a clausula das retiradas livres, apezar de tel-a combatido, quando reconheceu que o senado a adoptava. Pois bem; é o proprio Sr. ministro da fazenda quem hoje me censura por não ter adoptado providencias a respeito dos depositos, e vê no augmento delles um perigo para o banco do Brasil, bem que o não seja para os outros bancos de circulação que elle tem creado, e que podem receber depositos sem regra alguma. Lancem os nobres senadores suas vistas para o ultimo balanço do banco do Brasil: os depositos se elevam a 8,000:000\$, dos quaes 6,000:000\$ pertencem ao governo. Si ha nisso perigo, como assevera o Sr. ministro, quem o creou? Foi a lei que elle propoz o sustentou.

E aqui permitta-me o meu honrado collega pela provincia de Minas Goraes que eu lhe dê algumas explicações sobre uma parte do discurso que S. Ex. proferiu ha dias nesta camara, em que se referiu a mim.

O nobre senador pareceu levar a mal que eu ti-

vesse attribuido á fraqueza da directoria do banco do Brasil o ter ella accoitado em deposito tão grande somma do thesouro a 5%; e perguntou-me si podia lançar-se-lhe a pecha de fraqueza, quando ella não tinha feito mais do que obedecer á lei.

Ou eu não comprehendendo a lei, ou o honrado membro, a quem me refiro, está equivocado. A lei auctorisou apenas o governo para depositar no banco do Brasil os saldos do thesouro; mas não obrigou, nem podia obrigar o banco a recebê-los. A directoria desse estabelecimento estaria em seu direito si respondesse ao governo: « Não quero, não me convém receber esses depositos; » si respondesse nestes termos não desobedeceria á lei, não desacataria a auctoridade da assembléa geral legislativa; e faria, quanto a mim, muito maior serviço ao paiz, e a seus proprios accionistas.

Por outro lado, a lei não marcou as condições com que esse deposito devia ser feito; o banco podia recebê-los com as condições que os interesses de seus accionistas e a sua propria segurança parecessem exigir, sem de maneira alguma transgredir ou offender as disposições da lei a que me refiro.

E' verdade que attribui esse acto á fraqueza da directoria do banco, porque me parecia e ainda me parece que foi elle a origem donde partiram todas as difficuldades, todos os embaraços em que se tem achado o banco para trocar suas notas por ouro, e evitar a depreciação do meio circulante. Foi desde então que começou a carteira do estabelecimento a subir rapidamente, e sua reserva metallica a diminuir.

Entendi pois que uma administração que tinha á sua testa um presidente tão illustrado e digno, como é o nobre senador a quem me refiro; que tinha entre seus directores homens intelligentes, que comprehendem perfeitamente a theoria dos bancos, não podia ser levada a praticar semelhante acto sinão por condescendencia com o nobre ministro da fazenda; e a esta condescendencia é que eu chamava fraqueza.

Si não foi condescendencia, o nobre senador ha de permittir-me dizer-lhe, que na minha humilde opinião, a directoria praticou um acto menos pensado, um acto que não podia deixar de produzir consequências funestas para aquelle estabelecimento.

Procurou ainda o nobre ministro da fazenda contrariar um principio geralmente reconhecido; isto é, que a descida do cambio abaixo dos limites necessários para cobrir as despesas de transporte e seguro da moeda metallica não pôde ser effeito sinão da depreciação do meio circulante. Para não duvidar disto, basta reflectir que, si o papel do banco do Brasil ou o do governo valesse tanto como o ouro, ou si com 4^o desse papel se podesse obter uma oitava de ouro, a qual, com as despesas de transporte para Londres ficaria, posta ali, por 4^o050 ou 4^o060, ninguem tomaria letras de cambio a 25 1/2 pence por 1^o, visto como por tal meio não se pôde obter uma oitava de ouro em Londres por menos de 4^o360. Si pois não é possivel comprar uma oitava de ouro com 4^o em papel, ou si 4^o de papel não valem uma oitava de ouro, segue-se que o papel tem menor valor do que o fixado na lei de 11 de setembro de 1846, e porconsequente está depreciado, ou tornou-se superabundante em relação ás necessidades das transacções, o que quer dizer a mesma cousa.

« A falta de saques, accrescentou o Sr. ministro da fazenda, e não a depreciação da moeda, é que produz a baixa do cambio. »

Mas o que quer dizer falta de saques sinão deficiencia de remessa de productos correspondentes ás quantias de que é preciso dispôr ou pagar em praças estrangeiras? Ora, deficiencia de remessa de productos importa estagnação ou restricção de compra e venda delles no mercado interior, e por consequente contracção de transacções commerciaes; e como a contracção das transacções torna desnecessario o emprego de uma porção do meio circulante exigido quando ellas eram mais extensas, segue-se que o meio circulante torna-se em tal hypothese superabundante e deprecia-se, si não pôde sahir pelo seu valor legal para os mercados estrangeiros, como acontece no caso de que se tracta.

Note-se ainda que a diminuição das transacções ou permutas, produzida pela estagnação dos nossos generos de exportação, não se reduz unicamente ás que seriam effectivamente realizadas entre o vendedor e exportador desses generos. O productor que não pôde realizar o valor de seus productos, deixa de comprar os objectos e mercadorias em que teria de empregal-o; o que negocia nessas mercadorias deixa de vendel-as; e assim cessa ou se paralysa toda essa cadeia de transacções que estão ligadas e dependentes umas das outras.

Demais, cumpre ainda observar que para depreciação do papel fiduciario pôde concorrer effectivamente o receio de sua inconvertibilidade; e esse receio devia nascer do procedimento da directoria do banco em relação ao troco de suas notas por moeda metallica, e da medida tomada pelo governo de enviar-lhe notas da caixa de amortização para desligar o banco do cumprimento desse dever. Muitas pessoas, movidas por esse receio, procurariam então retirar seu dinheiro de emprego productivo, para o levarem ao banco e receberem ouro, que seria depois vendido com agio superior aos lucros que poderiam tirar desse emprego.

Por todos estes motivos, pois, poderia ter havido, como houve effectivamente, uma rapida e extensa contracção de operações, que tornou superabundante grande porção de papel fiduciario e que determinou sua depreciação. Nem é exacto, como asseverou o Sr. ministro da fazenda, que o cambio descesse de um dia para outro de 27 a 23. Em meado de dezembro o cambio era cotado a 26, em janeiro a 25 1/2, em fevereiro a 24 e 24 1/2, e só baixou a 23 em março; mas, ainda sendo exacto que elle deccera instantaneamente de 27 a 23, não se seguiria dahi argumento para impugnar o principio que essa descida é consequencia da depreciação do papel.

Não foram portanto producentes as allegações do Sr. ministro da fazenda para combater esse principio aliás reconhecido e demonstrado por escriptores conceituados, cujas palavras foram citadas nesta casa pelo nobre senador pela provincia da Bahia.

Não posso continuar, Sr. presidente, por achar-me muito fatigado: finalizaré aqui o meu discurso; e em outra occasião exporei as observações que me restam fazer.

Sessão de 4 de junho.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente, não tenho o desvanecimento de occupar a attenção do

senado, depois de uma discussão tão extensa e illustrada como a que tem havido...

O SR. D. MANUEL:— E que está esgotada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. desculpe-me não responder ao seu aparte.

O SR. D. MANUEL:— Eu não dou apartes para ter resposta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente, desejo tomar o conselho do Sr. ministro da fazenda, isto é, ser frio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Isto é, não tinha sido até aqui, agora quer tomar o meu conselho.

O SR. PRESIDENTE:— Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não tenho o desvanecimento de vir dizer cousas novas, depois de uma discussão tão extensa e illustrada como a que tem havido; mas em uma circumstancia tão grave como a em que se acha o paiz, o senado tem tomado uma attitude tão importante, que o governo tem procurado por tal fórma desnaturar, que são necessarias todas as vozes que se possam levantar no parlamento para collocar no seu verdadeiro pé a questão que tão vivamente occupa a attenção do senado, não devendo qualquer dellas esquivar-se por modestia, e por isso venho pedir ainda a sua benevolencia para algumas reflexões que tenho de fazer em ordem a justificar o meu voto, contra o pronunciamento de adhesão que exige o governo.

Não posso, Sr. presidente, dar meu voto á emenda offercida pelo nobre senador por Minas Geraes, avista da significação que o nobre presidente do concelho dá ao voto em favor della. Sempre foi minha intenção votar pela resposta ao discurso da corôa, porque entendi que estava concebida nos termos os mais convenientes; mas, depois que o nobre senador offerceu a sua emenda, que a meu ver contém as mesmas idéas que se acham no projecto de resposta, eu não teria duvida de votar por ella, porque contém o mesmo espirito talvez, as mesmas palavras ou a mesma construcção grammatical, não alterando portanto em nada o pensamento do projecto de resposta. Porém, senhores, esta emenda hoje é um *hieroglypho*: o nobre presidente do concelho tomou o expediente de assignalar qual é o sentido que deve ter esta emenda; e, como elle nos disse que, qualquer que fosse a insignificância da alteração de sentido que traria á resposta, essa emenda significava adhesão ao ministerio, eu tenho de dar os motivos por que voto contra essa interpretação authentica do nobre presidente do concelho, porque eu não posso dar ao ministerio um apolo prévio, antes do exame de seus actos administrativos durante mais de um anno. Mas, Sr. presidente, devo chamar a attenção do senado para uma circumstancia que o ministerio tem querido com muito getto esconder, e é a seguinte:

A emenda offercida pelo nobre senador por Minas Geraes tem por fim explicar em favor do ministerio o sentido das palavras do topico relativo ás expressões— politica de moderação e concórdia—, accomodando assim as susceptibilidades do ministerio só em relação ás questões politicas. Mas, porventura o exame que se tem instituido nesta casa é a respeito das questões politicas, ou é principalmente das questões economicas que se têm occupado todos os oradores? Não se tem mostrado muito claramente ao nobre presidente do concelho que uma das principaes razões por que o senado recusa ao go-

verno uma manifestação prévia de adhesão, é porque reprova altamente a direcção financeira do ministerio?

O SR. D. MANUEL: — O senado?... Fallo em seu nome e de seus amigos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. diga como quiser, que eu tambem h i de dizer como quiser; por ora os discursos que têm havido no senado em favor dessa politica são os dois dos Srs. ministros, e ultimamente o do nobre senador pela provincia das Alagôas.

O SR. D. MANUEL: — Foi pouco e bom.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Hjuve mais alguns, os dos nobres senadores pelas Alagôas, Minas Geraes, Pernambuco, Rio Grande do Norte, etc.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não haja questão por isso.

A opinião que mais vivamente se tem manifestado no senado em maior numero de discursos....

O SR. D. MANUEL: — Assim vai bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... tem sido contra a direcção financeira do ministerio; o nobre presidente do concelho tem reconhecido que a questão suscitada por causa da emenda veiu principalmente por causa do topico relativo ás finanças....

O SR. D. MANUEL: — Está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —.... mas o ministerio, que não queria aceitar um combste nesse terreno, appellou para uma emenda, a que ligou uma importancia especial a respeito de um topico que não merecia do senado tanta attenção, qual era esse da concórdia e da moderação.

O SR. D. MANUEL: — Ainda bem, vão recuando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, é nisto que eu enxergo o geito do ministerio, é nisto que o ministerio tem querido illudir o voto do senado, querendo emprestar a uma emenda sobre um ponto, que não é o importante da resposta, uma significação que o governo talvez não lhe devia dar, mas que affectou, por desconflar da opinião do senado a respeito dos negocios financeiros.

O SR. D. MANUEL: — Está em completo engano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, senhores, quasi todos os oradores mais eminentes da casa não têm chamado a questão para o terreno financeiro? todos os illustres oradores que me precederam, fallaram contra a emenda do nobre senador por Minas Geraes? não reduziram todos os seus principios a não poderem dar previamente o seu apoio ao ministerio, porque não approvavam a direcção financeira do nobre ministro da fazenda?

Escuso enumerar, porque o paiz todo já tem conhecimento destes discursos. Desde o relator da commissão, o Sr. visconde de Abaeté, quando explicou o topico da concórdia e moderação, até ao ultimo, todos têm concordado em negar esse apoio prévio ao ministerio, por causa da má direcção em negocios financeiros. Entretanto, Sr. presidente, não se falla do topico a respeito de finanças, topico que encorra sem duvida alguma uma condemnação formal da prodigalidade do governo, da illegalidade com que elle tem feito certas despesas! E o ministerio accomoda-se com esta censura, e contenta-se com a emenda do nobre senador por Minas Geraes, que diz a mesma cousa que a resposta, mais só-

mente porque o nobre presidente do concelho diz que liga uma importancia tal á emenda, que quem votar por ella apoia o ministerio, e quem votar contra nega o seu apoio. O nobre ministro da fazenda tem sido o principal defensor do ministerio nas questões financeiras; que se tem agitado, e por isso mesmo prova que a questão não é de politica, é de finanças, e portanto o ministerio devia ser mais susceptivel a respeito do topico relativo a finanças do que a respeito dequelle que entende com a politica de concórdia e moderação.

Mas, é preciso que o ministerio, que quer manifestações tão francas, que não quer que haja posições dubias, ofereça ao senado uma occasião solemne de dar ao nobre ministro da fazenda uma approvação de suas medidas, que têm sido o objecto principal da discussão; era este o meio, pelo qual o nobre ministro obteria do senado uma especie de *bill* de indemnidade para esses actos illegaes que praticou na sua repartição; era o meio qua o nobre ministro tinha de obter a approvação das medidas economicas que tem adoptado e que têm sido objecto de discussão; porque o nobre ministro da fazenda é que tem sido principalmente censurado nesta casa, tem sido por causa delle que quasi todos os oradores se têm declarado na impossibilidade de antecipar o seu voto de approvação ao ministerio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não é preciso que V. Ex. o diga.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu digo com toda a franqueza que as questões que me fazem arredar da politica do ministerio são principalmente as questões financeiras.

O SR. D. MANUEL: — Só!?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já disse — principalmente.—

O SR. D. MANUEL: — Ah!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, senhores, acho que o ministerio não se devia contentar com esta emenda que é um *hieroglypho*; o nobre ministro devia offerecer uma emenda ao topico relativo ás finanças, para que o senado não estivesse tambem em posição duvidosa a esse respeito; aliás, os nobres ministros devem ficar a respeito desse topico na mesma persuasão em que poderiam ficar a respeito daquelle que tracta da politica de moderação e concórdia, depois da explicação do nobre relator da commissão. Quando este nobre senador explicou os motivos por que a commissão não podia aconselhar ao senado um voto prévio de adhesão ao governo, disse que uma das razões que a levavam a assim proceder era a marcha do governo a respeito das finanças....

O SR. D. MANUEL: — E' um pretexto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E, si o nobre relator da commissão estabeleceu que a razão era essa, como é que os nobres ministros querem fazer-se de esquerdos a esse respeito e estabelecerem a questão em terreno diverso daquelle que deve ser? E' uma verdadeira estrategia do ministerio, querem dar o combate em campo diverso daquelle que é o campo da batalha. Senhores, acho de tanta importancia que houvesse uma emenda ao topico relativo a finanças, que eu mesmo tenho tido tonações de offerece-la.

O SR. D. MANUEL: — E' o verdadeiro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Já que o ministério está encolhido, não quer arriscar no senado uma manifestação a respeito das suas medidas financeiras, e por isso se contenta só com uma emenda a respeito de um ponto em que poderia até não haver questão alguma....

O Sr. D. MANUEL: — Os senhores é que se vão encolhendo.

O Sr. PRESIDENTE: — Atenção.

O Sr. D. MANUEL: — Estes apartes não fazem mal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, Sr. presidente, esta necessidade de se pronunciar o governo explicitamente a respeito das medidas financeiras ainda vem de um outro facto.

Quando, Sr. presidente, se abriu a assembléa geral, o anno passado, e ainda existia o ministério sob a presidencia do Sr. marquez de Caxias, na fallia do throno dizia a corôa ás camaras: que uma das medidas importantes, de que se deveria occupar o corpo legislativo, era a abolição dos 2 por cento sobre os generos de exportação; beneficio este pela corôa annuciado ao corpo legislativo como indispensavel para favorecer a lavoura. O senado respondeu a este topico do discurso da corôa, assegurando-lhe que o corpo legislativo, attendendo ao prospero estado das finanças, havia de conceder a medida lembrada. Entretanto, Sr. presidente, do discurso da corôa, com que este anno foi aberta a sessão da assembléa geral, nenhuma palavra o ministério aconselhou á corôa para dizer ao corpo legislativo a respeito dos 2 % de exportação, de que se devia alliviar a lavoura; sendo esta classe a mais importante, e que mais tem soffrido pelas circumstancias economicas que se têm dado no paiz, não tem entretanto merecido ainda a protecção de ser alliviada deste imposto adicional, quando circumstancias muito imperiosas impunham a necessidade de fazer-se tal favor á nossa principal industria. Hoje que temos de responder á corôa a respeito das medidas financeiras, nem ao menos, Sr. presidente, pôde o senado offerer á corôa o voto do paiz a respeito desta medida importante que foi apresentada ao corpo legislativo na sessão do anno passado, e cuja realização foi promettida. Entretanto os nobres ministros nem ao menos a este respeito disseram uma só palavra.

O Sr. D. MANUEL: — Está no relatorio da fazenda um topico a este respeito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — No relatorio o que vemos é o desejo que tem o Sr. ministro da fazenda de que continuem os 2%.

Portanto, Sr. presidente, deve ser um objecto de grande reparo que os Srs. ministros estejam fazendo esta estrategia de estabelecer a discussão, desviando-a do ponto principal. Este ponto são as questões financeiras, e o ministério não quer que o senado se pronuncie a respeito dellas; quer só o pronunciamento do senado a respeito de uma questão vaga e abstracta, qual é a de politica de moderação e concordia...

O Sr. D. MANUEL: — Vaga? E' verdade, que ja se chamou immoral.

O Sr. PRESIDENTE: — Atenção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, ha mais uma razão para esta estrategia do ministério, o

para que o senado mantenha a attitude do exame que tem exercido a respeito da politica que segue o governo. O nosso systema representativo, Sr. presidente, vai sendo cada vez mais adulterado por estas novas practicas, por estes novos recursos que o ministério vai estabelecendo.

Agora vemos o ministério deslocar a questão principal e buscar esconder-se nas nuvens de uma questão abstracta a respeito da politica de moderação e concordia. Vemos depois que o ministério não só desloca a questão, mas, tendo encetado uma vereda inteiramente arbitraria em toda a sua administração, não quer o exame desses seus actos, mostrando-se soffrego na discussão e envenenando as intenções elevadas dos oradores que a levantam e sustentam. O senado é t stimunha de que antes de occuparmos com a resposta á fallia do throno, quando não havia ainda outras materias para discussão, apresentando eu um requerimento (sobre uma materia importantissima, que era uma medida do Sr. ministro da fazenda, que devia ser examinada), para pedir certas informações sobre os saques feitos com a approvação ou responsabilidade do governo, os Srs. ministros acharam que era intempestivo o requerimento, que o senado não devia precipitar a discussão, e até se chamou a este meu requerimento uma emboscada feita ao ministério!

Senhores, cada vez me convenço mais da necessidade de insistir no exame dos actos do governo. Nós estamos....

O Sr. D. MANUEL: — No exórdio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nós, Sr. presidente, temos tido uma historia dolorosa. Os nossos ministerios têm contrahido na successão dessa historia dolorosa mais ou menos pendor para o arbitrio. Mas esse pendor para o arbitrio era explicavel nas épocas da tormenta civil; quando o governo se achava muitas vezes em face de perigos da sua existencia, era natural que procurasse arbitrios e arbitrios ás vezes escusaveis. Mas, senhores, ainda mesmo nessas épocas, quando o governo se atirava ao arbitrio, e pedia irresistivelmente para elle, note o senado que havia sempre um correctivo e correctivo muito poderoso para elle, esse correctivo era a presença de partidos descriminados.

O Sr. D. MANUEL: — E' o que se quer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Os partidos então o vi-giavam, o fiscalizavam, e reciprocamente, impunham respeito aos ministerios, e elles se continham. Mas hoje, Sr. presidente, esse unico correctivo está quasi que perdido; o governo, depois que os partidos se desarmaram, depois que elles se resignaram ás condições pormaes da nossa vida constitucional, depois mesmo que se esqueceram (porque ficaram esquecidos os odios das luctas antiga), está tregoa, senhores, tem sido aproveitada pelo governo....

O Sr. D. MANUEL: — Parece-me que está lendo o *Tres de Maio*, que tem um artigo a esse respeito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... para explorar essa mina e substituir a responsabilidade que tinha o governo antigamente na tribuna, na imprensa e perante os partidos; para exercer o seu arbitrio hoje pelo mando, que é a palavra do Sr. presidente do concelho; para exercer hoje no paiz um poder absoluto.

Ora, quando, Sr. presidente, o paiz está nestas circumstancias; quando um governo sem correctivo

so atira ao caminho das arbitrariedades, das illegalidades; qual é a attitudo que o senado deve procurar manter diante deste governo; senhores? Seria entoar hymnos aos arbitrios do governo, ou instituir um exame e fazer com que o ao menos na camara vitalicia se oppozesse alguma barreira a esta sua carreira? E' justamente esta attitudo que o senado tem desempenhado, e com o que tem feito um relevante serviço ao paiz.

Senhores, eu não posso dar o meu voto ao governo, porque considero que uma das maiores calamidades para um paiz é ter um governo fraco: e eu considero que um dos maiores defeitos do actual governo é ser governo muito fraco. E' fraco, Sr. presidente, e arbitrario.

O SR. D. MANUEL: — Quer governo de mando?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quer supprir a sua fraqueza com o arbitrio que tem erigido como regra.

O SR. D. MANUEL: — Os senhores o que querem é governo de mando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quaes são as condições da força de um ministerio no governo representativo? Em um governo destes, as opiniões do paiz devem se reputar fundidas no seu parlamento, devem se reputar reproduzidas pelos órgãos legitimados da nação. Pois bem: si olho para o parlamento, vejo que o governo não tem apoio sincero (o Sr. D. Manuel ri-se) em nenhuma das camaras.

O SR. D. MANUEL: — Tem uma maioria immensa na camara dos deputados; tem 80 votos seguros; e aqui tambem tem maioria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vejo, *verbi gratia*, que em uma camara vitalicia o governo tem tido muitos adversarios, e adversarios que não se podem assim desprezar.

O SR. D. MANUEL: — O que não ha no paiz é apoio para a oligarchia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. presidente do concelho já nos disse que, qualquer que fosse a manifestação do senado contra o ministerio, que este devia continuar, e devia appellar para a outra camara de qualquer pronunciamento hostil do senado. Mas onde está, senhores, esse apoio que o Sr. presidente do concelho pôde esperar da camara electiva? Porventura o governo não tem sido já solemnemente derrotado alli em todas as votações em que tem tomado parte activa, em que tem se interessado?

O SR. D. MANUEL: — Não cante victoria. Daqui a poucos dias eu lhe direi.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando se tractou na outra camara da commissão de resposta á falla do throno, o governo não empenhou as suas forças por tres candidatos ministeriaes?

O SR. D. MANUEL: — Ainda estou lendo o *Tres de Maio*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E não foram derrotados?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O ministerio não teve candidatos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tevo o Sr. Madureira, o Sr. José Bento da Cunha Figueiredo. O governo fez todos os esforços para compôr a commissão de marinha e guerra, e foi derrotado, e della fizeram parte aquelles que o Sr. ministro da fazenda hostilizou. O governo quiz compôr a commissão de fazenda, e da

mesma maneira que tinha sido composta o anno passado....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quem lhe disse?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A votação da camara. Os candidatos do governo foram derrotados em todas as commissões.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado.

O SR. D. MANUEL: — Brevemente veremos isso com vagar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois quando o governo colhe na camara temporaria derrotas preliminares desta importancia, entende o Sr. presidente do concelho....

O SR. D. MANUEL: — Derrotados não de ser os senhores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —... que ha de arrancar á camara dos deputados uma votação publica diversa da que a mesma camara já deu em um escrutinio secreto?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Estava a camara com 50 e tantos votos, hoje tem 100.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com 70 e tantos, Sr. ministro, e não 50; com 58 funciona ella.

O SR. D. MANUEL: — Não é exacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Havia 73 votos; os candidatos da opposição que prevaleceram tiveram 37 e 38 votos. Eis quaes são os elementos de força com que conta o ministerio. E perguntarei, o ministerio pôde contar com o voto sincero da camara electiva para approvar a sua conducta? Quão frio e sollicitado á condescendencia não é qualquer signal de apoio que alli obtém? Quantos matizes de opinião desenhavam tal maioria, tão arriscada e transitoria?

Senhores, eu vejo uma difficuldade muito grande para que se possa contar com esse resultado. Ainda ante-hontem um dos ministros da corda (e honra seja feita ao seu caracter franco e honesto), tomando parte na discussão das forças de terra, disse na camara dos deputados: « Quereis saber o que eu sou? Eu vos direi: — Sou conservador de hontem, conservador de hoje, conservador de amanhã. » São palavras do Sr. José Antonio Saraiva. Pois, senhores, um ministerio que tem um ministro da marinha que declara em uma camara que é conservador de hontem, de hoje e de amanhã, pôde obter os votos, as adhesões dos homens que claramente se confessam não conservadores, nem de hontem, nem de hoje, nem de amanhã?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Conservador, como? com que condições?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como o Sr. ministro da fazenda que tambem não é conservador.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não sou, nunca fui, e espero que nunca hei de ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eis o espectáculo que nós estamos presenciando! E' um ministro dizendo na camara vitalicia que nunca foi, nem ha de ser conservador; outro dizendo na camara electiva: sou conservador de hontem, de hoje, e de amanhã!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ainda bem que o Sr. ministro tem franqueza.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sempre tive.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde, senhores, um

ministerio com elementos tão heterogeneos, com vontades tão contrarias:...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não ha tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...com principios oppostos, pôde este ministerio dizer que tom força moral no paiz, perante as camaras, para obter dellas maioria?

O SR. D. MANUEL:—Já o anno passado se tractou d'isso.

O SR. PRESIDENTE:—Atenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, a confusão de idéas politicas é, a meu vêr, o que debilita o ministerio. O senado acaba de ouvir que o Sr. ministro da fazenda fez um programma opposto ao do Sr. ministro da marinha. Pois, senhores, essa confusão ainda avulta mais a respeito das idéas do Sr. presidente do concelho.

O SR. D. MANUEL:—Ainda estamos no exordio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Encare o nobre senador a minha exposição como quizer, isso me é indifferente. Esta confusão de idéas, Sr. presidente, mais debilita a força do ministerio, e ainda avulta mais a debilidade, avista das doutrinas do Sr. presidente do concelho.

Qual é a politica do ministerio actual? E' a continuação da politica passada, nos disse o Sr. presidente do concelho; com a unica differença de que mudaram-se os termos: antigamente esta politica denominava-se da conciliação...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Concordia e moderação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... os Srs. ministros de hoje a denominam politica da concordia e moderação: é um dos progressos que o gabinete fez, mudou-lhe o nome.

Mas o Sr. presidente do concelho, querendo estabelecer que os membros desta casa, que lhe fazem opposição, deviam continuar a dar-lhe o mesmo apoio que davam á administração passada, nos disse ha poucos dias: « as idéas, senhores, são as mesmas, e eu não posso explicar como homens que estiveram por tanto tempo silenciosos, approvando a politica do Sr. marquez de Paraná, podem fazer opposição á politica que hoje proclamo. » Si pois a politica que proclama hoje o Sr. presidente do concelho é a mesma, a confusão de idéas ainda cresce mais; o Sr. presidente do concelho foi o proprio que condemnou a politica do Sr. marquez de Paraná, como politica de scepticismo, como a politica que havia de chamar o paiz para as reacções, como a politica que corrompia o paiz.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Para os scepticos desse tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu não quero traduzir as palavras. Senhores, a qualificação da politica do ministerio Paraná está escripta; V. Ex. não pôde duvidar della.

(O Sr. presidente do concelho dá um aparte.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O Sr. presidente do concelho, caracterizando a politica de que diz hoje ser continuador, dizia outr'ora estas palavras, que julgo devem ser transcriptas, para que o paiz conserve sempre viva a recordação das idéas de hontem dos homens que no ministerio hoje adoptam o que condemnaram hontem; e por isso não quero tradu-

zil-as ou extractal-as, quero que se leiam as proprias palavras. Dizia o Sr. marquez de Olinda no ultimo dia em que o Sr. marquez de Paraná veiu ao senado, que a politica do seu ministerio era a do scepticismo, da descrença e da corrupção dos caracteres politicos.

Eis as palavras do Sr. marquez de Olinda: « Depois de algumas considerações sobre a colónisação e sobre as verbas do orçamento, lazaretos e instrução publica, passou o orador á politica geral, chamando a atenção do governo para dois factos importantes, e dizia:

« E' o primeiro desses factos um scepticismo politico incrível, a mais completa indifferença pelos negocios publicos... »

Quando o nobre senador por Pernambuco então proferia estas palavras na casa, com o assento sollemne com que as proferiu, no meio do respeito com que foi ouvido, o senado ainda se recordará não só da impressão que essas palavras fizeram nelle, mas da impressão profundamente dolorosa que causaram no illustrado e digno ministro que as ouviu com pungente surpresa. « As luctas, continuava o Sr. presidente do concelho, que nos primeiros tempos se pronunciavam nas camaras em que se debatiam os principios da nossa organização politica, em que uns pugnavam pela preponderancia do partido monarchico e outros pelo democratico, acabaram inteiramente. »

O Sr. presidente do concelho estava com saudades das luctas entre os partidos monarchico e democratico. « Ouve-se de vez em quando uma ou outra voz, (dizia S. Ex.), mas é voz que clama no deserto, e parece até que incommoda a quem a ouve com desgosto. » O nobre senador por Pernambuco então julgava que esta voz que clamava no deserto incommodava com desgosto a quem ouvisse estas suas lamentações. — « A imprensa está calada! » — (dizia S. Ex.) Está calada como agora.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Agora está calada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estava calada como agora.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Protesta o contrario o jornal que V. Ex. está lendo.

O SR. D. MANUEL:—E' o *Tres de Maio*?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor, estou lendo o discurso do Sr. marquez de Olinda transcripto n'um jornal dessa época.

O SR. D. MANUEL:—E' a *Ordem*?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—« A imprensa, continuava S. Ex., está calada; estas questões desapareceram della, ou só têm logar em um ou outro periodico, quando tracta do defender um ou outro acto do governo. » E' justamente o que agora nós vemos; a politica está calada; os jornaes apenas se occupam de defender um ou outro acto do governo, fazendo hymnos e retratos dos ministros.

« Esta indifferença, este amortecimento repentino dos espiritos, quando ainda ha pouco sahimos de luctas encarnicadas, até com as armas na mão, são dignos da maior atenção. Em uma nação nova em que não se acha bem desenvolvido o systema representativo, como succede entre nós, é incrível. E a prova de que não se acha bem desenvolvido, está no uso que se faz dos creditos. »

O nobre senador por Pernambuco estava vaticinando o que havia de fazer quando chegasse ao ministerio, estava prevendo que faria uso desmedido

da lei dos creditos, como ainda nenhum ministerio fez com tanto escandalo e tanto luxo de arbitrio.

(*Continúa a lér.*)

Dizia S. Ex.: « Mas tudo isso se passa sem reflexão. »

Quería S. Ex. que o senado emmudecesse, como elle diz que o senado emmudecêra diante do poderoso ascendente do Sr. marquez de Paraná! Sim, era poderoso esse ascendente; mas era o ascendente legitimo a que lhe davam direito uma longa carreira de serviços á patria, e qualidades eminentes que encontravam mais invejosos do que imitadores.

Não queremos incorrer na mesma censura que fazia o nobre marquez de Olinda áquelles que apoiavam o Sr. marquez de Paraná, que deixavam passar as cousas sem reflexão; queremos exame dos actos do governo, e por isso nos achamos na discussão.

« As paixões estão acalmadas (dizia S. Ex. então). Não ha duvida, é um beneficio para o paiz; mas no meio disto o que vemos? Ha o partido conservador e o liberal. O primeiro, não achando já inimigos, abraça como irmãos s.us antigos adversarios; mas esse partido está amortecido, está dividido, elle se considera abandonado, porque seus serviços não se consideram mais necessarios. »

V. Ex., que está agora no governo, deve ter o olho para este facto: que este partido conservador a que pertence o nobre ministro da marinha e a que não pertence o nobre ministro da fazenda, estando na verdade congraçado com o partido liberal, vê-se entretanto abandonado, seus serviços não se consideram mais, o Sr. Souza Franco, apesar de ser ministro, tem vergonha de ser conservador.... Dizia S. Ex.: « O partido liberal, cansado tambem dessas luctas freneticas com seus antigos adversarios, mostra-se calmo, e neste ponto louvores sejam dados a ambos, porque têm comprehendido seus interesses, e os do paiz. »

Mas esta apathia entre os partidos será real, ou apparente? Estas apprehensões do nobre senador naquella época eram apprehensões serias, e o nobre presidente do concelho hoje deve ter sahido das apprehensões, deve ter descido á realidade das causas, deve communicar-nos qual é o resultado desta apathia.

A situação de hoje é semelhante á de hontem.

O Sr. presidente do concelho, subjugado então por apprehensões, pintava os partidos olhando-se um para o outro com animo de voltarem ao combate; e ás vezes as hesitações do seu espirito, ou a intenção de ferir o ministro marquez de Paraná, attribuindo-lhe o amortecimento do espirito publico, suggeriam ao nobre senador, hoje presidente do concelho, esta pergunta sceptica: « os partidos fundiram-se ou morreram? » Estão esses dois partidos, que então se perguntava si estavam fundidos ou mortos, em presença de um ministerio aonde ha ministros que dizem que são conservadores de hontem, de hoje e de amanha, e ministros que dizem que não são conservadores nem de hontem, nem de hoje, nem de amanha!...

Veja pois o senado si eu tenho ou não razão, quando digo que a confusão das idéas é a principal causa da fraqueza do governo.

« Pela acceitação dos empregos terá o partido liberal renunciado suas convicções? » dizia S. Ex.

V. Ex., Sr. presidente do concelho, como conservador, contemplando a firmeza dos liberaes nos seus principios, acha que o seu collega ministro da

fazenda, que nunca foi conservador, terá renunciado seus principios?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ha alguma fóra de mim que se entende mais com seus adversarios do que com seus amigos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Antes de proseguir, direi como encaro o partido conservador hoje.

Entendo que hoje o Brasil todo é conservador (com excepção unicamente do Sr. ministro da fazenda), e vou dar a razão. Desde que os partidos, que o nobre presidente do concelho descreveu tão bem no seu discurso, desistiram do emprego de meios materiaes, desde que a lucta material cessou, desde que as pretensões ás innovações politicas recuaram, entendo que o Brasil deu o primeiro passo para identificar todos os Brasileiros em uma só crença, a da conservação de nossas instituições. (*Apoiados.*)

A meu vêr, esta trégua dos partidos, a abstenção dos meios materiaes, esse estado das idéas politicas, é quanto basta para convencer-nos de que ambos os partidos, que antes se debatiam, estão contentes com as instituições politicas do Imperio....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sobre isso não ha duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e todos aquelles que estão contentes com as instituições politicas do Imperio, aquelles que não aspiram hoje ás reformas constitucionaes, e aquelles que entendem que toda e qualquer reforma deve ser pleiteada pelos meios ordinarios, esses são os conservadores....

O SR. D. MANUEL: — E' o programma do Sr. marquez de Olinda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A differença entre conservador e liberal estava outr'ora em não querer um a reforma, e outro querer, e querel-a ás vezes com violencia; o partido conservador de outr'ora julgou sempre que as instituições politicas, que o fundador do Imperio nos deu, e que já tinham sido melhoradas pelo acto adicional, eram sufficientes para a nossa felicidade; de outra parte entendia-se o contrario....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Todos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Podia haver excepções. De outra parte as idéas eram diversas: entendia-se que não se podia prescindir de certas reformas constitucionaes, e não se podia prescindir mesmo das reformas mais radicaes em algumas leis organicas.

Eis o caracteristico distinctivo do partido conservador e do partido liberal; um queria reformas, outro não queria, e daqui foi que nasceram os campos de combate. Ao menos a bandeira que infelizmente se tingiu de sangue em campos de batalha tinha essa inscripção, e assim foi explicada nos programmaes dos chefes do partido liberal.

Mas hoje, senhores, que os partidos estão concordes em que a organização politica que temos é muito sufficiente para fazer nossa felicidade, e que pôde ser melhorada muito regularmente pelos meios ordinarios; e desde que ha esta crença geral, aonde é que está a distincção? Applaudi muito a opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando disse em seu discurso: « Ha muitas opiniões de meus adversarios com as quaes sympathizo mais do que com alg umas dos meus correligionarios. »

Senhores, a differença hoje não está nas idéas fundamentaes; por bem do meu paiz, hoje todos são

conservadores; todos os homens notáveis do paiz, e de todas as côres politicas têm tomado parte na direcção dos seus negocios; á excepção do Sr. Souza Franco, todos os homens notáveis concordam em que não ha necessidade de novos abalos, que não são precisas reformas constitucionaes, que bastam as administrativas. O conservador não é aquelle que quer o *statu quo* de todas as nossas instituições; o conservador é, a meu vêr, aquelle que não quer reformas politicas, mas sim reformas administrativas; reformas de agumas leis organicas, que acompanhem e auxiliem o progresso da nossa sociedade, que não pôde ficar fóra do destino providencial da humanidade: nesse sentido eu sou conservador.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— E' progressista.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sou conservador, e adhiro ás reformas de nossas instituições no sentido do progresso. Ora, o nobre ministro da fazenda nem quer pertencer á esta classe de conservadores, disse que não é, nem foi, nem ha de ser.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— No sentido em que V. Ex. é.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O sentido em que eu sou, Sr. ministro, está definido: e nem assim V. Ex. quer conceder que seja conservador. E neste sentido, e na convicção em que estou da necessidade de collocar o poder executivo na sua verdadeira esphera de actividade constitucional, eu creio que me poderia chamar liberal, assim como me chamo conservador. O que não quero é reformas politicas, constitucionaes.

O SR. D. MANUEL:— Ainda ha pouco houve uma grande reforma politica e foi sustentada pelos senhores todos!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Estive encarando a actualidade e não o passado. Para que o nobre senador ha de trazer um argumento *ad hominem*? Nós podemos ter votado por esta ou aquella medida e não o fazer pelo que V. Ex. diz. Quantas nuanças de convicções não houve nesta questão? Eu, *verbi gratia*, fui sempre muito partidista da idéa das incompatibilidades absolutas: fui opposto á idéa dos circulos; na camara quatriennial quasi sempre, quando fallava em questões politicas, emittia minhas idéas a favor das incompatibilidades.

Ora, senhores, si hoje o paiz todo tem uma opinião só, que é a opinião conservadora, por que razão o Sr. presidente do concelho ha de querer que se adopte como um principio politico uma cousa que não o é? Como quer o nobre presidente do concelho arvorar um principio que pôde vir perturbar a paz em que estão os partidos outrora belligerantes? E' para que possa corresponder á theoria de hoje do nobre senador por Pernambuco, como presidente do concelho; mas não é essa a sua theoria como senador do Imperio.

As apprehensões do nobre senador por Pernambuco, hoje presidente do concelho, ainda ficaram mais claras: « Os homens (dizia o Sr. marquez de Olinda, « fazendo opposição ao marquez de Paraná) serão realmente outros? Como é que ambos os partidos « acham no governo homogeneidade de pensamento? « alguém tem mudado então. Esta apathia não terá « um sentimento occulto? Este facto é muito sério, « pôde fazer recejar uma reacção. »

Eis o nobre presidente do concelho tendo apprehen-

sões a respeito de uma situação dubia que o nobre senador por Pernambuco contemplava então, e que quer que continue hoje, tendo-a condemnado outrora:

« Outro facto é o estado miseravel do thesouro, » dizia S. Ex.

Veja poi o senado o que dizia um homem respeitavel, como é o Sr. marquez de Olinda, quando o governo insistia e provava com seus orçamentos que não haveria *deficit*, quando estava nas entranhas do orçamento o saldo que appareceu um anno depois e que então já existia. O Sr. presidente do concelho lamentava o estado do thesouro a que chamava *titico*, entretanto o thesouro chamado *titico* foi que deu esse saldo de 1,200 concos de réis, legado com que o nobre ministro da fazenda recebeu a administração. « Tem se gasto mu to, » dizia S. Ex.

O nobre presidente do concelho, referindo-se ao ministerio do Sr. marquez de Paraná, queixou-se, fez uma consideração, que na bocca do nobre senador teve uma importancia muito maior, porque uma palavra sua vale muitos discursos de outros.

Mas o que é que se tinha gasto? Poder-se-ha apresentar um só exemplo de ter o ministerio passado aberto creditos extraordinarios nas vespersas da abertura das camaras, como fez agora o nobre presidente do concelho? Poder-se-ha apresentar um só exemplo do ministerio passado ter aberto creditos extraordinarios para despesas com paizes estrangeiros, como fez o ministerio actual? O Sr. marquez de Paraná, quando quiz desenvolver a sua politica de intervenção no Rio da Prata, quando quiz, além de um exercito que mandou ao Estado Oriental, subsidiar aquella republica, o Sr. marquez de Paraná, diga, não veiu ao corpo legislativo pedir uma lei que o auctorisasse a fazer esse emprestimo?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Está enganado; o emprestimo é de 1851, e a lei é de 1853.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isso é outra cousa. O ministerio do Sr. marquez de Paraná veiu pedir a decretação de uma lei que o auctorisasse a fazer um emprestimo a paiz estrangeiro, porém os nobres ministros agora não se embarçam com téas de aranha, porque, para os Srs. ministros, legalidade é téa de aranha.

Si acaso se concebe que ha necessidade de se fazer uma despesa para a qual não ha credito, o ministerio, em vez de seguir as regras que a lei lhe impõe, diz: « Si é necessario, faça-se; si não ha credito, abra-se. » Já houve no Brasil um ministerio que tivesse tal procedimento? Não houve nenhum. Nem nas épocas de maior agitação na nossa sociedade, nem nas crises as mais completas da nossa politica.

Houve jámais um ministerio que tivesse o desembaraço que tem tido o actual? Nas vespersas da abertura das camaras, abrem-se creditos para despesas exteriores, abrem-se creditos para fazer canaes, para fazer caes etc., etc. Pois o caes da Gloria, v. g. obra para a qual se abriu um credito, creio que de 750:000\$, era cousa que não podesse esperar a abertura do corpo legislativo? Essa necessidade não estava debaixo dos olhos do corpo legislativo quando se fechou a sessão do anno passado, e não estava o governo nas vespersas da reunião das camaras?

E' luxo de arbitrio do nobre ministro do Imperio.

E, senhores, noto-se que se contractou esta obra sem abrir concurso para os contractadores, havendo

outros pretendentes que se propunham a fazer essa obra. Tal foi a precipitação do arbitrio! O nobre ministro escolheu um individuo que sem duvida é muito capaz, e a respeito do qual eu até podia ser suspeito, porque sou seu amigo; é o Sr. Dr. Cajueiro; mas o nobre ministro, ainda mesmo tendo diante de si um contractador muito honesto e muito capaz, devia ao menos por escrupulo abrir concurso, oscurpulo que o ministro deve ter quando se tracta de quantias tão avultadas, porque pôde apparecer quem faça essas obras por menos, ainda quando um contractador probo as queira fazer.

Senhores, o arbitrio do governo tem se estendido a tudo! Até o nobre ministro da fazenda julga-se auctorizado para comprometter o thesouro publico nas suas negociações de saques para manter um cambio artificial! Neste ponto devo uma resposta ao nobre ministro elh'a vou dar com algarismos; mas antes disso desejo entrar na apreciação da politica do governo e peço a attenção do nobre presidente do concelho para um facto muito importante, porque não sei como o nobre presidente do concelho o pôde conciliar com a sua politica de moderação e de concordia.

Sr. presidente, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul deram-se ultimamente dois factos, que eu acho de muita gravidade, mas creio que o governo deixa-os passar como despercebidos, apesar de sua magna importancia. Em Pernambuco, um official do exercito, que commandava um destacamento de algumas praças de um batalhão de 1.^a linha, foi mettido em concelho de guerra, pelo facto de ter obedecido ao presidente da provincia. V. Ex. tem noticia deste facto?

(O Sr. presidente do concelho faz signal negativo.)

E' o capitão do 4.^o regimento de artilharia Brasileiro de Amorim Bezerra, commandante do destacamento de Pagueú de Flóres, que, não tendo attendido ás reclamações do juiz de direito que não queria que elle se retirasse, officiou á presidencia dando as razões por que assim procedia, aguardando as ordens ultteriores do presidente, que approvou o seu procedimento e o do juiz de direito; mas o commandante das armas mandou-o recolher preso, e em ordem do dia mandou mettê-lo em um concelho de guerra por ter obedecido ás ordens do presidente.

Ora, senhores, qual é a primeira auctoridade de uma provincia, não é o presidente? Quando um official do exercito se presta a uma requisição legal do presidente da provincia, pôde ser considerado como desobediente, pôde ser processado e mettido em concelho de guerra por este facto? Entretanto, veja o Sr. presidente do concelho...

(O Sr. presidente do concelho dá um aparte.)

Então já vê V. Ex. que eu estou fazendo um serviço em trazer ao seu conhecimento um facto importante! E o governo não sabia! Vejam como andam estas cousas! Um facto desta ordem o Sr. presidente do concelho não sabe, e em Pernambuco! Porque, si S. Ex. não soubesse alguma cousa de outra provincia, eu desculpava; mas de Pernambuco, não.

O outro facto é da provincia do Rio Grande do Sul. V. Ex. sabe que alguns officiaes do exercito e officiaes generaes fizeram uma especie de *meeting* militar, fizeram uma manifestação de adhesão á politica do presidente da provincia. Eu acho, Sr. presidente, que este facto tem um grande alcance. A força militar é essencialmente obediente. O exercito tem-se

conservado fiel a seus deveres de honra, tom feito importantes serviços á causa publica; e uma das razões por que o exercito tem-se conservado fiel, tem feito relevantes serviços á causa publica, é por que tem comprehendido qual é a sua posição de honra, que é a posição de obediencia.

Mas, senhores, agora parece que se quer inverter os papeis. Vai um presidente para uma provincia, este tem uma politica qualquer: o presidente do Rio Grande do Sul, por exemplo, o nosso collega, o Sr. conselheiro Ferraz, foi para lá; não quero indagar as razões que teve para dar apoio mais a este do que áquelle partido.

O Sr. BARÃO DE QUARAIM: — Não tem dado apoio a partidos.

O Sr. D. MANUEL: — Vai muito bem a provincia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Devo crer que terá procedido bem. Mas, senhores, seja como fór, o caso é que uma manifestação de generaes e de officiaes superiores do exercito foi feita ao presidente, declarando-lhe que elles davam a sua adhesão á politica do presidente, seja ella qual fór, que elles não lhe faziam opposição, pelo contrario o apoiavam.

Si acaso V. Ex. tiver de mandar outro presidente para o Rio-Grande ou outra provincia, onde hajam massas do exercito, deve ter em conta que esse presidente precisa do apoio do exercito, e que este está no direito de fazer manifestações em favor de tal ou tal politica, segundo ella lhe agradar ou não. Pois nós estaremos no caso de reduzir o nosso exercito á essa posição pretoriana?

O Sr. BARÃO DE QUARAIM: — Seria bom ler essa manifestação para vêr o sentido em que foi feita.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O sentido foi este: que davam o seu apoio. Eu não a tenho aqui, mas si se recorrer ao *Jornal do Commercio* ha de vêr-se o que eu estou dizendo.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Qualquer que seja.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma manifestação de officiaes do exercito, em serviço activo na fronteira.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Foram arguidos de se opporem ao presidente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que tinham marchado para a fronteira para defendê-la de uma guerra estrangeira.

Foram arguidos de se opporem ao presidente. Isto é o que disse um periodico. Pois o presidente da provincia, um homem eminente como o Sr. Ferraz, precisa justificação de tudo o que dizem os periodicos?

O Sr. BARÃO DE QUARAIM: — Elle não a exigiu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não disse que elle a exigisse, não é esta a minha questão.

O Sr. BARÃO DE QUARAIM: — Tem feito bom governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não posso conceber que um homem da illustração e do talento d'elle, á testa de uma provincia se amesquinhasse a ponto de exigir uma manifestação destas.

O Sr. D. MANUEL: — Eu acho esse acto bom.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: — Na provincia já estava isto em costume.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, senhores, não faço allusão alguma, nem creio mesmo que o Sr. Ferraz promovesse tal manifestação; mas o facto é que ella se deu; que o governo não a promoveria, mas a aceitou....

O SR. D. MANUEL: — Não acho isso máo; é até honroso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que é um facto muito perigoso; o governo deve sem duvida alguma tomar medidas para o prevenir. E note o senado os inconvenientes destas manifestações. Alguns generaes da provincia não assignaram a tal manifestação.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: — Creio que um zó.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Ozorio, o Sr. Camamú, o Sr. brigadeiro Pinto, o Sr. Arruda, e creio que houve mais alguns que a não assignaram.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: — Logo, não é manifestação do exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja V. Ex. si não é summamente inconveniente que o governo receba manifestações do exercito em tal sentido, pondo em collisão aquelles que não assignam.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: — Houve tanta liberdade, que uns assignaram e outros não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas V. Ex. ha de fazer justiça a qualquer dos officiaes generaes que deixaram de assignar; estes deviam constranger-se, porque, comquanto não reprovassem tambem a politica do presidente, negando-se a assignar, podiam passar por tál-a reprovado, por terem acompanhado aquelles que diziam que o exercito não approvava a politica do presidente. E' inconvenientissimo pôr este negocio em contestação.

O SR. D. MANUEL: — Porque não lê essa manifestação?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque não a tenho aqui.

O SR. D. MANUEL: — Porque não convém.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si não conviesse, não tractava do facto. Não me importa os termos em que ella é concebida; condemno toda a qualidade de manifestação em relação á politica do presidente.

O SR. D. MANUEL: — Qual politica! não ha tal politica!

O SR. BARÃO DE QUARAIM: — Que culpa tem o presidente de uma cousa feita independente da sua sciencia? Foi feita por vontade do governo ou do presidente?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si acaso o governo não tem culpa, tem o meio de ovitar a reproducção de um facto, que o nobre senador mesmo ha de reconhecer que é inconveniente.

O SR. D. MANUEL: — Veja como o exercito agora em França se manifestou todo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador então quer que o nosso exercito faça manifestações napoleonicas aos presidentes de provincias?

O SR. D. MANUEL: — V. Ex. não quer comprehender o alcance da manifestação; são manifestações nacionaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu creio que não ha entre nós quem tenha essas pretensões.

Sr. presidente, eu devo ao nobre ministro da fazenda uma resposta aos pontos do seu discurso com que pretendeu invalidar as proposições que emitti nesta casa quando condemnei a sua operação de saques do banco Mauá. Tinha eu sustentado, censurando ao Sr. ministro, que elle fizera uma operação ruínosa, extra-legal, e que, ainda mesmo quando S. Ex. a effectuasse, poderia tel-a feito de preferencia com o banco do Brasil, ou com a directoria da estrada de ferro. S. Ex., querendo rebater os argumentos com que tinha provado as minhas proposições, no seu ultimo discurso em resposta a mim, pretendeu demonstrar que elle tinha sacado no mez de março; porque havia a impossibilidade de haver saques si o governo não sacasse. Quero já aceitar a questão no terreno em que a pretendeu collocar o Sr. ministro.

Por essa occasião disse eu—si o governo não se mettesse a garantir saques, nem por isso deixava de haver-os pelo cambio natural. O Sr. Souza Franco contestou-me, disse-me que eu estava enganado quando affirmáraque tinha havido saques em fevereiro, sem que o governo os tivesse garantido.

Ora, senhores, quando um ministro diz a um senador na discussão—V. Ex. está enganado a respeito de um facto—, creio que esse senador tem o direito de instituir uma averiguação desse facto na sua maior extensão, principalmente, Sr. presidente, quando eu posso provar que foi S. Ex. que se enganou redondamente, quando me contestou que no mez de fevereiro tivesse havido saques.

UM SR. SENADOR: — E' sabido, 600,000 libras de saques.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas S. Ex. não o sabia, quando me deu ha dias o seu aparte. S. Ex. está querendo chicanar. S. Ex. disse no seu primeiro discurso que em fevereiro não tinha havido saques, que apenas se tinha catado algum ouro e prata para fazer remessas: isto é um erro indesculpavel n'um ministro...., e está no seu discurso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Seiscentas e tantas mil libras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — S. Ex. disse: « O nobre senador está enganado, quasi não houve quem sacasse, como está no seu discurso impresso; as necessidades da praça foram suppridas com a remessa de ouro e prata que ainda se pôde obter. » Portanto, Sr. presidente, o Sr. ministro contestou-me, achou que eu tinha avançado aqui uma inexactidão, quando disse que em fevereiro se tinha sacado mais do que em dezembro e janeiro. Pois bem; o Sr. ministro foi levado a esse erro, porque queria tirar da falta de saques no mez de fevereiro um argumento para provar que havia necessidade de sacar no mez de março, como fez; isto foi que o fez errar, foi a necessidade em que elle estava de defender uma má causa; elle queria defender a necessidade de sacar em março por não haver quem sacasse em fevereiro; por isso dizia—está enganado, não houve quem sacasse, e só houve alguma remessa de ouro.

Entretanto, Sr. presidente, neste mez de fevereiro, em que o Sr. ministro disse que eu estava enganado, quando dizia que tinha havido mais saques que em dezembro e janeiro, houve saques sobre Londres da importancia de 700,000 libras.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado.

O SILVEIRA DA MOTTA:— De 23 a 25 1/2; 24 1/2 era o termo medio regulador em fevereiro, no mez que o Sr. ministro disse que não tinha havido sino remessa de ouro. (O orador lê no Jornal do Commercio o movimento da praça do mez de fevereiro.)

Ora, como é possível, Sr. presidente, que um ministro da fazenda venha aqui contestar um senador que avança uma proposição, dizendo categoricamente:— Está enganado?— sendo elle o que ignorava um facto tão importante? Porque custa a crer que elle ignorasse que em fevereiro tinha havido 700,000 libras de saques, si o Sr. ministro estava persuadido que havia 700,000 libras, como me veio contestar, só pelo prazer de me dar quição, dizendo— está enganado? Então porventura é privilegio do Sr. ministro o conhecimento da estatística commercial do n'osso paiz, e os outros não podem saber tambem?

Entretanto, o Sr. ministro çáhe nestas inexactidões de nos affirmar que não houve saques, que houve só algum ouro remetido. Note mais V. Ex., a inexactidão do Sr. ministro ainda foi maior; não só contestou um facto verdadeiro, negando que tivesse havido saques, tendo havido 700,000 libras. Note-se, em dezembro sacou-se 100,000 libras, em janeiro 250,000, ao todo 350,000, pelo banco do Brasil, com o apoio do governo, e logo que os saques foram deixados a si, e que nem o banco nem o Sr. ministro sacou, houve saques em uma importancia dupla do que tinha sacado o banco do Brasil com a sua garantia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Fei uma medida que assombrou a Inglaterra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas, além de 700,000 libras que se sacou pelo paquete *Tyne*, de fevereiro, levou este mais 1,553:478:124 em ouro. E note-se que o Sr. ministro diz que se andou caindo ouro. De modo que houve, além do saque das 700,000 libras, mais de 1,000:000 de ouro, remetidos para fazer face a transacções novas.

Como é pois, Sr. presidente, que o Sr. ministro vem contestar, querer estabelecer a necessidade de sacar por não ter havido saques em fevereiro, quando a estatística commercial está demonstrando a falsidade das proposições do Sr. ministro? Causa que é tanto mais estranhada em um ministro da fazenda que está com este negocio de cambios entre mãos, que devia saber que em fevereiro se tinha sacado 700 mil libras, porque elle mostrava-nos a necessidade dos seus saques em março, por não haver mais quem sacasse depois dos saques do banco do Brasil em dezembro e janeiro. Como o Sr. ministro pôde dizer ás camaras e ao paiz: eu saquei em março, dei esta garantia ao banco Mauá para sacar 400,000 libras, porque não havia um sacador? Poderá elle dizer isto ao corpo legislativo ou ao paiz?

Ninguém o acredita, porque responde se-lhe com os factos. Portanto, é falso isto que vós, Sr. ministro da fazenda, dizeis; em fevereiro, em que não sacastes nem o banco do Brasil, houve 700,000 libras de saques e mais 1,500:000 de ouro remetido, e mais 10,000 saccas de café.

Mas, Sr. presidente, ha um outro ponto importantissimo a que eu devo resposta ao Sr. ministro da fazenda. O senado lembra-se de que demonstrei que nesta negociação feita pelo banco Mauá devia dar lucros certos que eu calculei de 300 a 400 contos;

só o lucro dos juros que o banco devia perceber pela posse do dinheiro, enquanto não se fazia restituição delle á estrada de ferro, o qual podia ainda crescer, porque, si o cambio fosse a 26 1/2, vinha o banco Mauá a lucrar mais duzentos e tantos contos.

Senhores, a resposta do Sr. ministro a este ponto é a cousa mais curiosa que se tem visto em parlamento. Eu disse que o lucro da negociação era tal que montaria a 400, 500, 600 contos, no caso do cambio ser a 26 1/2. Eu quero argumentar com as premissas do Sr. ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— V. Ex. disse: os juros provenientes do dinheiro aqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Bem; A differença do cambio no caso de ser a 26 1/2 andava por 200 e tantos contos, no que V. Ex. concordou. O Sr. ministro, querendo debilitar o meu argumento a respeito dos lucros da negociação, disse: o banco Mauá poderá ganhar quanto muito 100 contos; si o cambio estiver a 26 1/2, poderá andar o seu lucro por 300 e tantos contos.

Senhores, si acaso o Sr. ministro concordar em que tal podia ser o lucro da negociação, e de uma negociação sem perigo algum, porque era um contracto em que a casa Mauá tinha só alternativas de lucros e nem uma de perder; porque no caso do cambio ser a menos de 26 1/2, os prejuizos todos eram por conta do thesouro, como disse o Sr. ministro; no caso de serem a 26 1/2, o banco poderia ganhar pouco, só 100 contos, que era pela demora do juro do dinheiro, e no caso de ser a 26 1/2, o banco podia ganhar mais 200 e tantos contos; si acaso, pois, estas são as idéas do Sr. ministro, eu não contesto; não quero entrar na apreciação da quantidade do lucro, visto que o Sr. ministro já convém em que ha lucro pelo menos de 300 e tantos contos.

Pois, senhores, si ha este lucro na negociação, o Sr. ministro não podia dal-o ao thesouro publico, sacando directamente sobre a sua agencia em Londres? Não podia dar este lucro á estrada de ferro, dando a sua garantia á companhia para que sacasse sobre fundos eventuaes que ella teria no caso da realização do empréstimo?

Portanto, senhores, si acaso o Sr. ministro reconhece que havia lucros, embora fossem menores do que os que eu calculei, que aliás não foram exagerados, eu podia provar, mas não quero chamar a attenção do senado, com isso mesmo, porque acho improprio que o Sr. ministro viesse aqui fazer a conta dos capitães que o banco Mauá pôde ter em Londres, para saber quanto podia elle lucrar na negociação; isso é segredo da casa bancaria.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Para saber si ella tinha meios de ajudar a pagar os saques.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas, senhores, concedo, como disse, que o lucro era menor do que o que eu calculei; mas havia algum; e esse era de 300 e tantos contos, segundo a conta do Sr. ministro; e por que razão, havendo lucro certo, vós destes a um banco particular, offerecendo-lhe condições melhores do que ao banco do Brasil? Senhores, não quero repetir as considerações que já fiz a este respeito. Mas si acaso é procedente o argumento que fez o Sr. ministro da fazenda na ultima vez que fallou, então creio que os socios commanditarios do banco Mauá devem chamar á responsabilidade o seu gerente, por ter desconhecido os interesses do banco, por tol-o sacrificado só para servir o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. ministro da fazenda fez aqui uma conta, dizendo que, si acaso o cambio descesse de 25 a 18 ou 20, havendo nma differença em cada libra, de 8888 para 12000...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — De 27 para 20.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ou de 25 para 18, ou de 20 para 27, disse, é a mesma differença. Mas o Sr. ministro disse-nos aqui: si acaso o cambio descesse a 20, o banco Mauá com os fundos que podia ter em Londres, que eram 300 e tantas mil libras, poderia sacar e tirar de lucro 900 e tantos contos, sacando pelo cambio de 18 ou 20, no caso de elle ter descido, comê o Sr. ministro suppõe. Pois bem: si acaso o cambio pendia para baixar, como pensa o Sr. ministro, si S. Ex. entrou nesta vereda illegal só para fazer uma alta de cambio, é claro que o gerente da casa Mauá, si acaso tivesse a perspectiva de que o cambio tinha de descer a 20, então não devia sacar a 25 1/2, e si sacou, deu um prejuizo a seus accionistas; e si acaso deu prejuizo a seus accionistas, então, senhores, decláro que a negociação para mim se tornou ainda mais inexplicavel, porque não posso conceber como um gerente de um banco commanditario, tendo 300,000 libras em Londres, podendo sacar a 20 para ganhar 900:000\$, fosse sacar a 25 1/2, sacrificando os fundos dos seus socios commanditarios para terem um lucro de 200 e tantos contos, e, como disse o Sr. ministro, pelo lucro de 100 e tantos contos, podendo ter o lucro de 900:000\$!! Ha'algum que possa engolir isto? Um banco, podendo ganhar 900:000\$ para fazer fineza fosse sacar a 25 1/2 para ganhar só 100:000\$, ou quando muito 300, no caso do cambio subir a 26 1/2, e que este banco, que é um banco commanditario, sujeito á responsabilidade de um gerente, que este tivesse falta de criterio para fazer uma operação destas? Pois os gerentes dos bancos commanditarios podem fazer estas obras patrioticas á custa alheia? Eu não creio n'isto, senhores, isto é uma phantasmagoria.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se quer dizer então o que a cousa é. O Sr. barão de Mauá é um negociante respeitavel, homem acreditado e intelligente nas operações de fundos; não havia de cahir nessa asneira de ir sacar a 25 1/2, tendo 300,000 libras em Londres, podendo sacar a 20! Portanto a defesa do Sr. ministro, collocando a questão nesse ponto, foi pessima.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' verdadeira, é optima.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi pessima. Os commanditarios do banco Mauá, si acaso fossem verdadeas as proposições do Sr. ministro, deviam chamal-o á responsabilidade (apoiados), por ter commettido essa falta contra seus interesses. Esta argumentação do Sr. ministro envolve uma falsidade.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (com força): — Não pôde dizer falsidade.

O SR. PRESIDENTE: — Só se pôde dizer, si não fosse verdade. Isso é dizer que o Sr. ministro da fazenda mentiu, e não se pôde usar na tribuna de similhante expressão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu explico o que quero dizer. Não quero offendor ao Sr. ministro. Eu disse si, são verdadeas as proposições do Sr. mi-

nistro, é o mesmo que dizer, si são procedontes as suas argumentações. O Sr. ministro da fazenda o que fez foi dizer que os lucros do banco Mauá podiam ser maiores, si não tivesse elle sacado com auctorisação do governo; porque, suppondo que o banco Mauá tinha 300,000 libras em Londres....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso não é suppondo, é dando como certo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. pôde dar, e eu não dou, e posso dar as razões. Suppondo que o banco Mauá tinha essas libras em Londres, sacando a 25 1/2, e deixando de sacar a 20 ou 18, vinha a ter um lucro muito menor. Digo eu, si são verdadeas estas proposições do Sr. ministro, o gerente do banco Mauá, Mac-Gregor e C. está no caso de ser judicialmente responsabilizado pelo seus commanditarios, por ter compromettido os seus interesses, sacrificando-os ao governo, para servir ao Sr. ministro. Eu entendo que o gerente não pôde de maneira alguma fazer acto desta natureza; não creio, Sr. presidente, nisto, porque faço justiça á intelligencia e zelo do Sr. barão de Mauá, e si isto é dizer que o Sr. ministro mente, então eu direi não creio nisto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Diga no que creê.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que o Sr. barão de Mauá sabe fazer estes negocios, é muito intelligente e respeitavel, e que não havia de deixar a vantagem de sacar a 20 para sacar a 25 1/2. Isto é o que ninguem pôde engolir!!!

Ora, agora, Sr. presidente, o Sr. ministro tem insistido muito na idéa de que o banco tinha só 300 contos de lucro. Eis porque eu digo que não acredito nas consequencias que tirou o Sr. ministro da sua argumentação; é porque o banco Mauá nunca affirmou ao Sr. ministro que tivesse 336,000 libras em Londres; o banco apenas affirmou que tinha 70,000 libras....

O banco Mauá affirmou ao nobre ministro que tinha 70,000 libras, e que mandára ordem para o Rio da Prata affirmarem 66,000 libras; porém, senhores, é ter fundos em Londres, é ter em Londres provisão para saques, ter no Rio da Prata 66,000 libras que ainda hão de ir para Londres?

Quando eu saco e digo «tenho tantas mil libras em Londres» posso contar com as que tenho no Rio da Prata? mas do Rio da Prata a Londres vai ainda muita distancia, e muita alternativa de não os ter!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Foram naquelles dias; V. Ex. sabe que esse dinheiro passou pelo nosso porto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que affirmo é que, quando se fez o contracto, não estavam em Londres essas 66,000 libras sterlinas. E por esta occasião direi que o nobre ministro ainda foi inexacto, quando considerou como lucros cessantos da operação do banco Mauá o juro que esse dinheiro devia perceber em qualquer transacção que fizesse, em que fosse empregado na praça de Londres; porquanto, si ellas não estavam lá, como haviam de perceber esses juros? Entretanto o Sr. ministro, na sua conta do chegar, até deduziu dos lucros os juros das 66,000 libras que estavam em viagem!

Sr. presidente, as explicações improcedentes que o nobre ministro tem dado a respeito desta operação fazem-me insistir em que elle fez uma operação condemnavel, qualquer que seja a face por onde se consi-

dere o negocio. Em primeiro lugar, S. Ex., querendo fazer um cambio artificial na nossa praça, fez uma cousa que ora impossivel fazer; fez uma operação que redundou em beneficio sómente de certos interesses particulares, com prejuizo de outros interesses da mesma ordem. Essa operação foi toda em desproposito de nossos agricultores, e toda em proveito de remessas dos importadores.

O nobre ministro fez uma operação que não tinha necessidade alguma de fazer; S. Ex. quiz forçar o cambio, idéa original que tem escapado a quanto ministro tem havido no mundo, tanto que o Sr. ministro ainda não pôde satisfazer ao nosso pedido, apresentando um exemplo de algum que quizesse fazer cambio artificial.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Até do Brasil podia apresentar exemplos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre ministro pôde apresentar casos em que, sendo o governo do Brasil sacador ou tomador, isto influisse no cambio; mas que um ministro tenha sacrificado o thesouro para fazer cambio artificial, não é capaz de apresentar um só exemplo.

O nobre ministro fez além disso uma operação inutil; a prova está nos saques de fevereiro; nesse mez, si o nobre ministro não sacou, houve mais saques do que quando elle sacou. Portanto, o nobre ministro fez uma operação não só inutil, mas que foi consequencia de outros erros anteriores praticados por S. Ex.; si S. Ex. não tivesse praticado esses erros, podia ter evitado em grande parte as consequencias desastrosas que se estão sentindo em nossa praça, poderia ter evitado ao menos a apathia do nosso mercado de café, e quem tem pago os erros da operação do Sr. ministro são os nossos agricultores.

Sr. presidente, a crise do banco do Brasil foi em janeiro; e essa crise foi toda devida ao Sr. ministro da fazenda. Si em janeiro o banco do Brasil deixou de pagar em ouro suas notas, foi porque achou um ministro condescendente, que pôz á sua disposição papel do governo mandado da caixa da amortização, para que o banco continuasse a illudir os portadores de notas que iam em procura de ouro.

Essa influencia que o nobre ministro da fazenda exerce sobre o banco, é, dil-o-hei muitas vezes, uma das causas poderosas do estado actual da praça, que não pôde ser peor.

Nunca, Sr. presidente, nem mesmo em 1830, depois do 7 de abril, a praça do Rio de Janeiro se achou em condição tão triste como se acha actualmente; e, quando, senhores, eu entendo que o ministerio não morece do senado um voto de plena adhesão o inteira confiança proviamente dado, é porque olho para as circumstancias financeiras do paiz, e o vejo nas circumstancias mais lamentaveis.

Quando o nobre ministro recobeu em 4 de maio a pasta do ministerio da fazenda, não achou por certo o paiz nas condições em que se acha agora. Achou o thesouro com saldos de 12,000:000\$, achou o banco do Brasil pagando suas notas em ouro pontualmente, achou o cambio acima do 28, achou as transacções na maior actividade. Entretanto, Sr. presidente, depois que o nobre ministro tomou conta da administração das finanças, tem tido uma infelicidade tal (não posso explicar-me de outra maneira) que tudo vai cada vez a peor.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Para o mundo inteiro, e eu fui a causa!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vejo que o nobre ministro concorreu muito para este estado com as suas doutrinas exageradas da liberdade do credito. As suas doutrinas foram que provocaram essa emissão de 45,000:000\$ do banco do Brasil nas vespéras da crise financeira.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Nunca o banco emittiu 45,000:000\$.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então não tinha 45,000:000\$ na circulação?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Nunca a sua emissão passou de 33,000 e tantos contos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tinha na carteira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que tinha 45,000:000\$ na carteira, isto é, empréstados esses 45,000:000\$, havia de ser á custa da emissão e do capital.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas o nobre senador disse que se tinham emittido 45,000:000:000.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O maximo de fundo disponível que o banco teve foi de 11 a 12,000:000\$, mas a carteira chegou a 45,000:000\$.

Mas, senhores, o facto é que a essa idéa exagerada da liberdade do credito, a esse abuso de transacções que se devem em grande parte as complicações em que nos achamos actualmente, aggravadas, sem duvida, pela crise financeira.

Não contesto os efeitos da repercussão desse movimento europeu no nosso mercado; mas, senhores, não se pôde deixar de reconhecer que o nobre ministro foi imprevidente, julgando desnecessarias algumas providencias que nos podiam preparar para soffrer os efeitos da crise. E a prova da imprevidencia está na tranquillidade em que S. Ex. se conservou no mez de dezembro, julgando que estava seguro como uma rocha, só porque a crise não tinha produzido ainda os resultados que estamos vendo agora; S. Ex. só viu o mal, quando elle chegou á grande intensidade!

Olhe-se para o dia em que o nobre senador entrou para o ministerio e para hoje: a praça está em difficuldades, seus embaraços são enormes e crescentes, ha uma contracção de transacções muito grande, os cabedões fogem; e o Sr. ministro da fazenda, tendo collocado o banco do Brasil na posição de negar o troco em ouro de suas notas, tendo desacreditado as notas desso estabelecimento, tem feito, senhores, um mal immenso ao paiz; as fortunas estão diminuidas, isto pelo efeito da depreciação da nossa moeda, pelo menos na razão de 8 a 10%. Emfim, senhores, o que estamos vendo são os resultados dessa theoria delirante do Sr. ministro, quando não estava no ministerio, a respeito da liberdade do credito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Explique-me a redução das fortunas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A redução está em que hoje, pela depreciação em que se acha a nossa moeda, depreciação que se pôde calcular em 8 ou 10% em relação ás notas do banco, não tem estas mais capacidade para comprar a mesma quan-

tidade de mercadorias que compravam antes dessa depreciação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Logo, as fortunas diminuiram!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor, porque um homem que tinha uma propriedade predial que valia 10:000\$ e que hoje vale 12:000\$, julga que ella vale 12:000\$ quando vale sómente 8:000\$.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então vale 12:000\$ e elle perdeu?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De que serve encher de papel as algibeiras do povo, e elle ver-se na obrigação de comprar uma libra de carne por dez tostões? E quanto não soffre principalmente a classe dos empregados publicos, para os quaes os ordenados, em papel depreciado, todos os dias se tornam mais insufficientes?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso quer V. Ex., pelo menos está trabalhando para isso, mas não chegaremos lá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si as medidas do nobre ministro não forem corrigidas, si vingarem as falsas idéas economicas de S. Ex., havemos de chegar a esse estado. Quando V. Ex. viu a praça do commercio do Rio de Janeiro no estado em que se acha?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está melhor do que V. Ex. pensa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando é que se viu nossos bancos tão debilitados de fundo disponível, tão debilitados de credit, tão desmoralizados? A immoralidade e exageração das transacções têm chegado a ponto que não setinha visto ainda; os especuladores mal succedidos appellam para o recurso das firmas falsas; casas de commercio, que appareciam na praça com algum vulto, estão reduzidas á ruina; os fallimentos fervem e se succedem espantosamente.

Portanto, Sr. presidente, não posso deixar de reconhecer na administração do nobre senador pelo Pará sinão muita infelicidade! Não quero attribuir os resultados a outra causa, porque acho que o nobre ministro é um homem illustrado, e elle tem dito por muitas vezes que tem estudado estas materias ha 30 ou 40 annos, e, portanto, deve saber alguma cousa; mas é infeliz, e si o nobre ministro não quer fazer pesar sua infelicidade sobre as nossas finanças, então o necessario é que se lhe dê o conselho que no parlamento inglez deu a lord North uma grande notabilidade da Inglaterra: « Sr. North, não queira fazer pesar sobre a Inglaterra as consequencias de sua infelicidade. »

E' justamente o conselho que posso dar ao nobre ministro. S. Ex. saberá muito de finanças, mas é muito infeliz; nunca a situação economica do paiz foi mais deploravel; entretanto, o nobre ministro tem continuado a insistir em medidas que julgo muito improprias, ou que não têm poder algum para melhorar a má situação do paiz.

Tenho pois de concluir meu discurso com a seguinte proposição. Não posso dar o meu voto ao governo, porque entendo que o ministerio é fraco, sem apoio moral e arbitrario em todas as suas medidas; não posso dar meu voto ao governo, porque encarando a face do paiz, quor politica, quor economicamente, acho que o ministerio nos tem conduzido ao estado mais des-

astroso a que nos poderia levar. Por isso não posso, em relação á resposta á falla do throno, dar um voto que seja de adhesão prévia, nem de inteira confiança.

Sessão de 5 de Junho.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O SR. VISCONDE DE MARANGAPE (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Fazer crer, Sr. presidente, que o distincto e honrado marquez de Olinda, assim como os outros ministros, nenhum bscrupulo tinham em aceitar uma resposta á falla do throno, em que o senado lhes negava a sua adhesão, foi o intuito, foi o empenho que o nobre senador revelou na primeira parte do seu ultimo discurso.

Disse o nobre senador que o illustre presidente do concelho accetara essa resposta sem hesitação, que não quiz examinal-a, tendo-lh'a elle offerecido para esse fim.

Depois das explicações que a este respeito, por mais de uma vez deu o nobre presidente do concelho, insistir em tão futil e mesquinha increpação é abusar dos fracos meios de que se serve o nobre senador por Minas em sua opposição ao ministerio.

O nobre presidente do concelho, assim como cada um dos membros do gabinete, não pensavam que em uma tão solemne manifestação dos sentimentos do senado, houvesse neste topico expressões susceptiveis de diversos sentidos, como as que motivaram a emenda proposta; nem podiam comprehender como, tendo-se reconhecido que o espirito de moderação e de concordia têm presidido aos actos do ministerio, se quizesse dizer depois outra cousa nas palavras que completam esse pensamento.

Foi preciso que o nobre senador por Minas nos revelasse o espirito que presidiu á redacção desse periodo da resposta que discutimos; foi preciso que o honrado senador por Matto Grosso nos exprôbrasse a accettazione de tão encapotada censura, para que o nobre presidente do concelho, conhecendo a intelligencia que estas dois membros da commissão davam a essas palavras, repellisse com a dignidade que lhe é propria o que ellas tinham de indecoroso a um ministro que, sem pretender elogios, merece ao menos do senado as attentões que em semelhantes occasiões nunca negou a nenhum ministerio, não ficando por isso inhibido de examinar opportunamente os seus actos.

Eu comprehendo que alguns dos senhores senadores se revoltem contra o gabinete de 4 de maio; a sua composição, exprimindo e realizando a politica de moderação e de concordia, lhes é antipathica; não porque entendam que seja hoje possivel sustentar-se um ministerio no Brasil, sem que siga essa politica tão sincera o manifestamente como a segue o actual ministerio; mas sim por lhes parecer que sómente ellos, como hontem se exprimiu o nobre visconde do Abaeté, estão habilitados para governar o paiz, fazendo a sua felicidade sem proclamar como politica o principio de moderação e de concordia, que sempre professaram, o que pretendem desenvolver, quando ministros, por meio de transacções entre alguns antigos adversarios, o que constituem hoje mais cordiaes ligações, do que as que existom entre antigos correligionarios.

Deciro quem pudor esta politica, quo eu passo a

tractar da de moderação e concórdia em nossas relações exteriores.

Muito magoado se mostrou o nobre senador por ter eu recordado o facto historico da manifestação armada com que elle mandou sustentar a missão do Sr. Pedro Ferreira, no Paraguay. Acreditou que eu vinha reproduzir as censuras que a opposição então lhe fizera; quem, porém lê desprevenido o meu discurso, verá que, citando esse facto, não tive por fim sinão mostrar ao senado quanto era injusto o nobre senador, negando um voto de adhesão ao ministerio de 4 de maio, por não se ter ainda examinado nesta camara o seu procedimento, principalmente sobre os negocios estrangeiros, sendo que sem prévio exame daquelle e de outros actos do ministerio do Sr. senador, o senado votou sempre essa adhesão.

Não fiz côro, nem o faço agora, com os que estigmatizaram essa concepção diplomatica do nobre senador; pelo contrario, nunca neguei-lhe o meu voto, nunca o neguei aos seus illustres e dignos collegas; como pois me increpa o nobre senador de o ter aggreddido hoje que essa aggressão estaria em contradicção com o meu anterior procedimento? Como estranha que eu encarregasse o Sr. conselheiro Paranhos, esse tão habil e distincto diplomata, da missão que tão satisfactoriamente acaba de desempenhar?

Algum dia, Sr. presidente, proclamei-me mais digno do que qualquer dos que então occupavam o ministerio, como hontem apregoou o nobre senador em relação aos membros do actual gabinete, com uma vaidade de espantar, para que não devesse eu procurar o auxilio de qualquer daquelles senhores no desempenho das funcções que exerço? Nunca vi o nobre senador tão allucinado.

Dois são os fins, disse o nobre senador, que o têm levado a fazer esta sua calorosa opposição: um é a profunda convicção em que se acha de que o nobre presidente do concelho e meus collegas são incapazes de estar á testa da publica administração....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Eu não disse tal.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — ... por julgar mais dignos os nobres senadores que compoem a opposição.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Também não disse isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS (*Depois de trocar com o Sr. visconde de Abaeté algumas palavras que não ouvimos*): — Ora, quem se propõe a justificar perante a corôa e o paiz, que outros são mais dignos de governar o paiz do que os ministros actuaes, deveria apresentar os erros do ministerio de que faço parte.

Foi isto que pretendeu o nobre senador, occupando-se mais especialmente com os actos da reparação dos negocios estrangeiros. Quaes foram porém os erros que ahi notou? « A intervenção armada, disse elle, por occasião da rebelião que se manifestou o anno passado o se desenvolveu em janeiro deste anno na Republica Oriental; intervenção que não pôde ser justificada em sua opinião por direito convencional, pois que nenhuma disposição subsistia que a isso auctorisasse o governo. »

Assim esquece o nobre senador o tractado que elle mesmo assignou em 7 de março de 1856? Não se diz ahi que as duas altas partes contractantes confirmam e ratificam a obrigação contida na convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828 de

defender a independencia e integridade da Banda Oriental? Não se diz nesse tractado que considerar-se-ha atacada a independencia e integridade do Estado-Oriental do Uruguay no caso, desde logo ahi designado, de conquista declarada e quando alguma nação estrangeira pretender mudar a fórma do seu governo, ou designar, ou impôr a pessoa ou pessoas que hajam de governal-o? Não foi esta a politica solemnemente estipulada que herdei dos nobres senadores em opposição, e especialmente do Sr. visconde de Abaeté? como pois hoje desconhece o direito convencional que elle mesmo creou, e isto por ser hoje convicção sua que essa politica não presta para nada? Senhores, o que se diria do gabinete de 4 de maio, dentro e fóra do paiz, si, pondo de parte tractados cuja celebração foi dispendiosamente solicitada pelo governo do Brasil, se guiasse somente pelas variaveis convicções do nobre senador por Minas, ou pelas opiniões de outras pessoas, apesar das quaes se celebraram esse e outros tractados de alliança?

Senhores, não entrarei agora em considerações que justifiquem o procedimento do governo imperial a respeito desses tractados; a sua justificação está na condição com que o Brasil consentiu na separação da provincia de Montevidéo.

O que, porém, senhores, é sobremaneira notavel, o que causa mesmo indignação, é exaltar-se a habilidade dos que até de medidas de ordem publica e de segurança interior fizeram o objecto de estipulações de alliança, estipulações que estariam ainda em vigor, si o gabinete de 4 de maio não lhes tivesse posto termo pelo accôrdo de 3 de setembro do anno passado, de que vos dei conhecimento em meu relatório, e censurar-se este gabinete que assim procedeu.

Por esse accôrdo ficou reduzida a nossa alliança ás estipulações dos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do tractado de 12 de outubro de 1851, estipulações de segurança externa somente, e dependentes apenas de novos ajustes, sobre o modo e os casos em que devia a alliança ser levada a effeito; um porém desses casos tinha sido designado no art. 1.º do tractado de 7 de março, como já demonstrei.

Vejam os agora si se deu esse caso.

A rebelião que rompeu ultimamente no Estado Oriental era contra o seu governo constitucional. O seu pretexto, bem manifestado, já pela imprensa de Buenos-Ayres, já pelos gritos dos revoltosos, era essa mesma alliança daquelle Estado com o Brasil e a Confederação Argentina; o seu fim proclamado era o rompimento de todos os tractados que elle tem com o Brasil.

Assim ameaçado, o presidente do Estado Oriental não procurou o apoio do governo imperial, já porque delle não carecia, já porque o accôrdo de 3 de setembro lhe era opposto.

Vendo porém aquelle presidente que expedições armadas se preparavam em paiz estrangeiro em soccorro dos que queriam impôr um governo illegal á Republica; vendo que uma dessas expedições já tinha desembarcado no territorio oriental e já se tinha reunido aos rebeldes, reclamou-a devida intervenção dos seus alliados, entendendo que era chegado o caso de alliança designado no art. 1.º do tractado de 7 de março.

Não foi o governo imperial somente que entendeu também assim esse caso, foi egualmente o governo

da Confederação Argentina. Elle soccorreu sem hesitar á aquelle alliado com as forças que lhe foram pedidas, ellas entraram no territorio oriental, sem que por isso houvessem reclamações das legações alli estabelecidas. A acção, porém, por parte do governo do Brasil limitou-se a impedir que novas expedições partissem de Buenos-Ayres para o Estado Oriental, o que conseguiu sem a menor offensa do governo daquelle outro Estado, como já demonstrei em outra occasião. Ficando assim reduzida a rebelião a uma guerra puramente civil, o governo oriental debellou-a sem auxilio algum do Brasil.

Devo, porém, declarar, para que se saiba fóra do Imperio, que, ainda quando não existisse a alliança que temos estipulado com o Estado Oriental e a Confederação Argentina, ainda assim acharia o governo imperial exemplos bem modernos de intervenções armadas de nações europeas, sem que houvessem antecipadas estipulações de alliança para esse fim. A que teve lugar em 1847 bastará para dispensar-me de apontar todas as outras. Não se tractava sinão de pôr termo á guerra civil que assolava Portugal, mas que abalava nações mais ou menos vizinhas. Ellas, pois, não hesitaram em acudir ao governo daquelle reino.

O SR. D. MANUEL: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Penso, Sr. presidente, que tenho dito mais do que era preciso sobre um acontecimento em que o ministerio soube sustentar a posição que convinha aos interesses, aos direitos, ás obrigações e á dignidade da nação brasileira. (Apoiados.)

Não devo, porém, deixar passar uma insupportavel hyperbole com que o nobre senador por Minas procurou excitar o resentimento nacional.

Tractando dos empréstimos ultimamente feitos ao Estado Oriental e á Confederação Argentina, disse elle que o governo procedeu como o pai desnaturado que arranca o pão da bocca dos filhos para dal-o a estranhos. Pois o poder legislativo fez como o pai desnaturado, quando decretou um subsidio para remediar o deploravel estado das finanças da Republica do Uruguay? Aquelles dos meus antecessores que também fizeram empréstimos ao governo dessa Republica e á Confederação Argentina merecem-lhe essa accusação?

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Não tem esse alcance.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O serem feitos os empréstimos pelo poder legislativo ou pelos meus antecessores não muda a questão; salvo si não quer que neste poder hajam sentimentos paternaes.

Eis-aqui, Sr. presidente, como se pretende mostrar que o gabinete de 4 de maio deve ceder o logar aos que lh'o disputam com tão insolita impaciencia. O senado, porém, saberá fazer-nos justiça.

Sessão de 8 de junho.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Senhores, antes do entrar no exame da administração publica, tenho necessidade de fazer algumas observações para ser melhor entendido e para justificar a razão porque,

depois do que se disse aqui hontem na casa, isto é, que já era uma discussão onfadonha e da qual o senado estava aborrecido, tomo ainda a palavra e peço a benevolencia do senado para ouvir-me.

Sr. presidente, têm sido graves as accusações feitas á opposição do senado. Eu ainda não sei mesmo si ha opposição nesta casa; o que tenho presenciado inteiramente imparcial é que alguns dos nobres senadores não têm querido dar ainda o seu voto de adhesão á actual administração, seja porque ainda não estarão bem convencidos da conveniencia e legalidade de todos os actos do ministerio, ou seja porque ainda não tiveram tempo sufficiente para examinar todas as questões, ouvir as informações dos ministros e porconsequencia fazer um juizo a seu respeito; o que me parece porém certo é que o senado ainda não tem uma opposição nos termos em que se póde dizer, e que de ordinario apparece nas casas parlamentares.

V. Ex. recorda-se do modo por que foi entendida a resposta á falla do throno; o senado igualmente se deve recordar, porque é importante que o faça: a commissão de resposta á falla do throno teve todas as deferencias, todo o respeito para com o nobre presidente do concelho; a commissão não poupou meio algum de satisfazer estas conveniencias publicas, que tanto merece o nobre presidente do concelho.

Depois de redigido o projecto de resposta á falla do throno, o senado ouviu, e sem impugnação alguma, que a commissão teve com S. Ex. uma entrevista, e nella, dando-lhe a vêr a resposta que pretendia offerecer á consideração do senado, instou para que S. Ex. reflecti-se sobre ella, e no dia seguinte dissesse si estava ou não satisfeito; S. Ex., dando o seu assentimento nesse dia á resposta, recusou-se a reflectir mais sobre ella; portanto, quando na casa accitou essa resposta, não fez outra coisa mais do que repetir a accitação que já manifestára, quando se lhe deu a conhecer o parecer da commissão.

Pergunto eu: é esta a maneira por que geralmente praticam os membros da opposição, quando são chamados a redigir a resposta á falla do throno? certamente não. A commissão faltou a essas deferencias, a essas attentões que o ministerio sempre obtem nesta casa? Não. Quereriam seus membros apresentar uma resposta com sentido ambiguo, elles que a offereceram ao conhecimento do nobre presidente do concelho, e lhe deram todo o tempo necessario para sobre o contheudo da resposta formar sua opinião, reprovando-a ou approvando-a? Si nenhuma destas perguntas póde ser respondida affirmativamente, é também evidente que não póde caber á illustrada commissão o titulo de dubia, que lhe tem dado o nobre presidente do concelho; e muito menos syllina, como hontem nesta casa se fez tanto alarde de sustentar. Ainda offereço á consideração do senado uma outra observação, e vem a ser que, quando o nobre presidente do concelho entendeu dever perguntar á commissão o sentido do trecho a que S. Ex. offereceu uma emenda, a franqueza da commissão foi sem limites; ella não tergiversou, não escondeu o seu pensamento, declarou formalmente que não teve em vista offerecer á consideração do senado uma resposta que manifestasse adhesão aos actos ministeriaes, e foi tão escrupulosa que não se contentou com a palavra — adhesão — disse plena adhesão, plena confiança — e que induz a crêr que alguma

confiança existia da parte da nobre e illustrada commissão para com os actos da administração publica.

Pois, senhores, porque não se dá plena confiança, plena adhesão na resposta á falla do throno, já se faz opposição ao governo, já existe na casa uma opposição arregimentada, como se tem pretendido fazer crer ao sonado, já ha o espirito de partido, já se pretende perturbar as sessões do senado com essas discussões longas, indefinidas, que perturbam todos os negocios?

Isto, senhores, egualmente não pôde ser respondido affirmativamente; ha injustiça e injustiça grave daquelles que têm lançado semelhante censura sobre a illustrada commissão.

Sr. presidente, eu não repetirei aquillo que muito eloquentemente já se tem dito aqui relativamente ao modo por que o nobre presidente do concelho entendeu mudar de opinião no dia seguinte áquelle em que accéitara formalmente a resposta á falla do throno, depois das explicações dadas pelo nobre relator da commissão; e não o faço, Sr. presidente, porque, tendo o senado observado que o nobre ministro da fazenda sahio do seu logar e foi dizer ao nobre presidente do concelho que accéitasse a resposta, tendo o nobre presidente do concelho accéitado-a já antes, como expoz e como claramente disse o nobre relator da commissão, seguir-se-hia que todas as observações feitas ao nobre presidente do concelho, relativamente á inconveniencia de ter accéitado a resposta á falla do throno, observações que, no juizo de S. Ex., deslustrariam qualquer ministerio, e muito mais aquelle de que elle faz parte, todas essas observações, digo, iriam sem duvida alguma recahir sobre o nobre ministro da fazenda, porque accéitau franca e claramente, e egualmente sobre o nobre ministro da justiça que tambem accéitou a resposta; e, como eu entendo que taes observações não podem de fórma alguma recahir nem sobre os nobres ministros actuaes, nem sobre outros, omitte-rei qualquer consideração a este respeito.

Demais, tem sido por tal fórma tractado este topico de nossas discussões, com tanta lucidez se tem demonstrado que da parte do ministerio é que pôde ter havido tactica e não da parte daquelles que lhe não dão ainda sua plena confiança ou plena adhesão; este topico tem sido por tal fórma esclarecido que não é necessario que eu entre mais nelle. Além disto, Sr. presidente, ha mais uma razão: eu não desejo mortificar, o mais levemente que for possível, nem ao nobre presidente do concelho, nem aos seus collegas, e sei perfeitamente que não lhes pôde ser agradável a repetição de tudo quanto se tem dito na casa.

O espirito de imparcialidade que pretendo conservar nesta discussão, espirito de imparcialidade que me levará mesmo, como o senado ha de vêr, a elogiar, a agradecer alguns actos do nobre presidente do concelho, faz com que eu abandone completamente este topico. Mas ha um, Sr. presidente, acerca do qual não posso deixar de dizer duas palavras, que servirão apenas de protesto contra a impressão que podoriam fazer as expressões do nobre presidente do concelho.

Em um dos dias passados S. Ex. disse que restos do *mando* do Sr. marquez de Paraná fizeram com que alguns senadores se tivessem conduzido nesta casa pelo modo como o fizeram na sessão passada! Senhores, eu creio que todos os senadores têm o mesmo espirito de independencia, o talvez maior do que eu; digo maior, porque eu tenho um defeito no meu caracter politico, e vem a ser: codo muitas

vezes por moras conveniencias sociaes, quando um homem publico não o deve fazer sinão por conveniencias politicas; eu me explico melhor.

No meu modo de entender, segundo minha razão me dicta, entendo que o homem publico não deve ceder nunca, sinão por conveniencia politica; razões de affabilidade, razões de relações de amizade e outras destas conveniencias sociaes não devem influir no seu modo de proceder; mas eu tenho este defeito: a um homem que é meu amigo difficilmente lhe faço opposição, quero dizer, encontro repugnancia em rejeitar com soberidade seus actos e censurar com amargura o seu proceder politico; ha nisto uma fraqueza, e por consequencia nesta parte a independencia politica pôde ser considerada um pouco diminuida; mas o senado em geral, os membros desta casa dirigem-se pela maxima opposta.

Quaes foram as razões por que o Sr. marquez de Paraná exercera uma influencia extraordinaria? Seus serviços, seu character franco e leal, seu prestimo e todas as outras qualidades que o ornavam eminentemente, e que constituíam sem duvida a excellencia de um homem publico, faziam com que elle exercesse essa influencia que não podia ser de fórma alguma qualificada de *mando*....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—...e si era, o nobre marquez de Olinda tambem se achava de baixo do seu *mando*.

Estou convencido que o nobre marquez de Olinda não se exprimiria hoje pela mesma fórma; estou convencido que elle reconhece hoje quanto offendeu o melindre e a dignidade dos seus collegas; estou convencido que o nobre marquez não desejaria que suas expressões fossem interpretadas sinão mui differentemente.

Senhores, já alguem no senado disse que as nossas expressões devem ser interpretadas aqui de outro modo, isto é, que o nos-o dictionario não é o mesmo que ordinariamente é na sociedade; quando dizemos aqui — alicantina — não queremos dizer fraude; quando dizemos — estrategia parlamentar — não queremos dizer armadilha; significa os meios, aliás mui justificaveis, muito proprios do parlamento para servirem em certas e determinadas causas; assim tambem o *mando* de que usou o nobre presidente do concelho, não se deve entender pela fórma como geralmente se entende, isto é, que nós estavamos *cavalgados* pelo Sr. marquez de Paraná.

Si acaso isto pudesse entrar na mente dos honrados membros que compõem o senado; eu estou convencido que por esse só factio repelliriam qualquer influencia que o nobre marquez de Olinda pretendesse exercer sobre nossas opiniões; elles reconheceriam no nobre marquez o mesmo desejo de exercer essa influencia illegitima, esse *mando* que exercou o Sr. marquez de Paraná, e então qual seria o resultado? Sem duvida alguma, a repulsão.

Já vê pois V. Ex. que não seria prudente da parte do nobre marquez exprimir-se por esta fórma, porque isto conduziria a um fim absolutamente diverso daquello que elle aliás tem, e deve ter em vista, e sem o qual não é possível, quaosquer que possam ser as pretensões do nobre presidente do concelho, quaosquer que possam ser os fundamentos das suas opiniões já proferidas acerca dos resultados que podem ter as votações nesta casa, comparado com os resultados de eguaes votações na camara dos deputados;

como quer que se outen'a tudo isto, estou convencido, digo, que o nobre marquez nem o ministério poderá marchar, e peço que me diga o nobre marquez, ou alguém por elle, como é possível fazer marchar os negocios publicos, conseguir tudo quanto o governo tem em vista para poder satisfazer os fins da administração publica, sem exercer no senado essa influencia benéfica, filha do conceito em que o senado tem o ministério, e do prestigio de que perante elle goza, e que anticipadamente justifica as medidas ministeriaes, e, mais do que as proprias informações dos mesmos ministros, lhes dá muitas vezes a precisa adhesão do senado. Senhores, essa influencia, esse conceito, esse prestigio são como os precursores que vão adiante da discussão, o que preparam os espiritos para que a votação seja antes neste do que n'quelle sentido.

O nobre marquez, portanto, não conseguiria por certo o seu fim, si acaso, exprimindo-se por aquella fórma, quizesse dar ás suas expressões o sentido do verso do Palito metrico: *Nos quoque gens sumus, et quoque cavalgare sabemus (riso)*; o marquez de Paraná cavalgou o senado; ergo, nós também sabemos e quaremos cavalgar o senado. (Riso.) Seria possível, Sr. presidente, que o senado se sujeitasse a tão ridicula e pueril pretensão? Seria possível que o nobre marquez de Olinda quizesse arrastar assim o senado á mais aviltante das ignominias? Este, porém, seria o seu fim, si suas palavras tivessem o sentido que têm nos dictionarios.

Senhores, si tal pretensão é repugnante com a dignidade do homem, si o espirito e a letra das instituições representativas garantem ao mais subalterno dos empregados publicos a independencia de suas opiniões políticas, como crer que não possam marchar os negocios do Estado sem o sacrificio da dignidade e independencia de homens taes quaes os senadores do Imperio?! Assim que, fazendo justiça ao nobre presidente do concelho, entendo que suas palavras não devem ser entendidas como geralmente o seriam, que devem ser entendidas diversamente: o *mando*, senhores, de que fallou o nobre marquez de Olinda, significa influencia, significa importancia, credito, conceito pelos relevantissimos serviços prestados pelo distincto estadista brasileiro, cuja perda irreparavel o senado e a nação hoje deploram.

Isto posto, Sr. presidente, passo a justificar a opposição (usarei deste termo para não estar constantemente a servir-me de uma periphase, isto é, o lado da casa que ainda não pôde dar ao ministério sua plena adhesão e confiança); no meu conceito, porém, não existe ainda opposição do senado, pôde ser que nos arrastrem para lá. E eu creio que o nobre ministro da fazenda tem muitos desejos de vêr uma opposição tal qual como deve ser feita no senado, porque o nobre ministro não é destes homens fracos e tímidos que só desejam vencer pequenas difficuldades; não, senhores, elle quer vencer grandes difficuldades, quer tornar-se celebre, já pelas suas medidas financeiras, já pelas victorias descommunes conseguidas no parlamento. E a não ser assim, eu desceria que V. Ex. me dissesse como era possível que qualquer se acreditasse capaz de fazer opposição em uma camara (*rindo-se*) sendo elle a unica andorinha que alli pairava? Mas elle a fez, e disse se gloria, e tem toda a razão; portanto o nobre ministro da fazenda queroris uma opposição, que eu entendo que ainda não existe, e elle nos arrastará para ella.

Sr. presidente, hontem nesta casa lançou-se sobre a opposição tudo quanto ha de mais severo — vós quereis atrapalhar os trabalhos do senado; pretendeis que o ministério nada consiga este anno; pretendeis arrancar as pastas aos ministros; preparaí-vos desde o anno passado, e de fevereiro deste anno por diante arregimentastes a vossa phalange, concertastes a vossa disciplina, organisastes os vossos regulamentos parlamentares; emfim, o senado conhece já, exclamou-se, o modo por que concebeis a importantissima missão de representantes da nação.

Sr. presidente, eu trouxe para a casa o *Jornal do Commercio*, onde vêm os extractos do discurso proferido hontem a que me refiro; e tinha tenção de ler aqui os trechos para os refutar um por um, mas prefiro soccorrer-me á minha memoria; si me esquecer alguma cousa, creio também que nem eu, nem o senado perdirá, antes ganhará. Tal é a necessidade que temos do sorenidade nas nossas discussões.

O senado ha de se recordar de uma das épocas mais caliginosas da nossa historia parlamentar; esta recordação, Sr. presidente, não pôde ser agradavel ao senado.

Eu tinha já a honra de ter assento nesta casa, e não havia dia em que todos nós não tivéssemos de lamentar algum desaguisado na tribuna, que despertava já a attenção do Sr. presidente do senado, já a attenção de cada um dos senadores; muitas vezes, era tal o alarma dentro do senado, a confusão, os apartes injuriosos que cruzavam, apartes de natureza tal, que pôde dizer-se sem receio de exageração que não podiam caber de modo algum á casa onde tinhamos assento, que todos receiavam de taes exemplos, e ainda pelo credito politico do senado.

Os ministros entravam para esta casa tremulos, esperando sempre sahir cobertos de invectivas, doestos e apodos taes, que não podiam ser respondidos sem sacrificio da propria dignidade. Os membros da casa constantemente diziam: como hei de tomar a palavra, si o resultado de fallar ha de ser sem duvida ficar eu coberto de doestos sem utilidade alguma do senado, e com sacrificio, como acabei de dizer, da sua propria dignidade! Os ministros tinham aqui nesta casa, senhores, quando vinham á ella dar informações ao senado, um exórdio commum para todos os discursos. « Permitta-me (era o exórdio), permitta-me o senado que não responda ás offensas e doestos que se me acaba de lançar, e pondo-os de parte, tome em consideração aquillo que é inteiramente adstricto ao cargo que tenho a honra de exercer. »

Não é isto verdade, senhores? Não era este o estado excepcional do senado?

E é para pasmar que nessa época deixassem os senadores de fallar, fossem mudos até um certo ponto?

O SR. DANTAS: — Isto não é comigo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' para pasmar, pôde causar maravilha, senhores, que em uma época tão caliginosa, os senadores...

O SR. DANTAS: — V. Ex., olhando para mim, dizem que é comigo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu fallo relativamente ao mutismo que V. Ex. aqui lembrou, quando disse que ha quatro annos não se fallou; é para pasmar, para maravilhar, senhores, que em uma época tal, fosse proferido apenas um ou outro

discurso, para fazer uma ou outra observação, e que ninguém ousasse tomar parte nos trabalhos do senado; que todos se achassem como que encadeados, esperando a hora em que o paiz dissesse: o senado tem substituído a sua missão, o senado não pôde mais satisfazer as vistas da nação, o senado.... Basta Sr. presidente, não proseguirei; mas o facto é que por esta maneira devemos nós explicar esse mutismo de 3 ou 4 annos, que o nobre senador notou tão severamente em alguns dos nobres senadores; mutismo filho de uma época, senhores, em que os ministros, o proprio presidente do concelho de então foi levado a dar contas ao senado até dos bens que possuia, e do modo como l.... (Apoiados.)

E, Sr. presidente, ora possível que em tão triste conjuntura tivessem os senadores desejos de fallar? Para que? Mas, Sr. presidente, indaguemos, perguntemos, examinemos as causas desta época caliginosa do senado.

E' bom que o saibamos, para que a responsabilidade recaia sobre o seu verdadeiro auctor; para que, quando se narrar essa parte da nossa historia parlamentar, não se diga que eram esses os estylos, que era essa a feição característica do senado brasileiro; não principiemos por examinar quaes eram os principios professados antes, e quaes os professados depois daquelle que assim deu logar ao que acabo de descrever. Vejamos si era a sustentação exagerada dos principios que arrastrava a taes excessos.

Senhores, eu creio que não serei desmentido perante o senado si disser que antes professavam-se os principios dos conservadores, que então se chamavam saquaremas, e professavam-se restrictamente em todo o rigor da palavra. Depois, é verdade, nunca mais se fez alarde de principios, nunca mais se declarou qual era o principio politico que se seguia, nem a crença que se professava, nem o calix em que e commungava: esta é a verdade. Grande decepção houve nesta parte! Nem taes principios foram já mais invocados, como motivo, a causa, a base em que se fundava tão insolito procedimento. Assim, quanto ao principio não havia questão. Mas o senado sabe que duas eleições para senadores, uma o Rio Grande do Norte e outra da provincia de Goyaz, foram aqui dadas como a causa de toda esta esordenada opposição.

A do Rio Grande do Norte quebrou todos os laços de amizade, e amizade a-mais intima e dedicada. Isto foi aqui espontanea e calorosamente consensado. Esta eleição, Sr. presidente, alterou os principios, quebrou o calix em que se commungava, e emfim que completamente desaparecesse tudo quanto era o homem politico até então, ficando somente cheio de rancor e colera o individuo.

A outra eleição, Sr. presidente, foi a de Goyaz. Mandou o Marquez de Paraná um grave crime, quando se asseverou nesta casa, escrevendo cartas officiaes em favor de um outro candidato; depois houve-se que taes cartas não foram escriptas; mas a opposição, que era só colera, que era só vingança, deu logar a que a consciencia dos deveres de representante da nação o interpellasse e remordesse. Guerra foi até á morte!... e a Providencia parece obedecer ao homem! Juizes impenetraveis da Didade! Esta opposição, Sr. presidente, pôde ser de na altura egualada, pôde ter visos do similhança com a que hoje se manifesta nesta casa, si é que a opposição? Ha algum de nós que perdesse a eleição de senador, ou fosse nella contrariado? Ha

algum de nós que pretendesse a eleição de senador para um parente-seu? Ha algum de nós que já fosse aos ministros pedir um emprego que não obtivesse?

Não se examinaram nesta casa os actos ministeriaes com toda a imparcialidade, não direi profundidade, mas emfim com toda a imparcialidade? O que pretende o ministerio? Perguntaria eu, Sr. presidente, que gloria pôde resultar ao ministerio de que seus actos não sejam examinados? Porventura o ministerio é composto de membros taes, que não são capazes de informar, de dar ao senado os motivos por que obraram desta ou daquella fórma? A sua consciencia acha-se por tal fórma maculada, que esses principios não podem apparecer perante o publico? Faço mais justiça aos nobres ministros.

Não são, Sr. presidente, os nobres ministros que querem que os seus actos não sejam examinados; pelo contrario, disso não os censuro eu; si a censura não proceder, da discussão resultará gloria aos ministros. O escolho, é verdade, é perigoso, a difficuldade é extrema; mas nem a censura, nem a gloria pôde seguir-se sem que o exame se estabeleça, sem que as informações sejam ouvidas. Portanto, qual é o crime daquelles que têm pedido ao governo informações a respeito de seus actos? Qual é essa tactica aqui empregada por nós, deslustrosa, illegal, anti-parlamentar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Um requerimento desde o principio da sessão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Fizemos dois requerimentos, senhores, para que? Para atropellar o ministerio ou para pedir informações sobre objecto de grande interesse publico, de importancia decidida. (Apoiados.) A prova, Sr. presidente, que os requerimentos eram importantes, tenho-a eu nos proprios discursos dos nobres ministros, que correram immediatamente a dar ao senado e ao paiz as informações precisas acerca dos objectos desses requerimentos. Com que fim o fizeram elles? Porque mudos não deixaram que os requerimentos fossem remettidos ao governo, para em tempo conveniente darem as informações? E' porque porventura esses requerimentos não eram importantes, seus objectos não eram palpitantes? Onde pois está aqui a tactica daquelles que têm querido examinar a administração?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os taes defensores do governo zangam-se mais com isso do que o governo mesmo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não duvido; lembra bem o nobre senador, quando diz que talvez se zanguem mais os que dão o seu apoio illimitado ao governo do que os proprios ministros, desse exame severo que se tem até hoje estabelecido no senado; é o trop de zelo, zelo demasiado e talvez, perdô-me o nobre ministro da fazenda, seja o receio de que a censura prepondere, e a victoria ou gloria não tenha logar: de modo que, por qualquer lado que se observe o comportamento daquelles que dão apoio ao ministerio, não é airoso nem glorioso o seu procedimento para o ministerio!

Seria melhor, portanto, que o nobre senador ministro da fazenda, que tanta influencia tem e tanto manda (rindo-se), em fim, para usarmos do um termo que já está parlamentar, que tanto manda tem, seria util que o nobre ministro fizesse com que um pouco se arrefecesse o zelo demasiado daquelles que lhe dão o seu illimitado apoio, para que

taes scenas não tenham logar no senado, e não sejam, Sr. presidente, provocados. Veja V. Ex. que depois dessa época caliginosa a que me referi, o senado tem marchado calmo, cada um tem desempenhado seus deveres sem pôr em risco nem a propria, nem a dignidade do senado; e si acaso continuarmos por esta fórma, pela fórma que se pretende, isto é, pela maneira por que se fez a opposição em outra época, V. Ex. já sabe que não é possível que continue esse estado calmo. Algumas proposições dos nobres ministros, proferidas nesta casa em estylo um pouco approximado áquelle da opposição dessa época, já têm produzido aquillo que os nobres ministros têm presenciado: esse azedume, esse desgosto, essa repugnancia, não sei ainda si já têm um pouco dividido e separado os membros a cujo lado pertenco e os nobres ministros. Eu espero que não; e si é tal o resultado, creio que facilmente nos poderemos conciliar. Mas em nenhum caso creio que terá as consequencias que de ordinario costumam ter essas discussões azedas e desagradaveis.

Justificada, Sr. presidente, pelo modo como tenho feito; a opposição no senado, creio que devemos continuar na tarefa de examinar os actos da administração.

V. Ex. tem presenciado este anno e o publico que temos sido mais minuciosos nesse exame; mas ha uma razão, e essa razão, creio, não será negada pelos proprios Srs. ministros; todos elles são senadores, sentem, como o orador que tem a honra de dirigir-se agora ao senado, o inconveniente que resulta de se mandar para o senado o orçamento sempre tarde e a deshoras, não havendo tempo para se poder entrar então no exame da administração.

Não é muito portanto que na discussão da resposta á falla do throno seja o senado um pouco mais minucioso, principalmente acerca das grandes questões. Podiamos, senhores, occupar-nos sómente com a politica em geral, e tocar em um ou outro objecto de maior importancia. Mas neste caso V. Ex. ha de convir em que não será possível, não teremos tempo de fazer uma só observação acerca da administração publica, porque os orçamentos, como é muito provavel, hão de vir 4, 6, ou 8 dias antes de encerrarem-se as camaras.

Mas, dizem, o governo que prorogue a sessão. Eu estou que o governo não teria duvida alguma em prorogal-a por mais alguns dias; mas ha outra difficuldade que não pôde ser, geralmente fallando, vencida pelo governo, e é a continuação da estada dos deputados na corte. A camara fica sem gente; si nós discutirmos, sómente pelo prazer de discutir, sem a certeza de que podemos fazer valer uma emenda, tendo esta logar, é inutil porque não ha camara.

Eu entendo, Sr. presidente, que a resposta á falla do throno, como já disseram nesta casa alguns Srs. senadores, podia em geral ser muito bem discutida como um cumprimento feito á corôa. Mas d'ahi não resultará inconvenientes em épocas determinadas? Eu segui portanto sempre a doutrina mixta, isto é, haverá occasiões em que a falla do throno seja discutida em uma sessão como mero cumprimento, e haverá occasiões em que não possa ser discutida por essa fórma. Não é melhor adoptar este principio, do que estabelecer uma regra fixa, isto é, de sempre discutil-a largamente, ou consideral-a méro cumprimento feito á corôa?

Senhores, pelo que diz respeito á politica geral,

eu não sou hoje, por assim dizer, obrigado a proferir qual é o meu pensamento ou a minha opinião relativamente á politica de conciliação. Quando se installou o ministerio o anno passado, e que se discutiu a resposta á falla do throno, recorde-me que expendi immediatamente o que entendia por conciliação; tomei em consideração o que era conciliação e o que era combinação; perguntei aos nobres ministros como é que elles entendiam, si era conciliado ou combinado; fiz essa distincção de accordo com alguns auctores inglezas a este respeito, e lembra-me bem que me coube uma severa reprehensão do nobre ministro dos estrangeiros, que tomou o que disse como um *assalto em regra!*

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — É verdade.

O SR. VISCÓNDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não me esqueço, tenho ainda memoria. Quando aliás, longe de *assaltar em regra* ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, eu não tinha por fim sinão ouvir as explicações do ministerio, para dar-lhe mais força, dar-lhe o meu fraco apoio, justifical-o perante o publico, e tirar de cima delle essas idéas de fraqueza que resultarão no conceito de todos da combinação de principios até um certo ponto heterogeneos; tendo eu aliás um bom fim, nada pretendendo sinão em beneficio do ministerio, este assim o não entendeu.

Mas o facto é que a minha opinião está definida; eu nunca tive fe em politica de conciliação; politica de conciliação para mim quer dizer o modo por que todo ministerio honesto, respeitador da constituição e das leis, e egualmente dos direitos de cada um dos cidadãos, tanto civis como politicos, ha de proceder, quer que possa ser a sua politica, isto é, ha de ser conciliador e moderado, seja conservador, seja liberal, seja o que fór; si seus membros tiverem as qualidades que acabei de expender, estou convencido que elle será naturalmente conciliador e moderado. Portanto, conciliador e moderado é modo de ser de um ministerio, mas não é base ou fundamento de uma politica, não constitue, não pôde de fórma alguma constituir, uma politica no paiz.

Mas, senhores, nesta occasião lembra-me a censura que se fez hontem áquelles que pensavam pouco mais ou menos como eu penso, censura que resultou das expressões, me parece, imprudentes, do nobre ministro da fazenda.

Disse o nobre ministro: « A politica da conciliação partiu da corôa e foi acceita pelo ministerio. » Sr. presidente, para que eu não possa de fórma alguma deixar de considerar imprudente esta enunciação do nobre ministro, bastará principiar por dizer que, sendo esta politica explicada e definida em uma falla do throno, e, não tendo as fallas do throno outro character que não seja o de peças ministeriaes, para sobre ella haver discussão, é evidente que a enunciação de tal principio da parte do nobre ministro da fazenda foi uma verdadeira imprudencia, ou, como disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, uma herezia politica.

Disse-se na casa que a politica da conciliação (*rindo-se*) era o *summo bem* e a corôa podia ser trazida ás discussões quando se tractava de fazer bem e de elogios. Senhores, esta proposição não tem valor algum. E' ou não licito ao senado discutir a politica do governo? Ninguem dirá que não. E poderemos nós discutil-a com liberdade dizendo-se que a politica partiu da corôa? Não. Então foi imprudente o nobre

ministro da fazenda, ou si não foi imprudente, que é o melhor quo se pôde dizer, pretendeu por esta fórma encadear esta discussão dizendo: « Sobre este objecto não podeis dizer mais nada, não pôde haver discussão »!

Eu exprimo-me assim, Sr. presidente, porque devo estar certo que o nobre ministro reconhece que nonhum cidadão brasileiro presta maior vulto de veneração e respeito á corôa do que os senadores do imperio; é o seu timbre, nem pôde deixar de ser. Como conciliar esse respeito, esse acatamento, essa veneração sem limites com a discussão de uma politica que o nobre ministro diz ser da corôa? Ainda, Sr. presidente, que nas discussões se guardasse a moderação prescripta dos nossos estylos e regimento, ainda assim a corôa ficava descoberta; esse respeito e essa veneração seriam offendidos: portanto foi uma *heresia politica* proferida pelo nobre ministro da fazenda.

Demais, Sr. presidente, quem foi o primeiro que nesta casa impugnou a politica da conciliação? Eu fui o primeiro pelo que diz respeito ao ministerio actual; mas o nobre presidente do concelho foi o primeiro pelo que diz respeito ao ministerio de 1853; foi elle o primeiro que a denominou *septicismo politico*; foi elle o primeiro que não pôde comprehender uma politica que dava em resultado o silencio dos partidos, a indifferença pela causa publica, e o individualismo; que se fundava em um equilibrio sem bases, em ajustes, em artimanhas e armadilhas á boa fé e á consciencia dos cidadãos.

Eu sou conciliador, diz o ministerio. Pergunta-se-lhe: onde? Aqui. — Sel-o-ha tambem ali? — Não posso. Responde. Foi esta a confissão ingenua feita nesta casa. A provincia de Pernambuco está inteiramente fóra da conciliação; quero dizer, confessou-se hontem que a provincia de Pernambuco não podia ser governada com a politica da conciliação, que só o tempo é que poderia fazer essa grande obra! Aqui temos portanto uma politica que não pôde ser applicada a todás as provincias! Pois que? Uma provincia tão notavel pela sua historia, pela sua riqueza, pela sua industria, pelo seu commercio, pelo caracter generoso e nobre dos seus habitantes, não pôde ser administrada pela politica da conciliação?!

E' isto politica, senhores? Ha de se dizer no senado brasileiro que esta politica foi emanação da corôa, que o governo apenas acceitou-a e a está executando do modo por que pôde aqui ou alli? A provincia do Ceará tambem está clamando que a conciliação ainda lá não chegou; a do Rio Grande do Norte esteve ha pouco tempo em risco de perder a politica da conciliação com a mudança do seu presidente; a de Minas, si acaso tirarem dali o presidente actual, deixará tambem de ser governada por meio desta politica. E' isto politica, senhores? Não uma estrategia? Escandalisaram-se muito hontem se dissesse aqui que a politica da conciliação era immoral emquanto aos meios. Porque não?

Em uma das sessões do anno passado disse um nobre senador pela minha provincia que a politica da conciliação era uma politica *sonante*! Ora, si a politica da conciliação fôr na realidade essa descripta pelo nobre senador pela minha provincia, isto é, si é *sonante*, o que é que se segue?—Será moral? Eu chamei então material, pelo modo como era então executada.

Ora, si ella fôr materialmente executada, não é immoral! Senhores, uma politica que dá lugar

a taes conceitos, cuja execução é tão susceptivel de abusos, cuja defnição a dá por synonyma de *septicismo*, por politica *sómente*, material, immoral, pôde merecer a origem que lhe attribuiu o Sr. ministro da fazenda? Responsaveis os senadores pela opposição que lhe tem feito nesta e em outras sessões, não será licito tomar por estrategia politica a proposição do nobre ministro?

Senhores, não posso conceber que haja uma politica que dimane da corôa e seja accêita pelo ministerio, ou nós não estamos em um governo representativo. (*Apoiados.*) A fórma de nosso governo repugna completamente com semelhante principio. Os ministros não podem ser responsaveis sinão por aquillo que elles pensam que devem praticar, pela politica que adoptam: nós não queremos saber si a politica foi aconselhada pela corôa ou si deixou de ser.

Não é esta a occasião, Sr. presidente, de eu fazer aqui o panegirico das excellentes qualidades, da nobreza de principios do chefe da nação brasileira; não o faço porque o regimento se me oppõe, mas nada tem com isso a questão de que tractamos; é uma cilada em que se quiz que nós cahissemos adoptando semelhante maxima; adoptando-a, o resultado seria que nada poderíamos dizer sem imminente risco de nossa lealdade para com a corôa, e por isso mesmo de nossa dignidade individual e da dignidade do senador.

A falla do throno, Sr. presidente, é uma peça ministerial, como tal tem sido considerada em todos os paizes representativos, e entre nós; de outra fórma a não discutiríamos: a politica ahí mencionada, os principios exarados nella, podem soffrer discussão da mesma fórma por que o podem os principios e as proposições enunciadas nos avisos ou em peças ministeriaes. E sinão é assim, então é preciso que nos declarem.

Desejo saber isto francamente; desejaria que se tomasse uma deliberação a este respeito, para poder pautar o meu procedimento de modo a desempenhar com dignidade as funcções de senador do imperio.

Disse-se aqui que sómente se mencionaram duas provincias, a do Pará e a de Pernambuco, e que do contraste administrativo destas duas provincias tinha-se tirado illações que não eram procedentes.

Senhores, outras poderiam sel-o igualmente; como essas duas provincias se acham outras administradas. E já que toco neste topico, permitta-me o senado que eu lamente o estado de minha provincia, que eu peça informações a respeito della.

Senhores, a provincia da Bahia foi constantemente o asylo da paz....

O SR. CANSANSÃO DO SINIMBU' :— E ainda é.

O VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— A provincia da Bahia, illustrada como é, industriosa em todos os sentidos, gozava da mais completa tranquillidade, nada parecia poder justificar a opinião de que a ordem publica se acharia ali ameaçada em tão breve tempo; como é pois que, achando-se á testa dessa provincia um homem distincto, hoje membro desta casa, cheio de merecimento e com as qualidades proprias para satisfazer a todas as exigencias de uma provincia tal como a da Bahia, nutrido, como devo crêr e como estou convencido, os melhores desejos a respeito da prosperidade daquella provincia, possuido do nobre ambição pela gloria que dali

necessariamente lhe resultaria; como, pois, senhores, digo, esta provincia deixou o remanso da paz e apresentou-se em uma attitude tal que parece que forçou o governo a mandar forças para alli, que parece que impoz ao governo a necessidade de duvidar do espirito que a dirige?

Como pois as folhas publicas, animadas por diferentes opiniões, sahem dessa senda pacifica e normal, para entrarem em uma discussão violenta que não pôde ser sinão precursora de um estado nada favoravel á ordem, e á sua prosperidade? Como tudo isto aconteceu senhores? E não ha de o senador do imperio que mereceu daquella provincia a honra dos seus votos, perguntar como isto teve logar; quem é que foi a causa, quem quebrou os élos dessa união, quem, e como afugentou dali a paz para que aquella provincia tomasse tão melancolica attitude?

Senhores, confio que serei desculpado pelo senado, roubando-lhe estes minutos de attenção e benevolencia. O senado sabe quanto devo áquella provincia; sabe a necessidade, o imperioso dever que tenho de examinar a marcha da administração, principalmente pelo que diz respeito á patria onde nasci; não me levará portanto a mal. Não desejo sinão informações, mas as quero dadas de uma maneira franca, de uma maneira absolutamente definida e clara, para poder comprehender os negocios da minha provincia e o seu destino futuro.

O SR. CANSANÇÃO DE SYNIMBU: — V. Ex. ha de ser satisfeito,

O SR. VISCONDE DE JEQUETINHONHA: — Sr. presidente, basta já de politica geral, não é assim? Eu creio que devemos entrar no exame da administração publica, segundo a ordem dos ministerios; tractarei primeiro do ministerio do imperio, e depois farei algumas observações perfunctorias a respeito dos outros ministerios, e terminarei declarando ao senado que voto pela resposta á falla do throno, não por *mando*, mas por convicção.

Sr. presidente, a repartição dos negocios do imperio é de alta importancia actualmente para a sua prosperidade; não conheço actualmente nada mais interessante do que o estudo das repartições do imperio e dos negocios estrangeiros. Já sei que o senado ha de censurar-me por ter posto de parte a repartição da fazenda; mas, Sr. presidente, depois que hontem se disse que ninguem mais no senado podia fallar em questões financeiras sinão o meu nobre e digno amigo o Sr. visconde de Itaboraahy, que todos os outros curiosos se deviam calar, V. Ex. vê que o meu acanhamento natural havia de chegar a um ponto tal que necessariamente deveria produzir inteira e absoluta mudez; portanto só uma destas anomalias que acontecem não poucas vezes aos homens publicos, uma destas causas inexplicaveis que forçam os homens e os arrastram ao abyssmo, poderia fazer que eu diga alguma cousa relativamente ás finanças. (*Riso.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não toca nas finanças?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! V. Ex. não ouviu? Não posso, os curiosos não devem fallar neste objecto. . . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ah!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E eu como sou curioso, não me quero metter em camisa

de 11 varas, (*riso*) chamando contra mim a aumadversão e colera de tão severo mestre!

Portanto, reconhecendo eu a grande importancia da repartição do imperio, vou pedir ao nobre ministro respectivo que tenha a bondade de informar sobre alguns assumptos ao senado. (*Lendo.*) « S. M. o Imperador houve por bem, por carta imperial de 14 de junho do anno findo, prorogar por mais um anno a licença concedida a SS. AA. os Srs. conde e condessa d'Aquila para continuarem a residir na Europa, por assim o exigir o estado pouco seguro da saude dos serenissimos principes, seus augustos filhos. » Desejaria saber si é exacta a noticia publicada em alguns papéis publicos, não só de ser S. A. o Sr. conde d'Aquila membro do almirantado napolitano, como de haver sido ultimamente nomeado commandante em chefe de uma esquadra de observação que o governo de Nápoles estava armando.

Esta noticia dada por uma das folhas da capital merece que no senado o nobre presidente do concelho informe si ha a respeito della alguma verdade, ou si deve ser considerada fabulosa. Ninguem desconhece quanto o senado deve interessar-se, e todo representante da nação, pelo bem estar dos principes brasileiros, e muito principalmente de Sua Alteza o Sr. conde d'Aquila, esposo de Sua Alteza a Sra. princeza D. Januaria, que tão proxima se acha do throno do Brasil.

Sr. presidente, uma das feições do actual ministerio é não apresentar proposta ao corpo legislativo de natureza alguma; parece que o ministerio crê que já não existe, ou pelo menos está revogada, ou em desuso a prerogativa que tem a corda de iniciar projectos de lei.

Desde a 1.^a linha do relatório do ministerio do imperio, assim como dos outros, não se vê sinão — necessita-se fazer isto, é bom que se consiga aquillo; que o corpo legislativo tome em consideração aquillo outro, porém nunca se dispõe o ministerio a offerecer á consideração do senado ou da assembléa geral uma só proposta sobre esses grandes e importantes objectos da administração publica; não sei como possa o ministerio eximir-se de uma tal necessidade que eu chamarei obrigação rigorosa; parece que o ministerio não quer sinão lançar o odioso sobre a assembléa geral; — nós vos declaramos que isto é preciso, que aquillo outro é indispensavel, que o paiz não pôde marchar sinão conseguindo estes meios, e vós nada fazeis! Mas não vos offerecemos medida alguma a este respeito!!

De modo que o corpo politico, que é permanente por sua natureza, que resume em si todas as condições de experiencia e illustração, é justamente aquelle que se nega a offerecer á assembléa geral propostas como a constituição reconhece, como era usado entre nós, como nunca se deixou de fazer. Raras vezes, e o mais que se faz é, pede-so a um amigo que apresente nm projecto e o sustente, e mais ainda, como diz-me agora o nobre senador que se senta á minha esquerda, quando não se faz isto, então faz-se com que no corpo legislativo se offereça uma emenda na lei do orçamento, auctorisando o governo para fazer esta ou aquella reforma.

O SR. DANTAS: — Assim se tem feito sempre, não com o meu voto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu, Sr. presidente, tenho dado dessas auctorisações, mas pela razão que já dei; sou condescendente: quando te-

no confiança plena, supponho-me obrigado a não recusar o voto. Demais, olho para pessoas tão conspicias, estadistas tão practicos e illustrados que têm assento nesta casa; elles dão essas auctorisações, levado pelo exemplo, tambem as tenho dado.

Desejava porém que outro fosse o procedimento do actual ministerio, que é reformador, e já declarou que não quer auctorisações. Creio que o Sr. ministro da fazenda, o Sr. ministro do imperio e não sei si o Sr. ministro da justiça, assim o declararam formalmente. Ora, uma vez que não querem auctorisações, é indispensavel que apresentem propostas sobre as medidas sem as quaes o paiz não pôde marchar, seguindo se nos informa nos relatorios.

A outra feição característica do relatorio do imperio é a nomeação de commissões para estudarem projectos de leis que se nos promette trazer ao conhecimento da assembléa geral. Nenhuma época se marca, não se nos diz quaes as idéas, o pensamento do governo, qual o resultado que a experiencia tem ensinado, ou indicado; em uma palavra, a assembléa geral pouco ou nada colhe da leitura dos relatorios. Senhores, para se poder fazer algumas observações sobre o pensamento que preside á repartição do imperio, será necessario adivinhá-lo, do que eu não sou capaz, não só por falta desse dom sobrenatural; e mais ainda pelo respeito que presto ao nobre presidente do concelho.

Senhores, tenho já sobremodo retardado o meu agradecimento ao nobre presidente do concelho por um acto practicado por S. Ex.; sirva elle de prova da minha imparcialidade, e ao mesmo tempo do interesse que me incumbe tomar pela prosperidade de minha provincia.

Sr. presidente, a empresa da estrada de ferro da Bahia, ou a chamada estrada de ferro do Joazeiro, luctou com grandes difficuldades, creio que até o mez de setembro do anno passado. S. Ex. e Sr. ministro do imperio, porém, tomou a peito dar andamento áquella empresa, desfazendo todas essas difficuldades, de modo tal, que ella se acha hoje nos melhores termos.

A directoria fez, como devia, elogios a S. Ex. e dirigiu-lhe seus cordiaes agradecimentos, assim como ao nosso distincto diplomata residente em Londres, o Sr. Carvalho Moreira. Ora, ao senador do imperio pela Bahia não compete sinão unir os seus votos de agradecimento aos da directoria. Aceite-os pois o Sr. ministro do imperio, continue a dar áquella empresa toda a sua protecção, faça com que a Bahia tenha esse importantissimo melhoramento, esse manancial fecundissimo de prosperidade e de riqueza, que sem duvida alguma a provincia da Bahia e todos os seus representantes não poderão de certo ser indifferentes ao Sr. ministro do imperio. Suas acções estão hoje no melhor pé; mas, si houver alguma desintelligencia relativamente á questão encetada sobre a época do pagamento de juros da estrada de ferro de Pernambuco, receio-me não pouco de sua influencia não só sobre o estado prospero da empresa da estrada de ferro da Bahia, como sobre o futuro da de S. Paulo e de quaesquer outras.

Eu, Sr. presidente, não venho para o senado declarar ou suggerir ao governo esta ou aquella opinião a este respeito: estou convencido que elle ha de prestar toda a sua attenção a tão importante objecto, ha de esforçar-se por tomar a deliberação mais conforme com a justiça e equidade, e sobre tudo com os interesses do paiz; ousarei porém pedir

ao nobre ministro que, qualquer que seja sua decisão, a dê com promptidão. A confiança e o credito, senhores, são tão susceptiveis, são tão melindrosos, que uma ou outra circumstancia, por pequena que seja, pôde alterar completamente o seu estado e por isso o das nossas estradas de ferro, influindo sobre o credito de que hoje goza, e com todo o fundamento, o governo do Brasil na praça mais importante do mundo, a de Londres.

Desejando pois, Sr. presidente, que o nobre ministro do imperio attenda ás observações que já tem sido feitas na casa a respeito das obras publicas, e que tome em attenção o que diz respeito ás nossas estradas de ferro, e que responda ao senado com brevidade relativamente a alguns requerimentos que creio ainda não foram respondidos, eu, Sr. presidente, confio que o Sr. ministro do imperio ha de fazer uma boa administração d'aquí em diante, principalmente si elle sustentar com firmeza de vontade as suas opiniões antigas, modificadas unicamente pelas circumstancias do paiz.

A repartição dos estrangeiros, Sr. presidente, occupou muito o senado nas sessões passadas; eu tambem exporei o meu pensamento sobre esta repartição. Os pontos cardiaes sobre que tem versado toda a discussão são a intervenção armada em Montevideo, os emprestimos feitos á Confederação Argentina, e o tractado de navegação e transito concluído com a Republica do Paraguay.

Senhores, eu estou convencido que o principio da intervenção estava completamente extincto, revogado, e por accordo de ambos os governos do Brasil e da Republica de Montevideo. Estou convencido tambem que o governo podia, apezar de se achar revogado este principio de nossas convenções diplomaticas com aquella Republica, instaurar outra vez, por meio de uma convenção, a intervenção armada; a questão porconsequente versa sobre a sua utilidade.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros entende porém que o governo do Brasil se achava obrigado a intervir, dadas as circumstancias que se deram n'aquella Republica, em virtude de artigos do tractado de 1851. Para contestar esta sua opinião, eu não posso de fórma alguma dizer mais ou menos do que esplendidamente disse o nobre senador por Matto-Grosso; elle collocou em tal clareza a questão, que de duas uma; ou o nobre ministro ha de convir em que não estava auctorisado pelo tractado para a intervenção armada que teve logar em Montevideo, e confessar que adoptou, por circumstancias novas, um novo principio, uma nova politica, contra aquillo que tinha sido já convencido; ou então o nobre ministro tem de refutar com a mesma clareza e exactidão de raciocinio os argumentos irrespondiveis do nobre senador por Matto-Grosso.

Eu, Sr. presidente, entendo que no paiz existiu sempre quem fosse opposto ao principio da intervenção, quem o adoptasse sómente dadas as circumstancias de 1851, e quem hoje entende que uma vez adoptado aquelle principio deve-se continuar sempre a intervir. Eu sou dos primeiros; sempre entendi que a intervenção nunca devia ter logar. Não entro na questão si a intervenção é regra geral ou excepção; não é preciso muito estudo para saber que a intervenção nunca é regra geral, é sempre uma excepção; mas não é uma excepção como hontem aqui se definiu, isto é, quando os interesses da nação que quer intervir para isso a chamam. Seria um absurdo, seria a adopção do principio sustentado

pela seita de publicistas que não fundam o direito internacional sinão no interesse das nações individual ou collectivamente consideradas.

Senhores, o direito publico internacional fundado sobre uma tal base, despe-se de tudo que pôde ter de solido, universal e eterno; rejeita a sanctidade do direito natural, toma por base o egoismo; sua legalidade é a omnipotencia; seus resultados, medidas absolutamente tyrânicas contra as nações que não tiverem força para resistir! Esse principio de direito internacional, portanto, não me convém, embora o deduzam aquelles publicistas de proposições talvez mal entendidas de Montesquieu.

Lembra-me o nobre senador, que actualmente está sentado á minha direita, que hontem se disse — interesses essenciaes.

Senhores, uma vez que se não reconheça como base do direito internacional uma lei natural superior, que obrigue todos os Estados, a definição de interesses essenciaes será sempre inefficaz, e o egoismo não deixará de subsistir; as consequências serão as mesmas. São varios, senhores, os casos excepcionaes que o direito publico internacional reconhece para ter logar a intervenção. Deixemos porém essa questão.

Os publicistas a declaram, e ultimamente o fez com sufficiente clareza e minuciosidade o Sr. Hefter, na sua excellente obra de direito internacional. Pondo pois de parte todas estas distincções escolares, entendi sempre que a intervenção nos negocios do Rio da Prata poderia ter logar si precedentes nos não tivessem já advertido de que toda a intervenção naquelle paiz ha de ser infructuosa, não ha de trazer ao Brasil sinão desgostos, odios, clumes, em uma palavra, uma constante perturbação da sua marcha politica; esta é a razão por que nunca adoptei o principio de intervenção, e assim o declarei muito formal e vehemente nesta casa em 1851.

Nessa mesma occasião vi, como ainda hoje vejo, meios de salvar-se o paiz das difficuldades sem recorrer á intervenção que de facto nada produziu, ainda naquella época. Consolidou ella a paz na Republica do Uruguay? Não. A experiencia o tem demonstrado.

E por esta occasião não posso deixar de dizer perante o senado que muito louvel a firmeza de vontade do nobre visconde de Abaeté, quando ministro dos negocios estrangeiros; recusando-se á todas as suggestões imaginaveis, tapando os ouvidos a quantas lamurias se poderam fazer, firmou o principio da não intervenção. Quando outro motivo não tivesse, bastaria este facto para que lhe prestasse eu o fraquissimo apoio de que dispunha, porque de tal modo passavamos a caminhar em outra senda, fundavamos uma outra politica, igualmente util á Republica e ao Imperio. Sr. presidente, não se admire V. Ex. do que digo. Si bem reflectirmos no estado politico daquella Republica, seremos obrigados a reconhecer ainda mais do que disse, isto é, que a não intervenção é mais util áquella Republica do que ao Imperio.

Emquanto aquelle governo estiver confiado, Sr. presidente, nos soccorros da intervenção, pôde V. Ex. estar certo que nunca adoptará uma marcha firme, nunca será nem poderá ser nação nem governo. Essas catastrophes que se recebem, e que se pretende fazer acreditar que só podem ser debelladas com a intervenção, são completamente imaginarias. E si o não são, cumpre que aquelle povo as

encare com coragem civica; que receie do porvir, para quo o seu futuro se melhore! Quanto mais que nada disto é provado, tudo são suspeitas, são boatos, filhos absolutamente do desejo de não sahir daquelle estado mesquinho. Si eu fóra, senhores, cidadão daquella Republica, eu me indignaria constantemente contra a intervenção; lembrar-me-hia que foi o principio da intervenção que deu os primeiros passos para a divisão da Polonia, que depois se realizou. E a intervenção, em uma palavra, que tem feito a mór parte dos males de que a historia politica das nações está cheia; foi a intervenção que subverteu todos os principios de ordem que ainda podiam existir na França revolucionaria de 1791.

Eu não podia, portanto, Sr. presidente, jamais adoptar semelhante principio como cidadão daquella Republica; eu queria antes soffrer a ultima miseria, entrar por assim dizer no abysmo della, do que ver o meu paiz constantemente na dependencia, esmolando por assim dizer o pão, defendendo-se com as arms estrangeiras, e alimentando-se com os dinheiros dos thesouros igualmente estrangeiros. Qual ha de ser a sorte daquella Republica? Não sei, Sr. presidente; mas não posso prever sinão uma sorte funesta.

Por que motivo, Sr. presidente, não hei de desculpar aos cidadãos orientaes que se oppõem a essa intervenção constante do Brasil nos negocios do Rio da Prata, que se enchem de susto, que estremeçam de emulação, que não querem saber do Brasil, que são inda ingratos, Sr. presidente, pelo que respeita aos benefios que têm recebido do governo imperial? Porque os não havemos nós de desculpar, por isso que elles vêm o futuro, vêm a dignidade nacional completamente vilipendiada, em risco? Assim, não creia V. Ex., Sr. presidente, que as revoluções hão de parar; não, hão de continuar; o governo imperial ha de estar constantemente empenhado em sustentar a este ou aquelle governo, a este ou aquelle presidente.

Perguntarei agora ao nobre ministro dos negocios estrangeiros: V. Ex. hoje sustenta o governo do Sr. Pereira; mas amanha si elle cahir... S. Ex. diz-me que não. V. Ex. perdoe-me. Si V. Ex. adoptou novamente a intervenção, foi para sustentar a ordem na Republica de Montevidéo com o governo do Sr. Pereira. Eu não sou inexacto, quando assim me exprimo; mas esse governo podia cahir e outro podia erigir-se, marchar um anno, no fim havia outra revolução. V. Ex. ha de sustentar igualmente, segundo os mesmos principios. De maneira que a intervenção na Republica de Montevidéo, Sr. presidente, é um motu continuo; é só assim que se pôde explicar o adoptar S. Ex. este principio; S. Ex., peço-lhe perdão, não merece por certo elogios por sustentar semelhante principio.

Ora, agora, note bem S. Ex.; adoptou a intervenção ou quando o mal já estava feito, ou quando ella não era necessario. Seria melhor que S. Ex. a tivesse adoptado immediatamente. Ora, a intervenção não se justifica de modo algum, avista das declarações formaes do governo de Buenos-Ayres; nem é crível que houvesse da parte daquelle governo esse proposito de acabar com a dependencia daquella Republica; S. Ex. foi demasiadamente facil em acreditar o que se lhe dizia, e os governos, perdõem-me o nobre ministro de estrangeiros, não devem ser tão susceptiveis, tão facéis em acreditar.

Eu li, senhores, a nota do ministro plenipotenciario de Montevidéo, aqui residente, e não vi outra

cousa mais do que o seguinte: « Os rebeldes não querem que o tractado feito com o Brasil seja approved; vêde bem que este é o grande ponto; si a revolução preponderar, notai, senhores, as provincias limitrophes soffrerão, e a Republica verá em risco a sua independencia nacional. » Senhores, a linguagem deste ministro hoje é a mesmissima com que elle arrancou do governo imperial as convenções, a intervenção de 1851, ligando sempre a causa da Republica com a da segurança interna do Imperio.

Senhores, não será isto vergonhoso para nós? Porventura não temos nós leis, policia, armas; não temos governo, não temos auctoridades que firmem e consolidem a segurança individual do cidadão? E' necessaria a intervenção para lhes garantirmos estes bens? E' o governo imperial tão odiado pelo povo que precise estar constantemente alerta, prevenindo, apagando qualquer incendio em paiz estrangeiro, para que delle se não destaque a menor scintella que pôde vir incendiar o Brasil?

Não é isto desairoso para a provincia do Rio Grande do Sul? E' esta, senhores, a linguagem constante do governo da Republica, de modo que aquella Republica não pretende que seja um beneficio que nós lhe fazemos, intervindo em seus negocios, dando-lhe armas que a defendam, e dinheiro que a mantenha, não; porque o modo por que se exprimem aquelle governo e seus delegados é que a causa daquella Republica é a nossa! E' preciso, senhores, acabar com isso.

Mas, disse o nobre ministro dos estrangeiros: « Temos grandes interesses naquella Republica, muitos Brasileiros alli residem. » Si as intervenções se resolvem pelo numero de cidadãos que existe no paiz revolucionado, ou onde a ordem publica foi alterada, então não haveria paiz nenhum que não intervisse nos negocios internos de outro. Senhores, isto não pôde ser uma razão. O nobre ministro quiz realmente arrancar do senado um voto de acquiescencia á sua politica, excitando sentimentos de patriotismo que não podem jámais deixar de ser attendidos, que são sempre a partilha do cidadão brasileiro, e de todos os representantes da nação.

Senhores, o cidadão brasileiro que reside em Montevideo, que adopta aquella residencia, tem razões sufficientes de interesse, e por isso tem de sujeitar-se aos inconvenientes que podem nascer desses interesses; si não se querem expôr a esses inconvenientes, não residam lá; nós temos muita terra, muita industria, as nossas terras têm uma uberidade immensa, temos terras para todas as culturas.

Por causa de alguns cidadãos brasileiros que ali residem ha de o Estado constantemente alterar a sua politica e tomar sobre si os negocios internos de uma nação estrangeira?

V. Ex. vê, portanto, que não pôde semelhante principio ter logar; ou, si deve ter logar, adoptê o ministerio uma politica larga e firme a este respeito. Intervenção em todo o caso, isto é protectorado. Esta palavra não é nova. Na Europa todos os governos entendem que o governo do Brasil exerce já o protectorado de Montevideo, e quer continuar nelle até absorver aquella Republica.

As meas medidas produzem desconfiança, sem utilidade alguma para o Brasil, nem para aquella Republica. Uma politica larga, franca, consistente, firme, traria emfim difficuldades para o Imperio, mas pelo menos havia de trazer um resultado. Eu

portanto não posso de fórma alguma, Sr. presidente, adoptar semelhante politica.

Senhores, estas observações não são perdas para o senado brasileiro, devem ser discutidas e devemos continuar a discutil-as. Nós, Sr. presidente, estamos em grande risco. Eu vou dizer a V. Ex. qual é; é a chegada do Sr. Penna.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS (*levantando-se*): — Eu peço a V. Ex., Sr. presidente, que convide o nobre senador para não entrar nesta discussão, que pôde comprometter o que o governo imperial tem de fazer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O Sr. presidente não me ha de chamar á ordem, enquanto eu discutir em regra.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A constituição me auctorisa a impôr silencio sobre tal objecto.

O SR. MIRANDA: — Qual constituição nem pela constituição! V. Ex. não pôde impôr silencio ao nobre senador. Continue, Sr. visconde.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas nós estamos, como ia dizendo, em grande risco com a chegada do Sr. Penna, que tem por fim, senhores, segundo nos diz o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, no seu relatorio, accordar-se com o da Confederação Argentina sobre as estipulações dos arts. 3.º e 4.º do tractado de 7 de março de 1856, dando-se-lhes o preciso desenvolvimento.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Vai muito bem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. vê que um ministerio, que tem tido o procedimento que acabei de expôr, pôde pôr em risco a dignidade do Brasil, pôde pôr em risco muitos outros interesses de grande importancia; por isso digo, Sr. presidente....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não ha tal; é V. Ex. que está pondo em grande risco a politica do paiz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — que estamos em grande perigo; é preciso a maior prudencia e firmeza da parte do governo, e essa prudencia e firmeza eu não conto que tenha o ministerio.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. é quem nos está pondo em grande risco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Um ministerio, que tão ligeiramente admittê o principio da intervenção, sem outra regra sinão o seu arbitrio; um ministerio que sómente pelo simples facto de lhe dizer o ministro oriental residente nesta côrte que a soberania da sua Republica estava em perigo, que uma intervenção armada da parte do Estado de Buenos-Ayres tinha tido logar, e com taes vistas, que emfim a segurança da Republica se achava em perigo, e outras proposições sem base, sem outro fundamento que suas palavras; um ministerio que é capaz, sómente por essa suggestão, de estabelecer uma politica nova, dá-me o direito, assim como a todos os representantes da nação, de receíarem, e não terem confiança nas novas negociações....

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — que vão ter logar com a presença do plenipotenciario da Con-

federação Argentina, sobre assumpto de tanta gravidade.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Eu posso responder pelo tractado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu estimaria que os Srs. tachygraphos tomassem bem tudo quanto tenho dito para fazerem ver ao paiz a falta de prudencia com que o nobre ministro dos negocios estrangeiros....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Prudencia....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — se tem comportado nesta discussão, e o sangue frio de que me acho completamente possuido, pois não tenho proferido uma só proposição que não tenha sido muito meditada. Seris, Sr. presidente, indispensavel, nas actuaes circumstancias, que o senado tivesse na prudencia e na firmeza do nobre ministro dos negocios estrangeiros toda a confiança para poder contar com uma estipulação util ao Imperio. Eu, pela minha parte, declaro que tenho susto de que as negociações diplomaticas que tiverem logar nesta côrte não reponsem nos verdadeiros interesses do paiz.

Sr. presidente, o nobre ministro dos negocios estrangeiros não me pôde levar a mal a maneira por que me expriro; tenho-o feito, guardando a maior consideração para com S. Ex., discrição e sangue frio. O nobre ministro dos negocios estrangeiros não poderá por fórma alguma attingir mais do que eu o alcance da discussão de que me tenho occupado; foi uma offensa que me fez o nobre ministro, suppondo-me tão novel em tractar taes objectos, que acreditou e acredita ainda que não poderiam ser tocados por mim sinão com risco do paiz em suas relações exteriores, á testa das quaes se acha o nobre ministro dos negocios estrangeiros, levando o seu excesso a ponto de pedir a V. Ex. que me impozesse silencio. Não accetto o juizo de S. Ex.; não o julgo competente para o fazer a meu respeito.

O que é certo, Sr. presidente, é que nas nossas relações exteriores tudo foi feito de um modo tão levião que nada se solveu, nenhuma duvida se dissolveu, as grandes difficuldades não foram desatadas, o governo ficou, senhores, tudo ficou no mesmo pé!

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: A unica cousa (sou justo e imparcial) a unica negociação que me parece terminada, é a relativa ao transitó e navegação fluvial com a Confederação Argentina; é nesse tractado que se vêm alguns principios duradouros, tendentes a proteger os interesses de ambas as nações.

Mas, note o nobre senador ministro dos negocios estrangeiros que por isso mesmo que essa convenção foi feita, tendo-se consultado um pouco os interesses do paiz, a Republica do Paraguay não a adoptou, repelliu-a: quiz novas bases; para que? Para nos ter constantemente, nesse sobresalto, não a mim, mas o em que tem estado o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. MIRANDA: — E elles não querem discussão minuciosa a este respeito, fogem della.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E hontem aqui nesta casa se nos disse com uma coragem, Sr. presidente.... hontem nesta casa se nos disse: « Vós censurais as negociações diplomaticas do nosso go-

verno, quando o chefe da Confederação Argentina lhe fez os maiores elogios. » Quem assim se exprimiu não leu a falla da abertura daquelle congresso. Pelo contrario, a linguagem do general Urquiza, relativamente ás negociações feitas pelo Brasil com o Paraguay, é na verdade prudente e discreta, talvez mais do que a propria linguagem do nobre ministro dos negocios estrangeiros no seu relatorio.

O general Urquiza, sem ferir em nada o melindre do governo brasileiro, repelliu comtudo todo o juizo favoravel relativamente ao tractado feito com o Paraguay, declarando que não está disposto a accellar as mesmas bases para as suas negociações sobre os mesmos assumptos com a Republica do Paraguay.

Passarei ao segundo ponto, sobre que tem verzado a discussão em referenciõs os negocios externos.

Sr. presidente, tambem não é sustentavel o emprestimo ou donativo, ou quer que seja, feito pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros á Confederação Argentina. O relatorio, senhores, diz: « O governo da Confederação Argentina sollicitára um emprestimo de 300 mil patações para occorrer ás despesas exigidas pelo serviço publico naquelle Estado. » Assim foi esse emprestimo para arranjo das finanças daquelle Republica.... Quando eu dei um aparte neste sentido, o nobre ministro dos negocios estrangeiros deu-me outro, que fez crer que esse não foi o fim do emprestimo ou donativo.

Si pois não foi o fim desse subsidio o arranjo das finanças daquelle Republica, como expressamente se declara no relatorio que aquelle governo o sollicitára para esse fim? E si foi outro, pergunto eu ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, por que não o declara ao senado? Que motivo ha de segredo? onde a razão dessas reticencias? Para que, Sr. presidente, se declarou um motivo que não era o verdadeiro? Para induzir em erro o senado? Não o posso crer da nobreza e sentimentos do nobre ministro dos negocios estrangeiros; não posso crer igualmente dos seus sentimentos como homem publico. Si pois aquelle é o verdadeiro motivo, si o dinheiro foi para arranjo das finanças daquelle Republica, perguntarei ao nobre ministro dos negocios estrangeiros: como não é exacta a proposição do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, quando disse que como pai....

O SR. MIRANDA: — Desnaturado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... cruel tirais o pão da bocca dos Brasileiros para dal-o ao estrangeiro? Como não é exacta essa proposição? Senhores, cabe ao Brasil arranjar as finanças da Confederação Argentina? Onde vai parar isto?

Sr. presidente, o nobre ministro dos negocios estrangeiros não vê o alcance de tal procedimento? Senhores, não é a somma, não é o valor do subsidio que me merece maior attenção, é o juizo que hão de fazer os governos civilisados de similhante procedimento, de tal generosidade inaudita do governo do Brasil para com aquelle Confederação.

Nunca foi isto visto; ninguem o practica, ninguem o pretende; não ha governo que se comporte dessa fórma, sinão quando tem interesses essenciaes e especiaes nesses emprestimos e nesses subsidios. As nações cultas não pôdem suppôr que o governo do Brasil tom tal generosidade por mera humanidade ou sentimentos de benevolencia. Porconsequente, eis-aqui um facto que trará consigo desastrosas con-

sequencias ao paiz, e talvez sirva de justificação dessa desconfiança e ciúme, que nutrem actualmente os governos estrangeiros, principalmente os de França e de Inglaterra, a respeito de nossas pretenções politicas sobre as Republicas do Prata.

E nada disto, Sr. presidente, foi previsto pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros? A intervenção não é só má como principio em these, mas o é igualmente como hypothese relativamente ao Brasil; tomamos sobre nós uma responsabilidade que não nos póde convir, e que será origem de graves difficuldades.

E' por esse motivo, Sr. presidente, que V. Ex. vê do proprio relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros a energia com que os dois representantes da Inglaterra e da França se declararam contra a intervenção, lançando toda a responsabilidade do acto sobre o governo do Brasil.

Este procedimento do ministerio, absolutamente contrario aos interesses do paiz, é que foi tão levemente adoptado, auctorisa-me, dá-me razão e fundamento para nutrir melancolicos receios relativamente ás novas negociações, que se vão entabular nesta córte entre o governo imperial, e a Confederação Argentina.

Sr. presidente, ha um negocio na repartição do nobre ministro dos negocios estrangeiros que me parece digno da attenção do senado. V. Ex. sabe ha quanto tempo está o governo brasileiro discutindo e liquidando, por meio de uma commissão mixta portugueza e brasileira, interesses de alta importancia. Geralmente no parlamento temos sempre feito observações a este respeito, e nenhum andamento tem havido acerca desses importantissimos interesses.

Vejo no relatorio da commissão mixta brasileira e portugueza que o nobre ministro dos negocios estrangeiros mandou suspender os trabalhos dessa commissão mixta desde o dia 15 de dezembro ultimo; seria, Sr. presidente, de summa conveniencia saber o senado os motivos que levaram o governo a essa suspensão, assim como o estado em que se acham essas negociações, o modo satisfactorio, ou não, com que o governo portuguez se empenha em terminar os trabalhos da commissão.

Todas estas cousas são dignas de ser informadas ao senado, para que possamos tomar medidas que adiantem os trabalhos dessa commissão, que os decidam, que os terminem..... Sim, que os terminem, pois já é tempo, e tempo de sobejo!

Eu não sei mais até que ponto póde o governo do Brasil levar a sua paciencia a respeito dos trabalhos da commissão mixta; não sei mesmo como se possa chegar a um accôrdo, attendendo á reluctancia com que já os commissarios portuguezes aqui, já o seu governo em Portugal, oppõem-se a tudo quanto é meio de terminar-se a liquidação. Sei, e do mesmo relatorio se conclue que membros daquella commissão falleceram e foram outros nomeados; não ha duvida a desatar? Estão elles resolvidas? E a quanto tempo as não resolve o governo portuguez?

Em fim, desejo ser informado dos motivos por que se mandou suspender, em 15 de dezembro passado, os trabalhos desta commissão. O convenio feito entre o visconde da Laguna e o general portuguez D. Alvaro tem dado ensanchas ao governo portuguez para demorar os trabalhos da commissão.

● O nosso ministro em Portugal sustentou perfeita-

mente a legalidade das obrigações que do convenio resultavam para com o governo portuguez. Foi então bem desenvolvidos os direitos do Brasil a este respeito pelo Sr. Miciel Monteiro, S. Ex. argumentou com tanta lucidez e precisão, que realmente justificou o conceito que todos nós temos sempre feito da sua alta capacidade diplomatica. Não entrando eu porém aqui nesse desenvolvimento, porque iria repetir aquillo que se acha escripto no relatorio, peço ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que, não achando inconveniente, como creio que não póde achar, nos dê algumas informações mais a respeito dos trabalhos da commissão mixta.

Sr. presidente, eu não posso resistir ao desejo muito justo de fazer algumas observações relativas ao ministerio da fazenda. Protestei, como V. Ex. ouviu, nada dizer mais sobre a repartição da fazenda. Fallando como curioso, não podia prender a attenção do senado. Verdade é que eu podia pedir-lhe sua extremada benevolencia, mas elle já está cansado de m'a dar. Portanto, tinha resolvido não dizer uma palavra relativamente aos negocios da fazenda, mas não é possível, o pendor é extraordinario; e tanta consideração me merece o nobre ministro dos negocios da fazenda, tenho tanta deferencia para com o nobre ministro, que conidero uma offensa não tocar em sua repartição.

Elle m'o levaria a mal; demais, estou convencido que isso não seria util nem conveniente ao paiz. Portanto, desculpe-me S. Ex.; principiarei pelo menos e depois fallarei do que julgo mais importante.

Sr. presidente, em minhas conversações com as pessoas do commercio, algumas dellas me diziam que o commercio devia muito ao nobre ministro da fazenda; outros porém diziam que o nobre ministro dos negocios da fazenda tinha revolucionado tudo. Ora, collocado nestes dois extremos, vi-me na necessidade de examinar qual dessas duas proposições era exacta.

Na verdade, Sr. presidente, o nobre ministro dos negocios da fazenda estabeleceu um systema novo em todo o sentido. As proprias administrações publicas a seu cargo se têm resentido deste systema anarchico; o nobre ministro tem-se distinguido, geralmente fallando, por uma feição singular e que lhe é propria; não faz caso da lei, suppõe-se auctorizado para fazer tudo, e toma as deliberações que julga convenientes; em uma palavra, segue a politica do *go ahead and take care of number one*. Esta é a politica do governo actual, e muito principalmente do nobre ministro dos negocios da fazenda.

S. Ex. o Sr. ministro não se embarça com as difficuldades que não de atormentar aquelles que o substituirem nesse dia fatidico; o que S. Ex. quer, é ter um pouco de popularidade, vivendo bem com certos agiotas, affirm de poder declarar no senado que todos reconhecem a sua supremacia financeira e que todos aquelles que seguem opiniões diversas são *ex-centricos*, que nenhuma attenção merecem da sua inculcada praça.

V. Ex. ha de recordar-se que, fallando eu aqui relativamente aos negocios da fazenda, disse que o nobre ministro tinha anarchisado a alfandega, tinha tomado deliberações contrarias á lei, iniquas e absurdas. Quando assim me exprimia, o nobre ministro repelliu esta proposição, e eu me obriguei a sustental-a perante o senado em outra occasião. Esta occasião chegou.

O senado ha de ter lido nos jornaes que o nobre ministro dos negocios da fazenda estabeleceu uma nova tabella, segundo a qual devem os empregados da alfandega perceber os seus vencimentos; S. Ex. revogou, portanto, a tabella existente desde 1836, e estabeleceu uma nova. Ora, a primeira questao que se offerece á consideração do senado é si o governo estava auctorisado para alterar os vencimentos dos empregados das alfandegas.

Não posso affirmar que o Sr. ministro dos negocios da fazenda tenha mandado escrever alguma cousa a este respeito; tenho ouvido dizer que um ou outro artigo tem apparecido no *Jornal do Commercio* defendendo esses actos, e nesses artigos se diz que elle estava auctorisado para alterar os vencimentos dos empregados das alfandegas, e que essa auctorisação, segundo seu modo de entender, lhe fôra dada pelo art. 48 da lei do orçamento de 1851. O nobre ministro não se recordou nessa occasião que esse artigo falla apenas da reforma dos regulamentos das alfandegas, mas não diz uma palavra relativa a vencimentos.

Para não incommodar a V. Ex., pedindo-lhe a colleção, trouxe as palavras do art. 48 da lei do orçamento de 1851. Nesse artigo apenas se tracta da reforma dos regulamentos concernentes ás alfandegas e consulados, á arrecadação de decimas e legados, da decima urbana e administração dos bens de defuntos e ausentes.

Assim, si o nobre ministro entendeu que nesse artigo se incluia tambem a auctorisação para alterar os vencimentos dos empregados da alfandega, desnecessario seria que nessa mesma lei do orçamento de 1851 se auctorisasse expressamente no art. 29, a alterar com nova percentagem os vencimentos dos guardas das alfandegas; porque os guardas são tambem empregados daquelle repartição.

Agora note V. Ex. que assim foi entendido pelo nobre ministro dos negocios da fazenda em 1856, quando, por um decreto do governo, se alterou o numero dos feitores conferentes; aquelle ex-ministro não boliu nos vencimentos, sendo claro que, si o não fez, foi porque se não julgou para isso auctorisado, e nem era possivel que o estivesse.

Sr. presidente, taes auctorisações não se tomam por simplicis illações, devem ser especificadamente dadas. Nem serve de desculpa ao nobre ministro o procedimento que teve o governo, quando reformou o thesouro nacional, porque, na auctorisação para a reforma do thesouro, a amplidão dessa reforma era tal, que não podia deixar de comprehender os ordenados.

Sr. presidente, a alteraçã de vencimentos é objecto de summa importancia.

Mas o nobre ministro dos negocios da fazenda foi por diante: levou sua arbitrariedade a ponto de tirar direitos já adquiridos a alguns empregados da alfandega para suas aposentações, augmentando-lhes a gratificação, e diminuindo-lhes o ordenado. Pergunto eu, S. Ex. podia practicar um acto destes sem auctorisação especial, sem a respectiva discussão nas camaras, sem um accordo dos tres ramos do poder legislativo?

Eu digo a V. Ex. quaes foram os empregados. Foram os guardas e os continuos; S. Ex. reduziu de 400% a 360% o ordenado desses empregados; por consequencia as aposentações desses empregados não pôde mais ter logar com o ordenado de 400%, ao que tinham direito adquirido. Póde isto fazer o poder

executivo? Fel-o porém o nobre ministro illegalmente!

Além disto, acreditará V. Ex. e o senado que o nobre ministro achou a incognita de desinteressar no augmento da renda empregados cujos vencimentos oscillam segundo a arrecadação: quanto menos renderem as alfandegas, mais ganharão com a tabella nova do que com a antiga: entendeu que ora de equidade e justo dar mais dinheiro em certas hypotheses ao inspector da alfandega do Pará do que ao inspector da alfandega do Rio de Janeiro, e que, sendo a mesma organização das alfandegas do Pará, do Maranhão e do Rio Grande do Sul, as quotas deveriam ser diversas? Darei ao senado exemplos do que digo: — Pela tabella de 1836, rendendo a alfandega desta córte 800.000%, tinha o inspector 499%166, pela de 1858, 52%600; mas si render 1.500.000% terá pela tabella de 1836, 789%410; porém pela tabella de 1858 só tem 656%250 réis!

Darei outro exemplo: si a alfandega da córte render 1.000.000% por mez, que é renda razoavel, o inspector terá 562%, e o inspector da do Pará, rendendo 200.000%, terá maior ordenado, isto é, 569%.

O inspector da alfandega da córte, senhores, que arrecadára 1.000.000% por mez, merece menor ordenado do que o da do Pará arrecadando apenas 200.000%! Poder-se-hia esperar ou presumir isto?

Na occasião em que do alto do throno se disse que os ordenados dos empregados publicos são pequenos, attenta a carestia de todos os viveres, poder-se-hia presumir que o nobre ministro levasse o seu prestimoso espirito de *economia*, que será escripto em letra gripha, ao ponto de diminuir ao inspector da alfandega da córte 1.600% a 2.000%? Ao escrivão 1.400% a 1.800%? Ao escrivão da descarga 1.600% a 2.000%?

Si V. Ex. quer verificar isso com certeza, eu trouxe aqui a tabella do nobre ministro da fazenda. Vim preparado para discutir com o nobre ministro da fazenda... mas elle não se acha na casa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle não quer discussão; quer votos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E eu entendo que elle tem razão. Tirei tudo isso, Sr. presidente, da tabella que tenho aqui presente.

Senhores, eu mencionei as alfandegas do Rio Grande do Sul, do Maranhão e do Pará, e disse que suas quotas eram diversas; portanto, cumpre-me justificar o que disse.

Da tabella que aqui tenho, vê-se que as quotas das duas provincias primeiro mencionadas, para serem repartidas, é de 2%: mas a do Pará é de 3%! No entretanto, não só a organização de todas ellas é a mesma, como as rendas de cada uma é diversa. Tomando o termo médio de tres annos, a do Rio Grande é de 1,262.014%000, a do Pará é de 1,228.802%000, a do Maranhão de 912.765%000. Para dizer-se que o nobre ministro se dirigiu pela renda, então deveria a quota para alfandega do Maranhão ser a menor das tres, e a da alfandega do Rio Grande a maior de todas. Mas S. Ex. não fez isso. Qual pois a base adoptada pelo nobre ministro? Nenhuma, senhores, a não ser a do livre arbitrio de sua *excentrica e irresponsavel* vontade, a não ser a da affeição pela alfandega da sua terra natal!

Esta anarchia, Sr. presidente, estabelecida pelo nobre ministro dos negocios da fazenda, pelo qua

diz respeito á mais importante de nossas repartições fiscaes, tem dado logar a grandes clamores, e eu espero que este anno, quando se discutir a lei do orçamento, o senado tome em consideração todos estes absurdos, todas estas arbitrariedades, assim de pôr termo a ellas, e chamar o governo á ordem, obrigar-o a respitar a lei e a justiça distributiva: de outra fórma não pôde haver ordem publica, e muito menos liberdade.

Não sei si acaso o nobre ministro da fazenda ainda se lembra dessa palavra, palavra tantas vezes enunciação e proclamada por elle; mas, depois que S: Ex. entrou para o ministerio, todas as cousas se alteraram, todas as idéas foram invertidas, até os termos trocaram as significações, e seus actos o denunciavam plenamente.

Entretanto, Sr. presidente, V. Ex. ouviu o nobre ministro declarar que nunca fôra conservador, não era conservador, nem havia de ser nunca conservador! De sorte que o maior elogio que se podia fazer aos conservadores foi o proferido pelo nobre ministro dos negocios da fazenda.

Sr. presidente, tenho necessidade de explicar ao senado algumas palavras proferidas por mim em outra occasião, relativamente ao modo como na Inglaterra se recebeu a noticia dos saques garantidos pelo governo brasileiro. Pelas informações que tive, disse ao senado que estranhou-se muito na Inglaterra que o governo do Brasil fôsse sacador; mas, para se attenuar essa impressão, as pessoas interessadas declararam que o governo tinha garantido esses saques: 1.º, porque a lei de 11 de setembro de 1846 o forçava a isto; 2.º, porque o banco do Brasil tinha deprimido de proposito o cambio para, por essa fórma, provocar uma exportação artificial dos productos do paiz, elevando o seu preço, o que necessariamente devia seguir-se; uma vez que não houvesse quem sacasse.

Já se vê que taes razões não poderiam de maneira alguma satisfazer aos homens da sciencia; não era crível que o banco fizesse tal, assim como não era crível que houvesse no Brasil uma lei que impozesse ao governo a obrigação de influir constantemente nos saques de letras cambiaes. Tive, como disse, informações a esse respeito.

Demais, na occasião em que fallei, repeti que a lei de 11 de setembro de 1846 não impunha tal obrigação ao governo; a unica obrigação que impunha ao governo era a seguinte: Si em consequencia da multiplicidade ou exuberancia do papel moeda na circulação, o cambio baixar de 27 pences por 1\$, o governo fica auctorizado, no caso de não ter á sua disposição nos cofres publicos meios para retirar da circulação papel moeda, a tomar dinheiro emprestado para com este dinheiro retirar da circulação tanto papel moeda quanto seja bastante para restabelecer o equilibrio, isto é, para sustentar o cambio a 27 pences por 1\$. Que tem isto com saques ou com auctorização de saques? Aquillo é o que a lei diz clara e expressamente.

Quando fallei ha dois ou tres dias, minha intenção, declaro ao senado, foi mais filha de patriótico orgulho nacional do que do desejo de fazer opposição ao nobre ministro; tive em vista salvar o credito do corpo legislativo perante os homens da sciencia na Europa; digo mal, não são somente os homens da sciencia que o estranharam ou podem estranhar, são tambem os homens practicos.

Basta ter noções practicas do commercio para se poder apreciar o absurdo do governo imperial. Sahia o paquete hoje; eu queria que elle levasse pelo menos o juizo proferido por um senador do imperio, embora curioso; mas, proferido esse juizo no senado, é de crer que merecesse alguma attenção. Nessa occasião tambem defendi o banco do Brasil. Disse que elle não tinha entrado em taes manejos; não tinha querido deprimir o cambio de fórma alguma, seu desejo pelo contrario era que o cambio fôsse o mais favoravel possível á praça do Rio de Janeiro.

Isto não diminuia em nada a censura feita por mim e outros membros desta casa nas sessões passadas, pelo que concerne ao procedimento do banco nessa occasião, sustentando nós que o banco obrou mal em não trocar em ouro suas notas; e ainda repito a mesma censura, declarando ao senado franca e lealmente que para mim uma nota do banco não é outra cousa mais do que uma letra sem endosso; é isto o que a curiosidade me fez saber.

Não sendo um bilhete do banco mais do que uma letra sem endosso, que não tem prazo certo, sendo apresentado deve ser pago; o banco obrou mal em não pagar em ouro naquellas circumstancias. Mas, conforme V. Ex. ouviu, defendi esse estabelecimento da accusação que lhe foi feita na Europa. Infelizmente (*rindo-se*), Sr. presidente, quando eu fallei, os tachygraphos não estavam na casa; chegaram tarde nesse dia!

Ha cousas neste mundo realmente que parecem filhas de circumstancias muito premeditadas, mas que são verdadeiros acasos. (*Riso, apoiados.*) Tendo os tachygraphos chegado tarde nesse dia, não poderam tomar as minhas palavras, (*apoiados, riso*), e o meu fim não pôde ser satisfeito. Appellar para o jornal da casa... oh! isto era a maior das impossibilidades! Apenas hontem foi que me deram a decifração do discurso; portanto, hoje é que o poderia dar revisto, e como já não tem fim, quero descançar, e pretendo não rever discursos nestes dois dias que se seguem.

Leio hoje, porém, o *Jornal do Commercio*, e vejo que o seu correspondente de Londres tracta deste objecto nos seguintes termos (*lê.*)

« A noticia que trouxe o paquete chegado em abril, de tór o governo brasileiro feito um ajuste com a casa bancaria Maurá Mac Gregor e C., para sacar sobre Londres com garantia do mesmo governo até á quantia de 500,000 libras, causou alguma estranheza nos nossos circulos financeiros e commerciaes. Mas, depois que se explicou que o governo do Brasil está auctorizado por lei a manter o cambio a 27 (até onde o puder conseguir...)»

« Como aquella gente sabe a nossa legislação! isto é entre parenthesis. (*Continúa a ler.*)

« ... e que recusando o banco do Brasil trocar por ouro as suas notas.... »

O nobre vice-presidente do banco deve tomar nota disto: (*Continúa a lêr.*)

« O cambio, si o governo não intervisse, muito desceria, e depreciaria grandemente o valor da propriedade, logo os profissionaes e os estadistas viram que o governo tinha, como era de seu dever, concorrido para o bem estar geral do paiz, e não se estranhou mais a conducta do governo, porém sim a do banco.»

Ora, senhores, o que noto é a má vontade que todos têm ao banco do Brasil; (*riso*) ninguem o defende; é a boa vontade que todos têm ao go-

verno do Brasil, de fórma que na Inglaterra sabe-se a nossa legislação perfeitamente; em segundo lugar, achavam-se ao facto das operações do banco; em terceiro lugar, os economistas tinham tomado parte na estranheza, mas ao depois voltaram atraz! de maneira, senhores, que ha defesas que são feitas em tal estylo que na realidade nada valem.

Eu tinha ouvido dizer, já ha muito tempo, quem era o correspondente do *Jornal do Commercio* (não sei si ainda é o mesmo); era um homem a quem o governo do Brasil dava 200 libras para escrever no *Daily News* em favor do Brasil, isto não é crime, antes é bom: e depois, vendo que 200 libras não eram sufficientes, arranhou-lhe tambem um lugar creio que em estrada de ferro; ouvi dizer isto, não sei si ainda é; si não é, então não tem resultado algum as minhas palavras; si é, o senado aprecie qual deve ser o resultado da correspondencia do *Jornal do Commercio*.

Além disto, consta-me tambem que este cavalheiro, aliás de instrução em materias financeiras, bem que cincou em minha opinião, quando disse que o cambio depreciava o valor da propriedade, tem o defeito de escrever uma letra que poucos entendem, o que torna muito difficil a traducção, podendo-se disso muito bem concluir que na traducção houve engano. (Riso.)

Sr. presidente, em outra occasião eu fiz a distincção scientifica dos cambios, e notei que o nobre ministro da fazenda não percebesse essa distincção, e confundisse as especies dos cambios, e por consequencia suas causas e effeitos.

Eu disse que o cambio que nós tinhamos actualmente não podia ser, não me parecia que fôsse o cambio proveniente das relações commerciaes, mas me parecia que era proveniente da alteração do valor relativo da moeda ou meio circulante do Brasil, quando comparado com o de outras nações, por exemplo, a Inglaterra, quero dizer, depreciação da moeda.

Ora, V. Ex., Sr. presidente, concebe perfeitamente que nada ha mais importante para o Sr. ministro da fazenda, e mais digno de attenção do corpo legislativo, do que examinar si na realidade o meio circulante está ou não depreciado, e qual a causa.

O nobre ministro da fazenda não se importou com esta questão; si elle o fizesse, veria que era indispensavel que o governo tomasse medidas sabiamente concebidas para sustentar o valor do nosso meio circulante na razão fixada pela lei. E como ao banco do Brasil foi dado por contracto o retirar da circulação o papel-moeda, para o banco do Brasil satisfazer o verdadeiro fim de sua organização, fim declarado expressamente quando se lhe impôz aquelle dever de resgatar da circulação todos os annos certa porção de papel-moeda, com aquelle estabelecimento cumpre tractar sobre as medidas que devem ser adoptadas; e examinar-se si o banco do Brasil não está em circumstancias de preencher bem esta condição indispensavel e importantissima.

Senhores, sendo este o maior beneficio que podia resultar, e que se esperava que resultasse ao paiz, da organização do banco, rigoroso dever é do governo, a não ser o banco dissolvido, que seja posto em estado de satisfazer esta essencialissima condição do seu contracto, que igualmente, como disse, constitue uma das primeiras necessidades publicas.

Eis-aqui como, Sr. presidente, uma questão que

é primeira vista parece de pequeno alcance, isto é, a taxa do cambio, si se tomarem em consideração suas causas e effeitos, segundo os principios da sciencia monetaria, esta questão, digo, que de sua natureza parece de pequeno alcance e perfunctoria, é gravissima na quadra actual; é indispensavel que a determinemos e definamos bem, para sabermos quaes as medidas que devem ser adoptadas, para que o banco do Brasil satisfaça o fim principal da lei, que foi o resgate do papel moeda, a consolidação e uniformidade do nosso meio circulante.

Si o ministerio continuar a dormir sobre esta questão, devo eu ou o senado, Sr. presidente, declarar que lhe dou minha plena adhesão? certamente, não.

Senhores, cumpre notar em apoio desta minha opinião, isto é, que o cambio actual provém da depreciação do nosso meio circulante que, tendo o governo auctorisado por este paquete uma certa porção de saques, a praça sacou por si, independente desta auctorisação, para cima de 200,000 libras; parece portanto que as necessidades da praça estavam satisfeitas; mas note-se que no paquete que partiu hoje foi ouro amoadado. O que é que podia expellir do mercado do Brasil ouro amoadado, a não ser a depreciação da moeda?

E, si é a depreciação da moeda, quaes são os meios empregados pelo nobre ministro da fazenda para occorrer á essa importantissima necessidade, solver essa importantissima questão? Estou persuadido que o nobre ministro entende que isto é questão de *lana caprina*, de que os legisladores do paiz não devem tomar conhecimento.

Accrescentarei mais, Sr. presidente: do proprio relatório do nobre ministro da fazenda consta que a importação do commercio geral representa um valor official de 123,885:959 $\frac{7}{8}$ e no exercicio de 1856 — 1857, maior 31,069:017 $\frac{7}{8}$ ou 33,5 % do que no anno de 1855 — 1856, e maior 35,058:318 $\frac{7}{8}$ ou 39,4 % do que o termo medio do quinquennio de 1851 — 1856.

Vejam os agora o valor official da exportação. Segundo os valores officiaes dos mapps organizados pelas mesas dos consulados, foi a somma dos generos despachados por exportação no exercicio de 1856 — 1857 114,503:411 $\frac{7}{8}$, resultando a favor deste ultimo exercicio, comparado com o de 1855 — 1856, uma differença para mais de 20,070:933 $\frac{7}{8}$ ou 21,2 %, e mais 34,051:696 $\frac{7}{8}$ ou 42,3 % relativamente ao termo medio do quinquennio de 1851 — 1856, sendo a differença para mais de 9,352:548 $\frac{7}{8}$ ou 8,1 % do que naquelles primeiros exercicios.

Si pois nas relações commerciaes com as praças da Europa apenas se dão essas pequenas differenças em relação ao Brasil, isto é, apenas de 8,1 %, já vê V. Ex. que não podem essas relações produzir ou dar em resultado o estado em que se acha o nosso cambio.

Logo, é mais uma razão para provar que a depreciação da moeda é justamente a verdadeira causa do cambio, ou pelo menos ella opéra nelle muito principalmente. Devemos portanto tomar em consideração, o mais que fôr possivel, o estado em que se acha o banco do Brasil, e armal-o de todos os meios para poder satisfazer as necessidades publicas.

Ouvi dizer (não sei si o Sr. ministro) da fazenda nos poderá dar sobre isto alguma noticia, ouvi dizer que o governo ia auctorisar o banco do Brasil a contrahir um emprestimo de 3,000:000 $\frac{7}{8}$, affirm de com elle trazer para o Brasil metaes preciosos,

ou fazer outras operações; e que as ordens tinham ido pelo paquete que partiu hoje.

Nada direi a este respeito, porque não tenho certeza alguma do facto. Estou, porém, certo, e o senado igualmente, que já aqui se tocou neste objecto, e não foi do lado do nobre ministro da fazenda; pelo contrario, foi do lado a que pertenceo. O que desejarei, Sr. presidente, é que o governo, nas medidas que adoptar para satisfazer tamanha necessidade publica, seja feliz, acerte, porque nada ha mais importante actualmente do que o estado do nosso meio circulante. Os governos enganam-se a si e ao publico quando pretendem explicar toda a censura feita a seus actos pelo espirito de opposição.

Sr. presidente, note o senado que o nosso meio circulante acha-se actualmente em um estado anormal, não offerece garantias, necessita de medidas as mais prudentes. O governo sabe as difficuldades em que tem estado o Zollverein para estabelecer um meio circulante uniforme e commum; á esta grande medida se tem opposto a Austria, em consequencia do seu papel moeda; tem posto embaraços á essa reforma tão desejada e reclamada pela Prussia e por todos os outros Estados da Allemanha que formam a Confederação. O nosso meio circulante, tal qual existe, necessita e reclama medidas da maior importancia para conseguir o fim de sua uniformidade.

O governo tem ultimamente dado bancos com emissões a três provincias; essa emissão ha de ser limitada ás provincias; e por consequencia tornar-se-ha o Brasil em circumstancias não muito diversas daquellas que fazem reclamar actualmente na Confederação Germanica medidas que estabeleçam um só e unico meio circulante.

Não se precipite, portanto, o governo; não creia em utopias; não se deixe guiar por opiniões infundadas de pessoas que, ou são interessadas na agiotagem, ou desconhecem completamente os principios da sciencia monetaria. O senado sabe quanto deve predominar, relativamente á industria e ao commercio, o estado precario do nosso meio circulante.

Creio, Sr. presidente, que em toda esta discussão não tenho excedido as liberdades de representante do povo. Não fui attendido pelos nobres ministros da corda, talvez por se acharem já cansados de ouvir censuras; mas confio que elles tomarão em consideração alguns dos topicos de que me occupei, para responderem nesta discussão ou na 2.ª áquillo que julgarem mais conveniente.

Voto, Sr. presidente, pela resposta á falla do throno tal qual está.



FIM DO 2.º TOMO.